



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 159/2023/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (), constante do Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, **torna público Respostas Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme a seguir, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	19523	N	CELÇO MANOEL DA ANUNCIAÇÃO	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Prezados, ao cumprimenta-los venho solicitar a revisão da pontuação da prova de títulos, tendo em vista que minha pontuação ficou abaixo da esperada, conforme o item 5.5.2. , 02 . Apresentei certificação de Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, num total de 06 certificados, sendo 02 com carga horária de 40 horas a 99 horas, porem não obtive os 16 pontos , conforme divulgado no edital. Faltou computar 08 pontos, sendo assim, peço revisão.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ALTA FLORESTA DO OESTE	21005	N	LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação de cursos (certificado de curso) uma vez que foi contabilizado somente 05 Possui 06 (seis) cursos de limpeza serviços gerais, ficou faltando contabilizar: Agente de limpeza e conservação 104 horas ou serviço de limpeza e conservação 120 horas Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, CONSTA NO SISTEMA APENAS UM CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 H, NO QUAL FORA DEVIDAMENTE PONTUADO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						inscrição de acordo como rege no edital. Requisitos essenciais para a minha classificação em seletivos anteriores, dando a oportunidade de ser convocada para exercer a função. Por ser verdade ratifico, 24 de abril de 2023. Letícia de Almeida Moreira		
ALTA FLORESTA DO OESTE	25179	N	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Conforme o item 5. DA CLASSIFICAÇÃO, 5.5. requisito 2. Cursos Específicos do Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP, Solicito que seja reanalisado a minha pontuação, pois eu enviei 6 certificados frente e verso e não foi pontuado dois deles no quesito 8 pontos e 2 pontos. Segue abaixo o nome e a carga horaria de cada um: 120 horas - SEGURANÇA ALIMENTAR NO CONTEXTO DA VIGILANCIA SANITARIA. 160 horas - NOÇÕES BASICAS EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 100 horas - POLITICAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 160 horas - NOÇÕES BASICAS DE SAUDE, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INFANTIL. 40 horas - CURSO DE NUTRIÇÃO BÁSICA. 15 horas - CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. Sem mais para o momento, peço o deferimento dos 10 pontos faltante e automático a atualização da minha nota final para 100 pontos e a sua respectiva reclassificação na lista geral.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, CONSTA NO SISTEMA 04 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 H, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2. "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
ALTA FLORESTA DO OESTE	19044	N	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Solicito a revisão dos certificados de agente de alimentação de 8 a 39 horas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, CONSTA NO SISTEMA 04 CURSOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 H, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2. "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
ALTA FLORESTA DO OESTE	14694	N	JESSICA DE SOUZA	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Vila Marcão	NO REQUISITO 2 CURSOS ESPECIFICOS FORAM ENVIADOS 02 CERTIFICADOS DE 40 HORAS A 99 HORAS E 02 CERTIFICADOS DE 08 HORAS A 39 HORAS, NO ENTANTO FORAM CONTATOS E PONTUADOS APENAS 01 DE CADA, POR ESTE MOTIVO PEDE-SE A RECONTAGEM DOS PONTOS REFERIDOS.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	18415	N	ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	eu adailano gomes da cruz frança venho solicitar essa comissao que reavalie meus cursinhos de 39 horas pois no referido edital nao diz si passar das 39 horas que nao seria computados por isso pesso essa comisao que avalie pois fui prejudicado por nao computar os dois ultimos cursinhos de 39 horas grato adailano gomes da cruz frança.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	21347	N	ALDAIR RAMOS DE LIMA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	BOM DIA, tudo bem com vocês, que bom. Então vem por meio informar meus amigos que tenho enviado para avaliação dois certificados de 60 horas, para obter pontuação de 8 pontos cada um, porém só veio 8 pontinhos, lá diz no máximo dois certificados de de 40 a 99 horas, aí enviei dois de 60 horas, um a WR educacional e outro da Projeto Educa Ação, os dois com CNPJ e na área de alimentação. Por gentileza meus amigos olha com carinho meus títulos novamente, desde já agradeço muito a compreensão de vocês, um beijo e forte abraço, Deus abençoe.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "SOB HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM NESSE FORMATO (PDF) E ILEGÍVEIS", ASSIM, O RECURSO É INDEFERIDO, VISTO QUE O ARQUIVO ANEXADO PELO CANDIDATO, NO ATO DE INSCRIÇÃO, NÃO PERMITE ANÁLISE.
ARIQUEMES	22353	N	ALESSANDRA MEIRELES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Bom dia. Solicito que reanalise minha pontuação, encaminhei a esta Seduc_RO no ato da realização de minha inscrição os devidos CURSOS PROFISSIONALIZANTE ESPECÍFICOS da área a qual concorro, contabilizando toda a carga horário dos campos conforme expresso em edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	17490	N	ALEXSANDRA PEREIRA NASCIMENTO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	Imo Sr.(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Eu, ALEXSANDRA PEREIRA NASCIMENTO, RG nº 32.083.788.789, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo, regulamentado pelo edital supracitado, concorrente ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, Vaga/Localidade ARIQUEMES - Cujubim venho através deste solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação atribuída na Prova de Títulos, com base na fundamentação a seguir. A	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						revisão e recontagem referem-se aos Títulos descritos no tópico abaixo: Ø COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E/OU LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS A 39 HORAS. 2,0 PONTOS (2 CURSOS) Título 01: Boas Práticas de Alimentação, Nos Seguintes temas: Higiene de Utensílios Equipamentos e Ambiente. Higiene dos Alimentos, Higiene Pessoal e Relacionamento Interpessoal – Carga Horária: 10h/a Instituição: Prefeitura Municipal de Cujubim/RO Pontuação Requerida: 02 pontos. Título 02: Confeitaria – Carga Horária: 10h/a Instituição: CursosVirtuais.Net Pontuação Requerida: 02 pontos. No tocante observa-se que nenhum título deste tópico teve sua pontuação contabilizada. Desta forma venho requerer a revisão e contagem da pontuação destes títulos, visto que estes foram encaminhados e suas pontuações não foram contabilizadas para atribuição da nota final, sendo a candidata penalizada em - 04 (negativo) pontos por conta deste ocorrido. Destarte, saliento a argumentação e justificativa apresentada, reiterando a solicitação da majoração da nota final atribuída no respectivo Processo Seletivo, considerando que foram cumpridas todas as exigências estabelecidas no edital, a qual todos os títulos apresentados estão em consonância com a área pleiteada. Atenciosamente.		
ARIQUEMES	5375	N	ALINE MONTEIRO BARROSO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Venho por meio deste solicitar desta comissão que seja reavaliado a pontuação dos meus certificados de cursos o qual enviei para esse edital. e os quais não foram contabilizados. grata	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	15708	N	ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Não constam os certificados de especialização, anexados na inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	15986	N	ANTONIA IZABEL CAMELO DE AQUINO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	PEÇO POR GENTILEZA QUE REFAÇA A CONTAGEM DESTES CERTIFICADOS, POIS ENVIEI OS DOIS E SSOENTE UM FOI PONTUADO. GRATO	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	25108	N	BRENDA ALINE BORGES ALVES	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio deste contestar minha pontuação, pois enviei certificados de 2 cursos com 15 horas cada, e um deles não foi adicionado a soma dos pontos. Os dois cursos possuem conteúdos convergentes e, portando relacionados ao cargo como aponta o texto a seguir: "A NR - 06, conforme classificação estabelecida na Portaria SIT N°787, é norma especial, posto que regulamenta a execução do trabalho com uso de EPI, sem estar adicionada a setores ou atividades econômicas específicas- gov.br" e " Todos os produtos químicos apresentam algum risco para quem os manuseia. O ideal é que a empresa responsável oriente e treine os usuários, demonstrando como utilizar corretamente e sem riscos para a saúde e/ou para as áreas a serem limpas, com uso de medidas simples como a utilização de EPI. - FAJOM, Agente de limpeza e conservação escolar."	INDEFERIDO	A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA FORA DEVIDAMENTE ATRIBUÍDA, CONFORME TÍTULOS ANEXADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SENDO 2 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS E 1 DE 104 HORAS.
ARIQUEMES	23167	N	BRUNO MATHEUS BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Eu Bruno Matheus Bezerra de Oliveira, do (CPF 053.976.922-39 - RG: 1003678 SSP/RO) inscrição de número 23167. Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação (comprovação de títulos), uma vez que não totalizou a soma da pontuação dos títulos enviados Agente de limpeza e conservação carga horária 280 horas - Fajon Higiene e limpeza escolar 35 horas ABBA CHRSOS agente de limpeza e conservação escolar 96 horas - ESCON deste já agradeço a atenção.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE CURSOS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
ARIQUEMES	8083	N	CLARA BASTOS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Bom dia, eu Clara Bastos portadora do cpf 020.870.692-55, venho através desse formulário pedir a reavaliação dos títulos que enviei, pelo motivo que fiz o envio dos seis cursos (dois de cada) com a quantidade de horas descrita no edital. No resultado preliminar de avaliação de títulos um dos cursos de 40 a 99 horas não constou para computar meus pontos e assim ficando com a nota de 92. Desde já agradeço	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	17063	N	CLAUDIANA GONÇALVES	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	eu claudiana gonçalves venho solicitar essa comissao que reavalie meus cursinhos de 39 horas pois no referido edital nao diz si passar dos 39 horas que nao seria computados por isso pesso essa comisao que avalie pois fui prejudicada por nao computar os dois ultimos cursinhos de 39 hora grata claudiana gonçalves	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS QUE ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS NOS RESPECTIVOS QUADROS REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO CONFORME O ITEM 5.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
ARIQUEMES	21855	N	CONCEIÇÃO MARIA RODRIGUES	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Olá, venho atrás desse e-mail comunicar que enviei os certificados dos meus cursos e não foi feito a avaliação da contagem dos meus pontos, poderia reavaliar a contagem de forma correta por gentileza deis de já obrigada	INDEFERIDO	APÓS REANALISE DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA FORA PONTUADA DEVIDAMENTE, CONFORME CONSTA NO EDITAL N. 147/2023/SEGEPE-GCP.
ARIQUEMES	10400	N	ELVIS HOMANIGUE MIRONOV	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Eu Elvis homanigue mironov brasileiro solteiro portador do CPF 01863438254 Venho solicitar a reavaliação da minha pontuação pois entreguei os cursos exigidos para a vaga assim como também o meu tempo de serviço como experiência e ambos nao foram somados apenas o que foi somado foi meu certificado de ensino médio. Então solícito encarecidamente que se for possível, analisem os documentos.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	11228	N	ÉRICA FERNANDES ROSA REIGOBELLO	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Quero que reveja a pontuação de avaliação da minha inscrição de nº 10628 Edital n. 147/2023/SEGEPE-GCP-Resultado Preliminar Avaliacao de Titulos Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentacao e Agente de Limpeza e Conservacao do, onde que não consta os certificados dos cursos que foi anexados frente e verso, no ato da inscrição conforme fui instruída a fazer pelo um funcionário da SEDUC de Ariquemes. Isto constando somente o meu certificado de escolaridade.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	14810	N	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	<p>Venho pedir a reavaliação dos títulos do cargo de agente de alimentação do seletivo de técnico educacional-agente de alimentação da Seduc RO. Realizei minha inscrição no dia 02-03-2023 numero de inscrição 14810 às 16:53:48, fiz o cadastro de todos os documentos necessários para concorrer as vagas dentre eles estão os cursos que da direito a somatória de pontos de títulos. Quando saiu o resultado da homologação das inscrições eu averigui e constava os meus títulos computados, mas agora com a divulgação do resultado preliminar dos títulos meus cursos não aparecem computados. Peço a revisão dos títulos. Enviei um dois cursos que realizei pela plataforma "SÓ EDUCADOR" (nutrição escolar e acompanhamento nutricional no ambiente educacional) com carga horaria de 150 horas, (acompanhamento nutricional do espaço escolar) com carga horaria de 80 horas, tambem enviei um curso da plataforma "PORTAL IDEIA" (alimentação escolar) com carga horaria de 150 horas. Enviei também todos os outros documentos necessários pra a comprovação da minha inscrição. COMPROVANTE DE ENSINO MEDIO: 50 PONTOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 150 horas: 15 PONTOS NUTRÇÃO ESCOLAR E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL NO AMBIENTE EDUCACIONAL 150 horas: 15 PONTOS ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL NO DO ESPAÇO ESCOLAR 80 horas : 8 PONTOS</p> <p>No total tenho 88 pontos computados de acordo com o edital, peço que verifiquem meus documentos e meus itulos. EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA CPF 00750916230 RG 1103727 TELEFONE 69981494548 OU 69992069204 EMAIL: eugeiapatrici33@ gmail.com</p>	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA NÃO ANEXO TÍTULOS DE CURSOS, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA, 50 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	17431	N	FABIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Meu nome é Fabiana Nascimento dos Santos portadora do CPF 013.257.082-32, RG 1225523 e Nº de inscrição 17431. Mandei toda a documentação e certificados conforme pediu no edital, na lista meu nome saiu com 98 pontos sendo assim gostaria de uma correção na minha pontuação. Sem mais prara o momento, Obrigada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	21167	N	FABIANA SOUZA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cacaulândia	OLÁ! VENHO ATRAVES DESTE INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMNAR DESTE PROCESSO SELETIVO POIS NÃO FORAM AVALIADOS OS CURSOS ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DESTE - NOÇÕES BASICAS EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARGA HR DE 10 HRS -BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CARGA HR DE 40 HRS -MERENDEIRA ESCOLAR COM CARGA HRS DE 10 HRS - SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PUBLICO ESCOLAR CARGA HR DE 40 HRS -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CARGA HR DE 100 HRS PEÇO QUE REAVALIEM OS TAIS ATT.FABIANA SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	20498	N	GILCILENE JESUS CHAGAS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Olá, estou entrando em recurso pois quero que a comissão reveja os cursos, sendo que eu enviei todos os 6 cursos que constam no edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	19204	N	HELITON DA SILVA LEONEL	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio deste solicitar aos senhores que revisem, por gentileza, mais uma vez minha nota preliminar em relação a avaliação de títulos para o cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, pois no ato da inscrição anexei certificado com carga horária de 100 horas do de curso de PRINCÍPIOS BÁSICOS EM LIMPEZA ESCOLAR. Desde já agradeço a atenção! NÚMERO INSCRIÇÃO 19204 Heliton da Silva Leonel	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	16211	N	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Monte Negro	Venho respeitosamente pedir. que a comissão examinadora observe, que os referidos cursos foi enviado conforme resoluções e edital desse certame por tanto venho pedir a correção e a observação da nota máxima conforme o referido edital onde de 100 pontos e correndo a minha classificação. Sendo assim aguardo o deferimento conforme as informações verdadeiras.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA DEVIDAMENTE PONTUADA, CONFORME OS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO" DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
ARIQUEMES	16459	N	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Monte Negro	Solicito a verificação das somas dos certificados do Processo Seletivo Simplificado Da SEDUC/RO. Pois não houve a soma dos certificados que foram enviados. Agradecida!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE CURSOS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
ARIQUEMES	20362	N	JOSÉ HENRIQUE ROCHA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Solicito a revisão da decisão, através da comprovação de Título, no item 5.5.2.2. onde anexei no ato da inscrição o certificado do curso de SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA, com 40 horas de curso.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	14978	N	JOSIANA GOMES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Possuo Todos Os Cursos Com Cargas Horárias De 32 a 120 horas Comprovadas Ao Todo Fechando Os 6 Cursos Que Equivale A Pontuação Máxima Dos 100 Pontos. Peço Revisão, Pois Fiquei Em 13º Lugar Com Pontuação Apenas De 50 Pontos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE CURSOS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
ARIQUEMES	19378	N	LUCICLEIDE HENRIQUE REIS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	De acordo com o edital os Cursos específicos com cargas horárias foram enviadas. Porém não contabilizadas as notas. Peço reavaliação dos mesmos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	20442	N	LUCINEI RAMOS DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Boa Tarde, Solicito que seja incluída a pontuação dos cursos conforme certificados enviados no momento da inscrição. sendo eles: 1 Auxiliar de serviços Gerais 16 horas 2 Agente de limpeza e conservação 32 horas 3 Auxiliar de Serviços gerais 50 horas 4 Auxiliar de Serviços Gerais 60 horas 5 Auxiliar de serviços Gerais 120 horas 6 Agente de limpeza e conservação escolar 160 horas. Obs. Foram anexados ainda certificado de histórico escolar, e todas as	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						documentações conforme solicitação em edital . Sendo as mesmas somando pontuação máxima e não nota 50 conforme resultado preliminar .		
ARIQUEMES	17777	N	LUCINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	Olá meu nome é Lucineia de Oliveira Gonçalves, me inscrevi para técnico Educacional II em alimentação para Cujubim, Número de inscrição 17777, anexei todos os comprovantes de cursos no qual deveria obter pontuação 100, porém não foram contabilizados 30 pontos de dois cursos de 100 horas cada, pois bem enviei o certificado de ensino médio com histórico, dois cursos de 30 horas cada IFRS, um curso de 50 horas IFRS, UM de 60 horas UNINTER, dois cursos de 100 horas cada EDUCAWEB, Todos na área de alimentação. No qual a pontuação seria 100 e não 70 igual foi colocado, pesso a verificação dos meus títulos e que meus pontos sejam me dados corretamente, desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	18995	N	MARCILENE DE MOURA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	De acordo com o edital os Cursos específicos e cargas horarias foram enviados. Porem não contabilizadas as notas. Peço reavaliação dos mesmos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	19087	N	MARIA APARECIDA REIS DE BRITO	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Peço por favor que avaliem novamente os meus cursos ,fiz na lan house rapaz anexou trocado os meus cursos, e estão todos certos com pontuação de todos os cursinhos, peço encarecidamente que revisem por favor por favor serei muito grata por isso que Deus os abençõe	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	19431	N	MARIA GONÇALVES CORREIA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	oi bom dia estou entrando com esse recurso pois tenho os cursos para o seletivo mais infelizmente na hora de postar postei no lugar errado desde ja agradeço .	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	22398	N	MARIA SILVA MELO	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Eu, Maria Silva Melo, CPF 03545683290, inscrição 22398, peço reavaliação de todos meus títulos, pois anexei 5 cursos no ato da inscrição conforme o edital e não obtive nenhum ponto. Cursos anexados: Tipos de limpeza, carga horária 216h. Nr6 e manuseio dos equipamentos do profissional de limpeza, carga horária 120h. Higienização de desinfecção de ambientes escolares, carga horária	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						40h. Agente de limpeza e conservação escolar, carga horária 32h. Limpeza e conservação do patrimônio, carga horaria 8h.		
ARIQUEMES	15637	N	MARILZA ALONSO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Faltou pontuação dos meus certificados, obtive uma pontuação de 85 pontos, faltou 15 pontos, foi anexados 06 certificados e só foi pontuados 05 certificados, quero justificativa ?	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA APRESENTOU APENAS 1 CERTIFICADO DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, O QUAL FORA DEVIDAMENTE PONTUADO.
ARIQUEMES	21428	N	MARIVONE DE JESUS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Imo Sr.(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Eu, Marivone de Jesus , RG nº 0001095855, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo, regulamentado pelo edital supracitado, concorrente ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, Vaga/Localidade ARIQUEMES - Cujubim venho através deste solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação atribuída na Prova de Títulos, com base na fundamentação a seguir. A revisão e recontagem referem-se aos Títulos descritos no tópico abaixo: Ø COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO E/OU LIMPEZA, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS. 15,0 PONTOS (2 CURSOS) Título 01: Segurança Alimentar No Contexto da Vigilância Sanitária – Carga Horária: 120h/a Instituição: Associação Brasileira de Educação Online – ABELINE Pontuação Recebida: 15 pontos. Título 02: Noções Básicas Em Alimentação Escolar – Carga Horária: 120h/a Instituição: WR Educacional Pontuação Requerida: 15 pontos. No tocante observa-se que a pontuação do título 02 do tópico não foi contabilizada. Desta forma venho requerer a revisão e contagem da pontuação deste título, visto que este foi encaminhado e sua pontuação	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						não foi contabilizada para atribuição da nota final, sendo a candidata penalizada em - 15 (negativo) pontos por conta deste ocorrido. Destarte, saliento a argumentação e justificativa apresentada, reiterando a solicitação da majoração da nota final atribuída no respectivo Processo Seletivo, considerando que foram cumpridas todas as exigências estabelecidas no edital, a qual todos os títulos apresentados estão em consonância com a área pleiteada. Atenciosamente.		
ARIQUEMES	20574	N	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Monte Negro	Eu, Matilde Souza dos Santos Vidal. Cpf 76804569253, Rg 865821_sesdec/Ro, inscrição 20574, peço reavaliação dos meus títulos de 08 a 39h. No ato da inscrição anexeii 2(dois) cursos e só obtive nota 2. Cursos anexados: Sustentabilidade em nutrição e alimentação escolar com carga horária 32h. Alimentação escolar com carga horária de 24h.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA DEVIDAMENTE PONTUADA, CONFORME OS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DE TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO" DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
ARIQUEMES	15869	N	MIRIAN DOS SANTOS CARRIEL	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Venho por meio deste solicitar a essa comissão que seja reavaliado minha prova de titulo pois não foi pontuado notas de cursos que foram enviados os certificados dos mesmos. Grata!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	14513	N	NAGILA RAIANE BARBOSA DIAS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Á comissão avaliadora,gostaria de pedir a revisão do envio dos cursos específicos,no qual somente 1 de 40 horas a 99 horas não foi convalidado,pois eu tenho o título e acredito ter enviado,agradeço desde já.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A PONTUAÇÃO JÁ FORA DEVIDAMENTE ATRIBUIDA A CANDIDATA, CONFORME EDITAL N. 147/2023/SEGEPE-GCP. NÃO É POSSIVEL PONTUAR O MESMO CERTIFICADO DUAS VEZES.
ARIQUEMES	21925	N	NAIR LOPES PEREIRA BARREIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	bom dia!venho atraves deste formulário pedir a reavaliação dos títulos que enviei e os mesmos nao foram anexados,foram enviados cursos na area de alimentação escolar contendo carga horaria de mil e quinhentas horas,sendo que o mesmo nao foi analisado,consta somente um curso de 8 hrs,gostaria que fosse revisado o mesmo.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE OS TÍTULOS ANEXADOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO, JÁ HAVIAM SIDO PONTUADOS. CURSO TÉCNICO PONTUADO COMO ENSINO MÉDIO.
ARIQUEMES	20386	N	PRISCILA COSTA DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Peço deferimento, pois meu nome não consta na prova de títulos e nenhum ponto foi pontuado. E minha inscrição foi aceita mas não foi	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						homologada.		
ARIQUEMES	13426	N	RAIANE GOMES SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através deste interpor recurso, tendo em vista que não obtive o resultado da Avaliação de Títulos, minha inscrição foi deferida, enviei os títulos em tempo hábil e segui todas as etapas do edital. A ausência do resultado da Avaliação de Títulos, põe em dúvidas minha classificação e consequentemente o Resultado Preliminar. Certa de que serei atendida, peço deferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADO NA ETAPA ANTERIOR DEVIDO NÃO CUMPRIR AS REGRAS DO EDITAL. O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP.
ARIQUEMES	17629	N	RANILDIA LOPES COELHO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Gostaria de solicitar a revisão da prova de títulos, pois enviei todos os meus títulos de capacitação na área de acordo com o que foi pedido, no entanto não me foi atribuído nenhuma pontuação, peço com todo respeito que seja revisto, pois dessa forma estou sendo muito prejudicada. Agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	8011	N	RAQUEL MIRANDA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Boa tarde, venho solicitar a banca organizadora a avaliar minha pontuação, desde que eu enviei juntamente com o certificado do ensino médio e os demais 6 certificado sendo eles ,Agente de limpeza e conservação escolar totalizando 104 horas pela escola de cursos Escon ;NR6 e manuseio dos equipamentos do profissional de limpeza totalizando 104 horas pela escola de cursos onlâne Escon; Higiene e limpeza na escola totalizando 50 horas pela WR Educacional ;Limpeza de pátio escolar com carga horária de 40 horas pela WR Educacional; Limpeza e conservação com carga horária de 8 horas pelo curso da virtual Net;;Serviço gerais e limpeza com carga horária de 8 horas pelo curso virtual net. Enviei no requisito de escolaridade aonde tinha a opção de horas de cada curso. E no dia q fiz tinha essa opção, desde já agradeço a banca organizadora.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	19320	N	RENIDA DA SILVA TEIXEIRA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	REAVALIEM OS MEUS TÍTULOS OU CURSOS	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	11040	N	RODRIGO JESUS MAIA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Olá, estou entrando com recurso pois gostaria que voces reveja os cursos que enviei, foi enviado todos os 6 cursos que é pedido no edital. No ato da inscrição, o sistema estava muito instável, mas mesmo assim consegui enviar os cursos que são solicitados e os cursos são todos referentes ao cargo que me inscrevi, de agente de limpeza e conservação.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	10406	N	ROGACIANO MAGALHÃES DA CUNHA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu, Rogaciano Magalhães da Cunha, inscrito no processo seletivo para o cargo de agente de limpeza, venho por meio deste recurso, solicitar a revisão da contabilização dos cursos anexados em minha inscrição. Conforme consta em meu formulário de inscrição, anexei todos os 6 cursos solicitados na área, no entanto, nenhum foi contabilizado em minha pontuação final. Verifiquei minhas comprovações e todas elas foram anexadas corretamente e dentro do prazo estipulado. Diante do exposto, solicito a revisão de minha pontuação para que sejam contabilizados todos os cursos anexados em minha inscrição, conforme comprovantes anexos. Agradeço a atenção e fico no aguardo de uma resposta. Atenciosamente, Rogaciano Magalhães da Cunha	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	8934	N	ROSANGELA DOS SANTOS DINIZ	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Peço a reavaliação dos certificados que foram enviados e não fora contabilizado para nota final do processo seletivo, uma vez que encaminhei todos todos os solicitado no edital e não foram contabilizados, ficando com apenas 50 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	17096	N	ROSENI LINA DA CUNHA MATINS	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Foi enviado certificados comprovando os cursos cursados e não consta no resultado do edital.	Deferido	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	19692	N	ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Gostaria de saber o porque os cursos na área de Agente de Alimentação que enviei não foi pontuado. Enviei todos os cursos que foi solicitados porém não foi pontuado , foi cursos até a mais do que foi solicitado e com as cargas horárias conforme foi pedido	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ARIQUEMES	15006	N	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	EU, ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA, INSCRITA NO CPF: 599.450.102-63. FIZ MINHA INSCRIÇÃO PARA AGENTE DE ALIMENTAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CUJUBIM. EVIEI MEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E MEU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, E MEUS CERTIFICADOS. PORÉM NO RESULTADO PRELIMINAR SÓ FOI PONTUADO A ESCOLARIDADE, SENDO QUE MANDEI 6 TÍTULOS, COM A CARGA HORÁRIA QUE FOI PEDIDA NO EDITAL. SENDO ELES: CURSO DE AUXILIAR DE COZINHA - CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS CURSO DE CONGELAMENTO DE ALIMENTOS - CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS CURSO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 100 HORAS CURSO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO - 40 HORAS CURSO DE BOAS PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO - 10 HORAS CURSO DE MERENDEIRA ESCOLAR E COZINHEIRA - 45 HORAS. MANDEI OS 6 TÍTULOS EM UM ARQUIVO SÓ, POIS O SISTEMA NÃO ESTAVA ACEITANDO MAIS DE UM ARQUIVO.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	13184	N	ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Eu ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA ,CPF 848.809.962-20, número de inscrição 13184. Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação (comprovação de títulos), uma vez que NÃO totalizou a soma da pontuação dos títulos enviados, sendo todos os títulos anexados no ato da inscrição conforme solicitado no item 5.5.1 do edital .47/2023/SEGEPE-GCP. Segue os cursos que foram anexados. - Cozinheiro Básico, carga horária de 280 horas - ESCON - Alimentação Escolar , carga horária de 184 horas - ESCON - Ind.Artesanal de Produtos Frutíferos, carga horária de 70 horas - EMATER-RO - Programa Nacional de Alimentação Escolar, carga horária de 60 horas - FNDE - Princípios Básicos da Merenda Escolar, carga horária 32 horas - ESCON - Formação de Atores Envolvidos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						na Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , com carga horaria total de 08 horas. Desde já agradeço Atenciosamente.		
ARIQUEMES	12037	N	SAMIRA SCARABELO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	De acordo com edital Cursos específicos para avaliações de títulos foram enviados . Porém não avaliados , Boas bancas a qual exigiram tempo exatos para conclusão. Abeline/faculdade unina(educaline).	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	16181	N	SANDRA FERREIRA GAMBARTI	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	Peco que revisem meus documentos, pois foi enviados os certificados dos cursos conforme solicitação no edital, e não foram contabilizados os pontos dos mesmos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	5587	N	SHEILA LIMA GOMES	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Ilustríssimo senhor examinador, venho respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão das notas dos cursos (Supervisor de Higiene e Limpeza Escolar, 272 horas); (NR6 e Manuseio dos Equipamentos do Profissional de Limpeza, 280 horas); (Agente de Limpeza e Conservação, 280 horas); (Limpeza Urbana,144 horas); (Agente de Limpeza e Conservação Escolar,88 horas) reavaliar a minha pontuação do processo seletivo.	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP, ITEM 5.1. NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS QUE ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS NOS RESPECTIVOS QUADROS REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO.
ARIQUEMES	16017	N	SHEILA REGINA SANTOS PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Peço gentilmente para que revisem os certificados, pois eu enviei 2, com carga horária de 40 horas e contaram apenas 1, na classificação.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA FORA DEVIDAMENTE PONTUADA, CONFORME ITEM 5.5.2 DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP, ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
ARIQUEMES	10960	N	SUSANA FERREIRA	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Bom dia, eu Susana Ferreira portadora do CPF : 966.195.972-20, venho através deste formulário requerer a reavaliação dos meus títulos, pois os mesmos foi anexados em outro lugar, não no lugar indicado na inscrição por falta de conhecimento, ao todo foi enviados 5 títulos, desde já agradeço	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
ARIQUEMES	15652	N	TÂMELA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Gostaria que fosse reavaliado os cursos que foram enviados no ato da inscrição, uma vez que os cursos de "Serviços Gerais" realizados, foram todos voltados para a Área da Limpeza e conservação, vaga para qual realizei a inscrição...Favor verificar porque não entrou na	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						contagem dos pontos para a classificação...Desde já agradeço...Tâmela.		
ARIQUEMES	12403	S	VALDIRENE ROBERTO SOARES	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Avaliar, minha fixa de escríção , pois apresentei cursos, trabalho social, não apresentei, meu nome na fixa de escríção, com os pontos, por gentileza, reavalié minha fixa d escríção.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FOI DESCLASSIFICADO NA ETAPA ANTERIOR DEVIDO NÃO CUMPRIR AS REGRAS DO EDITAL. A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.
BURITIS	8100	N	ALANA KÉSCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	Na publicação do resultado preliminar avaliação de títulos não consta a data de nascimento dos candidatos, e verifiquei também que de acordo com edital no item 6.1 onde fala sobre critérios de desempate, menciona que no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art.27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente aA CANDIDATA que obtiver: item 6.4 Persistindo o empate, terá preferência A CANDIDATA com mais idade. Fala em relação a data de inscrição, entende-se que quem se inscreveu primeiro tem preferência no critério de desempate, de acordo com isso eu que estou na classificação 27 irei para 4. E na lista do resultado preliminar de avaliação de títulos faltou informar a data de nascimento dos candidatos que é um dos critérios de desempate, com isso não tem como nós candidatos sabermos quem é mais velho ou mais novo.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.
BURITIS	25096	N	ANA BEATRIZ DE JESUS ASSUNÇÃO	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Fiz 2 cursos, um de 120 hs e outro de 112 hs, e no resultado preliminar esta mostrando que não pontuei em um deles. Queria saber o porque.	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, ANEXO APENAS UM CURSO ACIMA DE 100 HORAS, NÃO ATENDEU EM SUA TOTALIDADE O ITEM 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
BURITIS	19371	N	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Boa Tarde, Se tratando de prova de títulos, gostaria de saber por que no resultado preliminar não está disponibilizado a carga horaria dos cursos e a idade de cada candidato. já que as mesmas são critérios de desempate de nota . A disponibilidade traria maior transparência para os concorrentes ?	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO, INFORMAMOS QUE O OBJETIVO NA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS BUSCA MINORAR AO MÁXIMO A PUBLICAÇÃO DE DADOS PARTICULARES DOS CANDIDATOS, PROCURANDO MANTER A PRIVACIDADE DO CONCORRENTE. NO ENTANTO, TODOS OS DADOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM RELATÓRIOS INTERNOS, GERADOS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDUC). CASO O INTERESSADO QUEIRA TER ACESSO PODERÁ REGISTRAR REQUERIMENTO PADRÃO PARA TER ACESSO, IN LOCO.
BURITIS	25087	N	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	Meu nome é Camila De Lima Fernandes De Sousa Venho através desta solicitação pedir a revisão de meu títulos pois já havia pedido recurso em relação à homologação das inscrições, em que meu nome não estava lá sendo que anexei todos os documentos necessários. Na ocasião fui na Seduc e me disseram que meu nome já havia sido incluído após revisado através do recurso e que o resultado sairia já com meu nome. Com a divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos percebi que meu nome não consta lá. Ressalto que todos os documentos foram enviados e fui verificar na Seduc de minha cidade. Peço que verifiquem esta situação de documentos e desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 85 PONTOS.
BURITIS	14939	N	CÉLIA ALVES DE SOUZA GOMES	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	Senhores avaliadores de títulos, peço-lhes por gentileza, que revise, esses dois títulos em questão, com carga horaria de 39 horas. tendo pontuação 2.0 pontos cada . diante de um deles não ter sido contabilizado minha pontuação somou 98 pontos oque prejudicou minha classificação. Ambos possuem a grade curricular na área alimentícia com a carga horaria apropriada para a pontuação, a realização e finalização antes da	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS ATENDEU PARCIALMENTE O ITEM: 5.5.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						inscrição no presente teste seletivo, cumprindo todas as exigências especificadas no edital. Desde já eu agradeço a compreensão da presente equipe.		
BURITIS	23308	N	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Eu FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI, inscrição nº 23308, venho por meio deste requerer a esta comissão, que contenha na relação do Resultado da Avaliação de Títulos, os critérios de desempate do Cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, para que assim eu como candidata possa conferir com os demais concorrentes quais foram as diferenças dos candidato conforme a colocação. Sendo conforme EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, item 6.3. Cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação: a) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas; b) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas; c) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 6.4. Persistindo o empate, terá preferência A CANDIDATA com mais idade.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
BURITIS	20310	N	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	<p>Eu GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES, inscrição 20310, venho por meio deste pedir análise e validação de 5 (cinco) certificados que não foram computados na Avaliação de Títulos. Todos os certificados foram postados de acordo com o EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP, obedecendo os itens 4., 4.1., 4.1.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5. E os itens 5. 5.1., 5.2., 5.3., 5.4., 5.5., 5.5.2, 5.6., 5.7., 5.8. Sendo os certificados a serem analisados e validados: Curso de 100 horas ou mais - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/120 horas (15 pontos), Cursos Virtuais.net, Associada a ABED (Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, com base legal na Constituição/88 Artigo 206º Inciso II e Artigo 209º, Lei nº 9.394/96, Decreto nº 5.154/2004 e Norma CNE nº 04/99 - MEC (Ministério da Educação) Artigo 7º paragrafo 3º. Devidamente autenticado sob o número de registro 5870734585732021027 Livro 10-D Folha 59; Curso de 100 horas ou mais - SUPERVISOR DE HIGIENE E LIMPEZA ESCOLAR/120 horas (15 pontos), ESCON (Escola de Cursos Online), Associada a ABED(Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, amparado e emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, parágrafo 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º, Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14. Autenticado sob o número de registro 10289641081; ; Curso de 40 a 99 horas - LIMPEZA ESCOLAR/80 horas (8 pontos) - ESCON (Escola de Cursos Online), Associada a ABED(Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, amparado e emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 , art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14, Parecer nº 64/2004 CEDF e a Deliberação CEE 14/97. Autenticado sob o número de registro</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS ATENDEU PARCIALMENTE O ITEM: 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>1028964764; Curso de 40 a 99 horas - LIMPEZA DE PÁTIO ESCOLAR/56 horas (8 pontos) - ESCON (Escola de Cursos Online), Associada a ABED(Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, amparado e emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, parágrafo 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VII, Lei nº 11.741/08, art. 1º, Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14. Autenticado sob o número de registro 10289641285; Curso de 8 a 39 horas - ZELADOR ESCOLAR/32 horas (2 pontos) - ESCON (Escola de Cursos Online), Associada a ABED(Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, amparado e emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14, Parecer nº 64/2004 CEDF e a Deliberação CEE 14/97. Autenticado sob o número de registro 1341760839; Curso de 08 a 39 horas - LIMPEZA E HIGIENE EM AMBIENTE ESCOLAR/8 horas (2 pontos) - Portal IDEA, Associada a ABED(Associação Brasileira de Educação a Distância), certificado válido em todo território nacional, amparado e emitido em conformidade com Decreto Federal nº 5.154/04, e na Lei nº 9.394/96, Art. 41. Autenticado sob o nº de registro 16555592556.</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
BURITIS	8099	N	GISLAINE ALVES DA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Bom dia peço que reavalie a pontuação da avaliação de títulos. Pois no meu entender o primeiro critério de desempate seria a data e hora de inscrição (está no edital no critério de desempate , no item 6.1) pois fiz minha inscrição no primeiro dia de inscrição as 12: 30 hrs. Tem pessoas que fez depois de mim e está na minha frente. Att. Gislaine Alves da Costa	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.
BURITIS	11689	N	GIZELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	Gostaria de saber por que não contabilizou um dos meus Comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária igual ou superior a 100 horas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, NÃO ATENDEU EM SUA TOTALIDADE O ITEM 5.5.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP. (CERTIFICADO NÃO LEGÍVEL).
BURITIS	10443	N	OLINDA GOMES ANDRADE	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Foi enviado todos os certificados em 1 arquivo de pdf, porém o sistema só está constando 1, solicito que consiga reavaliar novamente os certificados para que comprovem a veracidade. Tenho todos em mãos e as datas dos mesmos só anterior a data da inscrição do processo seletivo, ou solicito uma aba onde possa ser anexados os mesmos para comprovar a entrega de certificados	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS ATENDEU PARCIALMENTE O ITEM: 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP.
BURITIS	9147	N	THAISE MAFRA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	Olá gostaria de saber o porque meu nome não esta na lista final para (Agente de Limpeza e conservação), se for o que eu estou pensando, acho que no lugar de comprovante de conclusão do ensino médio eu coloquei declaração de nível superior se puder reenviar me fale por favor que envio o documento certo	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
BURITIS	21900	N	ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Boa noite! Gostaria que analisassem o porquê da minha inscrição não ser homologada e de nem aparecer meu nome no resultado preliminar da avaliação de títulos. Visto que eu tinha recorrido no resultado preliminar da inscrição, e vocês disseram que eu estava apta ao deferimento, porém minha inscrição não foi homologada e também não apareci no resultado preliminar da avaliação de títulos. Eu estou triste sem saber o que aconteceu, e gostaria muito de uma resposta. Por favor analisem o que está acontecendo.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 100 PONTOS.
BURITIS	18763	N	GECIELE LOPES	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Quero saber como vai ficar a classificação sendo que estou no 4º lugar ,mais era para eu estar no 2ºlugar, de acordo com o artigo acima.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. APÓS REANALISE DA DOCUMENTAÇÃO, FOI OBSERVADO QUE FORA PONTUADO DEVIDAMENTE SUA PONTUAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP
BURITIS	24779	N	PATRICIA FERNANDES DE MOURA	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	BOA NOITE SENHORES, VENHO ATRAVES DESTE REQUERER QUE MEU NOME SEJA HOMOLOGADO JUNTAMENTE COM O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS, CONFORME DOCUMENTOS MINHA INSCRIÇÃO ESTAVA TUDO CERTO, (CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO) APENAS MAIS UMA VEZ ESQUECERAM DE LANÇAR MEU NOME NAS LISTAS DOS CANDIDATOS QUE FORAM DEFERIDOS. PEÇO QUE ANALISEM NOVAMENTE. OBRIGADA ATT, PATRICIA FERNANDES DE MOURA.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 100 PONTOS.
BURITIS	14807	N	PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Quero saber como vai ficar a classificação, visto que a 2º e 3º colocada no cargo de "Agente de Alimentação" localidade Buritis - Campo Novo de Rondônia assinaram contratos anterior a este Processo Seletivo e as mesmas se encontram classificadas nas posições citadas acima. Sendo assim penso que minha colocação deveria está na 3º posição e não na 5º como foi publicada.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FUGINDO DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
BURITIS	20879	N	EDILEUZA AZEVEDO SANTANA	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	Eu Edileuza Azevedo Santana cpf 019.535.852.05 me manifesto pois enviei meus cursos no processo seletivo mais na minha nota não apareceu eles e nem contou nota deles quero saber oq aconteceu que no resultado final não apareceu e fiquei em décimo quinto colocada por favor verificar..meus cursos são. Agente de limpeza e conservação, saúde coletiva, auxiliar de limpeza e conservação ,limpeza hospitalar..	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS NÃO ATENDEU EM SUA TOTALIDADE O ITEM 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
BURITIS	16573	N	SARA SALINO DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	FOI ENVIADO OS 2 CURSOS Especifico Limpeza, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (2 cursos) SÓ FOI CALCULADO 1 CURSO. POR FAVOR E POSITIVÁVEL ANALISAR, OBRIGADO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS ATENDEU PARCIALMENTE O ITEM: 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
BURITIS	17144	N	ADEMIR COELHO MARTINS	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Distrito de Vila União/Campo Novo de Rondônia	Solicitando que reveja os cursos conforme o edital	INDEFERIDO	O CANDIDATO "NÃO" FAZ JUS AO RECURSO PLEITEADO, POIS ATENDEU PARCIALMENTE O ITEM: 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
CACOAL	8144	N	ANDREA SIMONI MONTREZOL	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Boa noite...Foi anexado na inscrição os seguintes certificado: 1º Auxiliar de Cozinha 240 horas (Senac 09/01/2019); 2º Cozinheiro Básico 120 horas (FAJON 14/02/2023); 3º Curso de Cozinheiro Básico 40 horas (PRIME CURSOS 02/2023); 4º Culinária Básica 120 horas (FAJON 14/02/2023); 5º Curso Introdução á Nutrição 40 horas (PRIME CURSOS 02/2023); 6º Curso de Gastronomia Básico 40 horas (PRIME CURSOS, 02/2023). Sendo que não foi avaliado os Certificados de INTRODUÇÃO Á NUTRIÇÃO de 40 horas E GASTRONOMIA BÁSICA de 40 horas. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE, CONFORME REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, DISPOSTOS NO ITEM 5.5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
CACOAL	19998	N	FERNANDA OLIVEIRA LISBOA	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, O primeiro critério de desempate não foi respeitado, pois pessoas que empatou nota com outros candidatos e fez a inscrição por ultimo está na frente de candidatos que realizou a inscrição primeiro, não foi observado o critério de desempate acima citado, como por exemplo: as vagas para Agente de Alimentação do Distrito de Nova Estrela Rolim de Moura, teve empate de notas dos quatro candidatos, com nota máxima 100 pontos, e dos quatro candidatos, o que fez a inscrição por ultimo, esta em primeiro, que pelo certo deveria está em quarto, nesses termos peço que reveja o primeiro critério de desempate.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.
CACOAL	16673	N	IRENE BUTSKE HAASE DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Venho por meio deste requerer a reavaliação para a prova de título, visto que foram anexados em um documento os 3 (três) certificados; no entanto foi avaliado apenas um. Onde não estava tendo como anexar eles separadamente, dando uma mensagem de erro.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 75 PONTOS.
CACOAL	15554	N	JAQUELINE JEANE FLORES SIMÕES	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Eu, Jaqueline Jeane Flores Simoes, portadora do documento de identidade nº 1496689, inscrito (a) no CPF: 10457839783,, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado final da Entrevista da vaga agente de alimentação. Declaro ser apto para o cargo e meus dados inseridos são legítimos.	INDEFERIDO	EM REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATADO QUE A CANDIDATA NÃO INSERIU A DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE E CURSO EXIGIDOS NO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP E 3.2.2. SERÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO: A) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTATE DO QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO, ITENS 5.5.1. E 5.5.2.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
CACOAL	25245	N	KARINA DA SILVA FERREIRA	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Eu Karina da Silva Ferreira inscrita no processo seletivo simplificado/ agente de alimentação com número de inscrição 25245, venho por meio deste recurso contestar minha nota no resultado preliminar da avaliação de títulos, pelo fato de ter sido enviado conforme pedia o edital todos os comprovantes dos cursos específico na área no momento da inscrição. Após verificar minha pontuação percebi que três dos meus cursos não foi computado em minha nota, peço carinhosamente que a banca faça uma nova análise para que seja confirmada a minha pontuação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE, CONFORME REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, DISPOSTOS NO ITEM 5.5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
CACOAL	8536	N	MATHEUS SILVA SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Venho por meio deste solicitar a revisão da pontuação da prova de títulos referente ao item 5.5.1, referente ao certificado entregue como comprovante de cursos específicos de 40 a 99 horas.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
CACOAL	25363	N	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Boa noite, Onde o item citado não foi incluído, pois no ato da inscrição apareceu total de horas excedido, pois tenho o mesmo certificado com data e hora dos que foram incluso. Conseguimos rever esta situação, entrando em contato por e-mail, patricia.migg@gmail.com. Desde já agradeço a compreensão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE, CONFORME REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, DISPOSTOS NO ITEM 5.5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
CACOAL	18931	N	SAMUEL PAULINO DA ROCHA	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	INSCRIÇÃO N. 18931 NOME DO CANDIDATO: Samuel Paulino da Rocha CARGO: Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: Cacoal/RO E-MAIL: dilaafonso55@gmail.com CONTATO: (69) 999724462 REQUISITO DO RECURSO: Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Foi anexado comprovante de dois cursos de 08 a 39 horas, porém não foram contabilizados no quadro de Cursos Específicos Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.	INDEFERIDO	O CANDIDATO FORA PONTUADA CORRETAMENTE, CONFORME REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, DISPOSTOS NO ITEM 5.5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
CACOAL	19904	N	PARMILONDA SANTANA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Distrito de Riozinho	Venho por meio deste, solicitar análise de documento nesse processo. Pois no ato da inscrição não tinha obtido o presente certificado. Deste já agradeço a banca examinadora.	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE, CONFORME REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO, DISPOSTOS NO ITEM 5.5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
CEREJEIRAS	21548	N	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cabixi	Boa tarde, peço por gentileza que revisem os certificados dos cursos na área de alimentação de 40 a 99 horas, pois não foi contabilizado os dois certificados enviados no ato da inscrição. Enviei dois certificados , um de boas práticas de manipulação de alimentos de 60 horas e um de serviços de alimentos destinados ao público escolar 60 horas. Agradeço desde já. Atenciosamente. Nilcielly Cristina vitalina de Souza	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, FOI CONSTATADO QUE A PONTUAÇÃO DA CONDIDATA FORA PONTUADO DEVIDAMENTE.
CEREJEIRAS	17162	N	JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Peço por gentileza que reavaliem os cursos pois anexei todos conforme edital.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, FOI CONSTATADO QUE A PONTUAÇÃO DA CONDIDATA FORA PONTUADO DEVIDAMENTE.
CEREJEIRAS	22883	N	JOSILENE MOREIRA AMORIM	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Foi encaminhado tbm os certificados dos cursos, de 20 horas que se enquadram nos cursos de 8 a 39 horas, porém não constam as notas dos mesmos. Os cursos são : 1°Princípios básicos em Limpeza Escolar. 2°Básico de Zelador Escolar. Todos os certificados foram enviados no ato da inscrição. Porém falta a nota dos mesmos que equivale a 2 pontos cada. Grata.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
CEREJEIRAS	21654	N	EVELIN TATIANI DA COSTA SOUZA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Distrito Estrela/Cabixi	olá sou evelin tatiani da costa souza , portadora da inscrição 21654 e de acordo com o resultado do edital 147/2023/segep-gc, minha nota do resultado preliminar ficou de 85 pontos, visto que eu evelin anexeii dois curso com carga superior á 100 horas , 2 curso com carga horária de 99 horas e 2 curso com carga hofaria ate 39 horas, acredito que houve um equivoco na hora de olhar minha documentação e gostaria que a mesma fosse verificada e revisada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
CEREJEIRAS	10826	N	WANE PENG FELICIANO	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Distrito Estrela/Cabixi	Venho através deste pedir a revisão sobre os comprovantes de curso de 8 a 39 horas , enviei 2 comprovantes, e conforme o resultado preliminar obtive nota de apenas 1, desde já agradeço.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA, FOI CONSTATADO QUE A PONTUAÇÃO DA CONDIDATA FORA PONTUADO DEVIDAMENTE.
COSTA MARQUES	24855	N	DOURIVAL SCHIANO FERREIRA	Agente de Alimentação	COSTA MARQUES - Costa Marques	No ato da inscrição enviei os 6 certificados de cursos na área de alimentação, cumprindo os requisitos da carga horária, sendo 02 cursos de cada requisito, alcançaria assim, a pontuação máxima, no entanto só pontuaram apenas 4 cursos, ficando os cursos de 40h e de 60h sem pontuação. Solicito que seja analisada a documentação e somados os pontos dos demais cursos segue abaixo os cursos e cargas horárias enviados: Nutrição Escolar e o acompanhamento nutricional no ambiente educacional/150h; Acompanhamento nutricional do espaço escolar/100h; Nutrição Escolar/60h; Alimentação Escolar/40h;Gastronomia completo com chef Du/14h; Nutrição e metabolismo com prof. Renato Nunes/8h.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
COSTA MARQUES	25061	N	FALAVIA MARIA ANEZ GOMES	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Costa Marques	Prezada comissão, venho através deste, Requerer a Revisão quanto ao Resultado preliminar no processo seletivo para agente de Alimentação e Agente de limpeza e conservação da Seduc, para Agente de Limpeza e conservação pelo motivo A seguir Dois cursos qual eu realizei e enviei comprovantes dos mesmos, não foram contabilizados na contagem de pontos, vendo assim a me prejudicar em minha pontuação e classificação Estou classificada com pontuação correspondente ao qual foram computados, onde acredito ter havido algum equívoco assim vendo a me prejudicar. por este motivo, peço para que seja revisada minha pontuação e classificação pois foi executada com atenção a qual espero está em conformidade com Edital, desde agradeço	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
COSTA MARQUES	22223	N	GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Costa Marques	Prezada comissão ,venho através deste requerer a revisão ,quanto a pontuação preciso que verifiquem sobre a contagem de titulos pois não contabilizaram dois cursos que foi enviado. desde	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						já agradeço		
COSTA MARQUES	9171	N	GISELE DA CRUZ OLIVEIRA	Agente de Alimentação	COSTA MARQUES - Costa Marques	Prezada comissão, venho através deste requerer a revisão quanto a pontuação, preciso que verifiquem sobre a contagem de títulos pois não contabilizaram dois cursos que foi enviado. desde já agradeço	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
COSTA MARQUES	23862	N	ROSEMARY GOMES DE CASTRO	Agente de Alimentação	COSTA MARQUES - Costa Marques	Prezada comissão, venho através deste, requerer a revisão quanto ao Resultado Preliminar no Processo Seletivo para Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação da Seduc, para Agente de Alimentação pelo motivo a seguir: Dois cursos qual eu realizei e enviei comprovantes dos mesmos, não foram contabilizados na contagem de pontos, vindo assim a me prejudicar em minha pontuação e classificação. Estou classificada com pontuação correspondente ao qual foram computados, onde acredito ter havido algum equívoco assim vindo a me prejudicar. Por este motivo, peço para que seja revisada minha pontuação e classificação, pois foi executada com atenção a qual espero estar em conformidade com edital. Desde já agradeço	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
COSTA MARQUES	16649	N	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Costa Marques	Prezada comissão, venho através deste, requerer a revisão quanto ao Resultado Preliminar no processo Seletivo Simplificado - Técnico Educacional - Agente de Limpeza e Conservação, pelo motivo a seguir: que não foram contados a pontuação a seguir: curso de 20 horas Limpeza e Conservação, e o curso de 8 horas Serviços Gerais e Limpeza. fiquei com minha pontuação 96, mais não contaram esses 2 cursos citados acima. assim que realizei minha inscrição n. 16649 conferir todos os cursos das carga horárias tava tudo certo. Por este motivo, peço para que seja revisada minha inscrição e pontuação. Desde já agradeço.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
COSTA MARQUES	24301	N	TALIANE DOS SANTOS DIAS	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Costa Marques	No resultado preliminar não consta a pontuação dos dois cursos de 8 horas. A pontuação correta seria 100 pontos porém só consta 96 pontos no resultado preliminar. Solicito revisão dos	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						certificados e pontuação.		
COSTA MARQUES	10963	N	JESSICA MARIA DEODATO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé	NULL	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 5.5 E ITEM 5.6.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
COSTA MARQUES	11264	N	RAIANE NAITICE MARCO	Agente de Alimentação	COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé	Solicito a pontuação dos dois cursos com carga horária de 8 horas, os quais foram enviados no ato da inscrição e não foram pontuados na avaliação de títulos, visto que os mesmos atendem a carga horária mínima exigida e são relacionados ao cargo em que estou concorrendo. Portanto solicito a revisão da minha nota de avaliação de títulos que foi de 96 pontos, sendo que com a pontuação dos cursos de 8 horas será de 100 pontos no total.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS
ESPIGÃO DO OESTE	12292	N	LUSINEIA SENHORINHA COSTA MOTA	Agente de Alimentação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	Não foi contabilizado 1 certificado de carga horaria de 100 horas, que foi enviado no ato da inscrição, peço revisão dos certificados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE UM CURSO DE 100 H "CURSO AUXILIAR DE COZINHA". CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO LINK HTTPS://SISTEMAS.SEDUC.RO.GOV.BR/SELETIVO/WEB , NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO".

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ESPIGÃO DO OESTE	12693	N	THAÍS VINCIGUERA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	Fiz minha inscrição no Processo Seletivo e no sistema não HAVIA espaço pra anexar os cursos que foi indicado, havia apenas um campo para tal, desse modo a única opção era anexar todos os cursos em um só anexo. Ocorre que minha pontuação foi de apenas 50 pontos! Não foi contabilizado meus cursos. Gostaria da revisão da minha inscrição, pois acho injusto ter feito 10 cursos e não ter atingido uma pontuação melhor por erro do sistema que não disponibilizou espaços para anexar um por um.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE UM CURSO DE 100 H "CURSO AUXILIAR DE COZINHA". CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO LINK HTTPS://SISTEMAS.SEDUC.RO.GOV.BR/SELETIVO/WEB , NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO".
EXTREMA	20811	N	ADELCIANE DA SILVA OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Olá gostaria que analisassem e revissem minha classificação , me senti prejudicada pois a 1ª e a 2ª colocadas nesse seletivo não cumprem o requisito a seguir : requisito esse que consta no edital. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. é de conhecimento publico que as candidatas classificadas nas 1º e 2ª colocações não cumprem esse requisitos do edital, já que foram contratadas do governo de rondonia no ano 2022. gostaria que analisassem os nomes das duas candidatas , pois minha colocação dai nesse caso seria outra sem mais agradeço.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
EXTREMA	10090	N	EDINEIA HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Respalhada pelo Artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019 que consta no item 9.2 do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP de 14/02/2023, solicito a revisão da minha colocação, pois, a candidata que consta na 1ª colocação é um dos casos a serem revistos sendo a inscrição sob nº 19361, de MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVERIA, inscrita no cargo de Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, sendo que a mesma esteve contratada como TECNICOS EMERGENCIAL até outubro de 2022. Assim como o caso da candidata que está na 2ª colocação, com inscrição sob nº 11473, ANA MARIA DE MEDEIROS inscrita em Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, que está contrata e trabalhando no Hospital de Extrema com Contrato Temporário pela SESAU, na função de Auxiliar de Serviços Gerais. Esses dois casos podem ser verificados e confirmados no portal da transparência. Sendo assim, uso deste instrumento para que reavaliem minha colocação.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.
EXTREMA	10090	N	EDINEIA HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Respalhada pelo Artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019 que consta no item 9.2 do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP de 14/02/2023, solicito a revisão da minha colocação, pois, a candidata que consta na 1ª colocação é um dos casos a serem revistos sendo a inscrição sob nº 19361, de MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVERIA, inscrita no cargo de Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, sendo que a mesma esteve contratada como TECNICO EMERGENCIAL até outubro de 2022, como pode ser verificado e confirmado no portal da transparência. Sendo assim, uso deste instrumento para que reavaliem minha colocação.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
EXTREMA	8463	N	EDIVANIA QUEIROZ PERES PEREIRA	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Olá gostaria que analisassem e revissem minha classificação , me senti prejudicada pois a 1ª colocadas nesse seletivo não cumpre o requisito a seguir : requisito esse que consta no edital. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. é de conhecimento publico que a candidatas classificada nas 1º colocação não cumpre esse requisitos do edital, já que foi contratada do governo de rondonia no ano 2022. gostaria que analisassem o nome da candidata , pois minha colocação dai nesse caso seria outra também fui prejudicada quanto a pontuação, pois enviei todos os titulos que era pedido , porém o sistema não aceitava curso a curso e enviei dois cursos em um só pdf, mas enviei todos os cursos e as notas não foram computadas. sem mais agradeço.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.
EXTREMA	15414	N	ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Respalhada pelo item 9.2 do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP de 14/02/2023, solicito a revisão da minha colocação, pois, a candidata que consta na 1ª colocação é um dos casos a serem revistos sendo a inscrição sob nº 19361, de MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVERIA, inscrita no cargo de Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, sendo que a mesma esteve contratada como TECNICOS EMERGENCIAL até outubro de 2022. Assim como o caso da candidata que está na 2ª colocação, com inscrição sob nº 11473, ANA MARIA DE MEDEIROS inscrita em Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, que está contrata e trabalhando no Hospital de Extrema com Contrato Temporário pela SESAU, na função de Auxiliar de Serviços Gerais. Esses dois casos podem ser verificados e	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						confirmados no portal da transparência. Sendo assim, uso deste instrumento para que reavaliem minha colocação.		
EXTREMA	15414	N	ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Respalhada pelo item 9.2 do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP de 14/02/2023, solicito a revisão da minha colocação, pois, a candidata que consta na 1ª colocação é um dos casos a serem revistos sendo a inscrição sob nº 19361, de MARIA DE FATIMA SANTOS DE OLIVERIA, inscrita no cargo de Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, sendo que a mesma esteve contratada como TECNICO EMERGENCIAL até outubro de 2022, como pode ser confirmado no portal da transparência. Sendo assim, uso deste instrumento para que reavaliem minha colocação.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.
EXTREMA	15414	N	ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Respalhada pelo item 9.2 do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP de 14/02/2023, solicito a revisão da minha colocação, pois, a candidata que consta na 2ª colocação, com inscrição sob nº 11473, ANA MARIA DE MEDEIROS inscrita em Agente de Alimentação para o Distrito de Nova Califórnia, que está contratada e trabalhando no Hospital de Extrema com Contrato Temporário pela SESAU, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, como pode ser confirmado no portal da transparência. Sendo assim, uso deste instrumento para que reavaliem minha colocação.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.
EXTREMA	13962	N	LENILDA NOBRE DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	Olá gostaria que analisassem e revissem minha classificação, me senti prejudicada pois a 1ª e a 2ª colocadas nesse seletivo não cumprem o requisito a seguir: requisito esse que consta no edital. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. É de conhecimento público que as candidatas	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						classificadas nas 1º e 2ª colocações não cumprem esse requisitos do edital, já que foram contratadas do governo de rondonia no ano 2022. gostaria que analisassem os nomes das duas candidatas , pois minha colocação dai nesse caso seria outra sem mais agradeço.		
EXTREMA	22146	N	JEANIA DA SILVA BAZILIO	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	Venho através deste recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado preliminar da avaliação de títulos processo seletivo simplificado SEDUC-Agente de alimentação e agente de limpeza e conservação solicitar a revisão da soma da pontuação de técnico educacional nível II/agente de alimentação pois na ato de minha inscrição apresentei seis comprovantes de curso específico na área de alimentação (1. Agente de alimentação escolar, 2. princípios básicos da merenda escolar, 3. merenda escolar: conservação e higienização dos alimentos, 4. reaproveitamento de alimentos, 5. alimentos regionais e 6.controle de qualidade e segurança alimentar) e acredito que um dos cursos não foi contabilizado para a soma pontuação; assim acabei prejudicada pelo motivo exposto acima. Peço que a banca reveja a avaliação dos cursos apresentados na minha inscrição.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA ANEXO O CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS, CARGA HORÁRIA 264H DUAS VEZES. PORTANTO, FOI PONTUADO APENAS UMA VEZ, EM CUMPRIMENTO AO ITEM 5 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. OS DEMAIS TÍTULOS APRESENTADOS FORAM PONTUADOS DEVIDAMENTE.
GUAJARÁ MIRIM	19277	N	CAMILA MOURA DA SILVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré	Prezada comissão organizadora, enviei 6 certificados para contagem de ponto,porém só foram contabilizados 3, com isso fiquei com a pontuação e colocação no processo seletivo prejudicada, por isso solicito revisão da minha pontuação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
GUAJARÁ MIRIM	22587	N	DAIANE INÁCIO DE JESUS	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré	meu nome não consta na lista de resultado de avaliação de títulos. e mandei as documentação certa. lembrando que no resultado de inscrição minha inscrição deu deferida .	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 5.5 E ITEM 5.6.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
GUAJARÁ MIRIM	19885	N	IRACEMA REVERS	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré	Venho por meio deste requer uma explicação o porque que não apareceu meu nome no resultado PRELIMINAR EDITAL N. 143/2023/SEGEPC-GCP, minha inscrição foi DEFERIDA no EDITAL N. 92/2023/SEGEPC-GCP com o seguinte número 19885 IRACEMA REVERS N Agente de Alimentação GUAJARÁ MIRIM - 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré 07/03/2023 8:57.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
GUAJARÁ MIRIM	22173	N	CIRLENE LUZIA FLORÊNCIO	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu Cirlele Luzia Florêncio, inscrita no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital número.47/2023/SEGEPC-GCP, inscrita para o cargo de Técnico Educacional Nível II função de agente de limpeza e conservação, inscrição número.22173, informo que no dia 24/03/2023, foi divulgado o edital número. 92/2023/SEGEPC-GCP contendo o resultado preliminar das inscrições deferidas, a qual meu nome consta na página 81 como Inscrição DEFERIDA, porém no edital número. 143/2023/SEGEPC-GCP referente ao resultado preliminar de avaliação de títulos, meu nome não consta na lista. Solicito revisão da inscrição tendo em vista que a mesma apareceu como deferida no resultado preliminar e não possui motivos aparentes para não homologação e consequente Avaliação de títulos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	22728	N	DARLETE GOMES DA COSTA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu DARLETE GOMES DA COSTA, inscrita no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital nº. 47/2023/SEGEPC-GCP, inscrita para o cargo de Técnico Educacional Nível II função de Agente de Alimentação, inscrição nº 22728, informo que no dia 24/03/2023, foi divulgado o Edital nº. 92/2023/SEGEPC-GCP contendo o Resultado Preliminar das inscrições Deferidas, a qual meu nome consta na página 81 como Inscrição DEFERIDA, porém no Edital nº. 143/2023/SEGEPC-GCP referente a Homologação das Inscrições e no Edital nº. 147/2023/SEGEPC-GCP referente ao Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos, meu nome não consta na lista. Solicito revisão da Inscrição tendo em vista	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						que a mesma apareceu como deferida no resultado preliminar e não possui motivos aparentes para não homologação e consequente Avaliação de Títulos.		
GUAJARÁ MIRIM	21260	N	FRANCIVANE GOMES PANTOJA	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu Francivane Gomes Pantoja, inscrita no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital número.47/2023/SEGEP-GCP, inscrita para o cargo de técnico educacional nível II função de Agente de limpeza e conservação, inscrição número.21260, informo que no dia 24/03/2023, foi divulgado o edital número. 92/2023/SEGEP-GCP contendo o resultado preliminar das inscrições Deferidas, a qual meu nome consta na página 141 como inscrição deferida, porém no edital número.143/2023/SEGEP-GCP referente a homologação das inscrições e no edital número.147/2023/SEGEP-GCP referente ao resultado preliminar de avaliação de títulos, meu nome não consta na lista. Solicito revisão da inscrição tendo em vista que a mesma apareceu como deferida no resultado preliminar e não possui motivos aparentes para não homologação e consequente avaliação de títulos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	23309	N	ILSA DA SILVA BATISTA ADONIAS	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu Ilsa da Silva Batista Adonias, inscrição 23309, na localidade de Guajará Mirim -distrito de nova dimensão. venho por meio deste recurso solicitar que vocês revesse meus titulos que não foram contabilizados, enviei 6 cursos de agente de alimentação porém só contabilizaram 4 ,faltando um de 40 a 99 horas, e outro de 8 a 39 horas. Desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
GUAJARÁ MIRIM	22856	N	MARCIANA AVILHONÉDA DA SILVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu, MARCIANA AVILHONÉDA DA SILVA, portadora do CPF: 028.826.402-93 RG: 1291688, NÚMERO INSCRIÇÃO 22856 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: GUAJARÁ MIRIM - DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO, apresento recurso solicitando a revisão do	INDEFERIDO	O CANDIATO DESCOMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR. E NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PAARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						resultado preliminar, pois minha inscrição consta como deferida no resultado preliminar das inscrições, no entanto na homologação nem no resultado preliminar da avaliação de títulos meu nome não consta.		EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	24333	N	SILVANA APARECIDA DA SILVA COSTA	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Palmeiras - Linha 20	Eu Silvana A. Da Silva Costa, candidata inscrita sob o nº 24333, cargo: Agente de Limpeza e Conservação, residente na linha 20, Distrito de Palmeiras projeto Sidney Girão/ RO, venho, respeitosamente, solicitar a reanálise para homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. No ato de minha inscrição anexei todos os documentos solicitados, e segundo a lista com o Resultado Preliminar das Inscrições do Edital. Nº 92/2023/SEGEP-GCP, meu nome consta na lista como DEFIRIDO, e agora nas duas ultimas publicações dos referidos editais, EDITAL N. 143/2023/SEGEP-GCP e EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP, não constam meu nome na lista, deixando-me sem saber se minha inscrição foi Defirida ou Indeferida. Através desta solicitação venho pedir mui respetivamente a esta banca avaliadora que seja revisto minha situação. Dede já agradeço a atenção de todos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
GUAJARÁ MIRIM	24432	N	SIMONE DA SILVA COSTA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Palmeiras - Linha 20	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Eu Simone Da Silva Costa, inscrita sob o nº nº 24432, cargo: Agente de Alimentação, residente na linha 20, Distrito de Palmeiras projeto Sidney Girão/ RO, venho, respeitosamente, solicitar a reanálise para homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. No ato de minha inscrição anexei todos os documentos solicitados, e segundo a lista com o Resultado Preliminar das Inscrições do Edital. Nº 92/2023/SEGEP-GCP, meu nome consta na lista como DEFIRIDO, e agora nas duas ultimas publicações dos referidos editais, EDITAL N. 143/2023/SEGEP-GCP e EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP, não constam meu nome na lista, deixando-me sem saber se minha inscrição foi Defirida ou Indeferida. Através desta solicitação venho pedir mui respetivamente a esta banca avaliadora que seja revisto minha situação. Desde já agradeço a atenção de todos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
GUAJARÁ MIRIM	23416	N	ALCINETE DA SILVA GONÇALVES	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajar Mirim	Peço deferimento pois meu nome não consta na prova de títulos e nenhum ponto foi pontuado. Sendo que minha Inscrição foi deferida e não Consta nem na homologação nem na prova de títulos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	9755	N	ANA PAULA DA SILVA DE ARAÚJO	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajar Mirim	Eu Ana paula da silva de Araújo inscrita na seletiva para agente de alimentação com o número de inscrição 9755,fui deferida só que na lista dos avaliações de títulos não saiu meu nome gostaria de saber o porque sendo que eu fui deferida na primeira lista eu apresentei todos os curso e documentações corretas ,tenho todas aqui comigo,e nem apareceu nem a minha pontuação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
GUAJARÁ MIRIM	25434	N	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Venho através deste solicitar análise do resultado preliminar de avaliação de títulos devido meu nome não constar no Resultado Preliminar. Sendo que minha inscrição foi deferida conforme homologação EDITAL N. 92/2023/SEGEPE-GCP. Inscrição: 25434 - CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO e toda documentação enviada no ato da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 5.5 E ITEM 5.6.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	22700	N	DIANA DE AGUIAR BRITO TOSUE	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	A solicitação do meu recurso é, por qual motivo os certificados apresentados nas categorias a seguir não foram pontuados? Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (2 cursos) e Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos). Mediante a isso, peço revisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO, QUANDO ULTRAPASSOU O MÁXIMO DE CURSO A SER APRESENTADO, CONFORME ITEM 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	16080	N	ELIETE SOARES DA SILVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Solicito reavaliação de pontuação para lançamento da pontuação correta, pois possuo 2 (dois) certificados de curso específico na área da alimentação com carga horária entre 40 e 99 horas, como sendo de 1) Curso Livre de Aperfeiçoamento de Cozinheiro, concluído em 26/07/2022 com carga horária de 60h (sessenta horas) realizada pelo Instituto Nacional de Ensino à Distância (GINEAD), 2) Curso de Noções Básicas em Higiene na Alimentação, com área de formação continuada em nutrição, certificado emitido em 19 de setembro de 2019, com carga horária de 80h (oitenta horas) realizada pela WR Educacional Ltda. ME, conforme fotos encaminhadas em anexo no dia da inscrição. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO, CONFORME ITEM 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
GUAJARÁ MIRIM	18723	N	ELISÂNGELA DANTAS DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	NOME: ELISÂNGELA DANTAS DA SILVA CPF: 648.513.032-20 RG: 621267 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Limpeza de pátio escolar 160h, Auxiliar de Serviços Gerais 160h, Auxiliar de serviços gerais 50h, Auxiliar de limpeza 99h, Auxiliar de limpeza 35h, Auxiliar de Serviços gerais 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 65, pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
GUAJARÁ MIRIM	10974	N	ERIFRANK DE SOUZA CARVALHO	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Solicito a revisão dos cursos de 50 hs de auxiliar de serviços gerais, de dois apenas um foi somado, apesar da semelhança ambos são de datas distintas, obrigado e agradeço desde já pela compreensão candidato: erifrank de Souza Carvalho	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
GUAJARÁ MIRIM	11345	N	IRENILCE BERENICE DA SILVA FERREIRA RAMOS	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Eu IRENILCE BERENICE DA SILVA FERREIRA RAMOS CPF: 008.386.492-03. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Gerenciamento de unidade de alimentação e nutrição 200h, Controle de qualidade de segurança Alimentar 200h, Agente de alimentação escolar200h, Princípios básicos da merenda escolar200h, Conservação e higienização dos alimentos 200h, Controle de qualidade e segurança Alimentar 200h, Boas práticas de fabricação e manipulação de Alimentos e Biossegurança COVID19 30h, Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação12h. Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 90 , pois conformes os Edital a Nota	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ..."

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Avaliativa seria 100 pontos.		
GUAJARÁ MIRIM	12165	N	IVONE FAREL CORREIA	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	No ato da inscrição não consegui realizar a anexação dos certificados conforme solicitado no edital, porém tenho todos eles para comprovar na área que fiz a inscrição, com isso peço uma revisão junto a CRE-GUM para anexar os documentos comprobatórios.	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ..."
GUAJARÁ MIRIM	25161	N	JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Me chamo Janaina Cavalcante pereira Cortez fui deferida na lista de inscrição porém não aparece meu nome nem na homologação e nem no resultado de títulos porém fiz os cursos e mandei tudo certinho gostaria muito que revesse a minha situação. Por favor! Envie o histórico do ensino médio e cursos necessário para a vaga.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
GUAJARÁ MIRIM	24997	N	JOISSIANA NEVES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Meu nome consta somente no seguinte edital:EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 24 de março de 2023. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Minha inscrição foi deferida, mas não aparece nos seguintes editais:--> EDITAL N. 143/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 19 de abril de 2023. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC --> EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 20 de abril de 2023. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC. NÚMERO INSCRIÇÃO 24997	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	11441	N	MARIA IZABEL RIVAROLA PINTO	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Ao verificar o resultado -Edital n. 147/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Avaliação de Títulos , constatou-se AUSÊNCIA da pontuação de cursos ESPECÍFICOS. Ressalto que foi anexado em .pdf certificados cujas cargas horárias atingem o teto solicitado dos cursos específicos. Solicito revisão dos certificados apresentados, uma vez que apresentam carga horária superiores e que atingem a pontuação máxima do quadro de referência constante no ITEM 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO 6 (SEIS) CURSOS ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS. DE ACORDO COM EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP É PERMITIDO ANEXAR NO MÁXIMO 2 (DOIS) CURSOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Alimentação do edital.		
GUAJARÁ MIRIM	9844	N	MARIA REJEANE CARVALHO DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Boa tarde! realizei os cursos de acordo com o edital solicitava . E não foi somados os pontos referente ao curso de serviço gerais e limpeza de 39 horas que fiz. E quero que seja somados os pontos e solicito uma reavaliação e deferimento. Obrigado	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA CANDIDATA, CONSTATOU-SE QUE A NOTA ESTAVA CORRETA, PERMANECENDO A MESMA NOTA.
GUAJARÁ MIRIM	7967	N	RAQUEL NEVES XAVIER	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Meu nome consta somente no seguinte edital:EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 24 de março de 2023. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Minha inscrição foi deferida, mas não aparece nos seguintes editais:--> EDITAL N. 143/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 19 de abril de 2023. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC --> EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP - Porto Velho – RO, 20 de abril de 2023. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC. NÚMERO INSCRIÇÃO 7967	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	12163	N	SUSANA EVANGELISTA PAIVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Eu Susana Evangelista paiva, CPF Sob Nº 025.842.922-46 , RG Nº 1397074 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Pois o meu nome não apareceu na lista Preliminar de títulos, Pois Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Dito isso o Certificado do Ensino Médio NÃO COTÉM NADA NO VERSO, E Que se por Ventura For Chamada no processo seletivo será comprovado que nada tem no verso do mesmo , Sendo assim não vejo o motivo do meu nome não ter sido citado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
GUAJARÁ MIRIM	10548	N	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUSA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Prezad@s, venho, este meio, recorrer sobre a ausência de meu nome na relação do resultado preliminar de avaliação de títulos. Acontece que tive minha inscrição homologada e deferida, por atender todos os requisitos, porém meu nome não consta na avaliação e eu enviei os títulos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	22875	N	ADRIANA ALVES DA SILVA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Até a divulgação do resultado preliminar das inscrições EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, a minha inscrição (de número 22875) estava certa e dada como DEFERIDA. Porém, a partir do edital de homologação das inscrições EDITAL N. 143/2023/SEGEP-GCP, meu nome, bem como minha inscrição sumiram sem nenhuma explicação. Gostaria de saber o que motivou tal ocorrência, visto que o trâmite inicial da inscrição fora criteriosamente respeitado, pois do contrario teria sido indeferida. Desta forma solicito revisão da minha inscrição e dos documentos anexados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR. NÃO ATENDEU O ITEM 5.8 DO EDITAL Nº 47/2023/SEGEP-GCP.
GUAJARÁ MIRIM	22399	N	WISLENNY DA SILVA LIMA	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	NULL	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU OS CERTIFICADOS - CURSOS ESPECÍFICOS (NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO).
JARU	8077	N	GIRLEIDE ONIS FILARDI FREITAS	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Tendo em vista o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, conforme o subitem 6.1, observa-se no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: a) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas; b) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas; c) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade. Dessa forma, não foi observado a data da	INDEFERIDO	EMRESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						inscrição, presente no edital, como critério de desempate, assim, requer retificação da classificação observada no EDITAL N. 147/2023/SEGEPC-GCP.		
JARU	6348	N	YASMIN SILVA LIMA VENANCIO	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	Gostaria de uma revisão dos meus cursos, que foi entregue. Pois foi entregue 2 curso acima de 100h; e consta apenas um curso, no resultado preliminar.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DO CURSO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
JI-PARANÁ	19081	N	FERNANDA CATIELEN OLIVEIRA SOUZA	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Alvorada do Oeste	Oi, gostaria de saber pq meus certificados nao foram validados, e fiquei sem nota, desde q, mandei todos os certificados exigidos e a inscrição foi feita corretamente! Minha inscrição é de número 19081 para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO pro município de JI PARANÁ_ALVORADA D'OESTE RONDONIA!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	17105	N	HELENA MARIA DE OLIVEIRA TREVIZANI	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Alvorada do Oeste	LUIZ ALEXANDRE LUGO CACERES, devidamente qualificado na inicial da inscrição 17105, vem por meio deste apresentar o presente instrumento o qual requer a revisão da analise de títulos, aos moldes do item 8º, assim informamos que conforme item 5.5.2 requisitos 2. Cursos Especificos, foram apresentados certificados devidamente concluídos ate a data da Inscrição conforme disciplina o Edital, mais precisamente os itens acima mencionados, sendo 2 títulos de 15 pontos, 2 de 8 pontos e 2 de 2 pontos. Assim respeitosamente requer a revisão da analise dos títulos; é a primeira vez que requer; pede se e espera deferimento; grato: LUIZ ALEXANDRE LUGO CARCERES.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	18482	N	EDNA SILVA DA CRUZ	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ Assentamento Chico Mendes	Gostaria de obter informações da não avaliação do curso de 8 a 40 horas anexado no campo disponibilizado para cursos? Foram avaliados apenas os cursos disponibilizado no campo escolaridade.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	18957	N	NEUVANI RODRIGUES PINHEIRO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ Assentamento Chico Mendes	Gostaria de obter informações de porque não foi avaliado o curso de 8 a 40 horas anexado no campo disponibilizado para cursos? Foram	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						avaliados apenas os cursos disponibilizado no campo escolaridade.		
JI-PARANÁ	16980	N	SELMA GONÇALVES SOBRAL BARROS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Assentamento Chico Mendes	Gostaria de obter informações da não avaliação do curso de 8 a 40 horas anexado no campo disponibilizado para cursos? Foram avaliados apenas os cursos disponibilizado no campo escolaridade.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	24598	N	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Bandeira Branca	Conforme previsão no Edital N. 47/2023/SEGEPC-GCP e Edital N. 147/2023/SEGEPC-GCP, venho através deste interpor o presente recurso, tendo em vista que não foi atribuída nota aos meus cursos específicos na área de agente de alimentação, no resultado preliminar da avaliação dos títulos. Desta forma, por possuir o requisito exigido para o cargo, conforme prevê Edital N. 47/2023/SEGEPC-GCP item 5.5.1, solicito respeitosamente à Vossa Senhoria, a reanálise da documentação a fim de que seja atribuída a nota referente aos respectivos cursos ao resultado final do certame. Atenciosamente, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrição: 24598 e CPF: 087.190.848-46. Nestes termos, pede deferimento.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO FORA ATRIBUIDA CORRETAMENTE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE.
JI-PARANÁ	12164	N	PATRICIA GALVAO DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Bandeira Branca	Venho através deste recurso contestar a minha pontuação. Sendo que, realizei 04(quarto) cursos, sendo contado só 2 (dois). No momento da inscrição , não tinha opção de acrescentar mais de um cursos, desde modo a solução foi resolvido enviado só um PDF com todos os curso realizados, sendo que enviei 1 curso de 50 horas em auxiliar de limpeza gerais e outro de 40 horas auxiliar de limpeza serviço gerais e outro de 100 horas avançado de auxiliar de serviço gerais e outro 100 horas limpeza e higiene em ambiente escolar.	DEFERIDO	A CANDIATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 83 PONTOS.
JI-PARANÁ	20499	N	CRISTIANA ANDRADE SANTOS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia	Peço que reavaliem a minha pontuação, pois não foi computado todos os meus cursos enviados. Enviei todos corretos conforme pedia no Edital. Desde já agradeço 25/04/2023 Cristiana Andrade Santos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
JI-PARANÁ	8664	N	ALENE JAISA ALVES BENEDITO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	<p>AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Educação Alimentar e a atuação do profissional na Escola; Alimentação e Nutrição; Perfil da alimentação no Brasil; Alimentação Escolar; Saúde e Alimentação; Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e PNAE; Cuidados com a higiene e preparos culinários; Planejamento do cardápio e técnicas de preparo de alimentos; Uso e aproveitamento integral dos alimentos; Agricultura familiar e a qualidade da oferta da alimentação escolar; Políticas escolares para a educação alimentar e nutricional; Gestão da alimentação escolar, duração de 200 horas.</p> <p>CURSOS COMPLEMENTARES: Técnico de cozinha I: - Terminologias, higiene, cortes e armazenamento legumes, hortaliças e carnes. Carga horária 12 horas. Técnico de cozinha II - Caldos, sopas, molhos e técnicas de cocção. Carga horária 12 horas.</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO ANEXO COMPROVANTES DOS CURSOS ESPECÍFICOS CONFORME PREVÊ O EDITAL N.47/2023
JI-PARANÁ	19335	N	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	<p>Informação Recurso Inscrição nº 19335 Nome do Candidato: Leonildo da Costa Bandeira Bispo</p> <p>Cargo: Agente de Limpeza e conservação</p> <p>Localidade: Ji-Parana -Distrito de Nova Colina</p> <p>E-mail: costaleonildo6@gmail.com Contato:69 99302-7016 Assunto: Recurso contra resultado preliminar avaliação de títulos. Eu Leonildo da Costa Bandeira Bispo,já acima qualificado,venho por meio deste , solicitar a revisão dos certificados enviados no ato da inscrição no dia 06/03/2023,uma vez que não foram contabilizados nenhum dos cursos especificos na area de Limpeza e Conservção enviados, somente o certificado de ensino médio foi contabilizado. Sendo assim solicito a comissão de avaliação que seja contabilizados os pontos dos cursos enviados, sendo eles: Certificado Frente e Verso em: Limpeza da Sala de Aula 100hs Faculdade Fasul Educacional. Certificado frente e verso em Limpeza de Pátio Escolar 120 hs Faculdade Fasul Educacional. Certificado Frente e Verso em</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>Auxiliar de Serviços Gerais 20 hs Faculdade Unina. Certificado Frente e verso em Higiene e Limpeza Escolar 20 hs Faculdade Unina. Certificado Frente e verso em Técnicas de Limpeza Escolar 60 hs Faculdade Unina. Certificado Frente e verso em Auxiliar de Limpeza 60 hs Faculdade Unina. Todos os cursos foram enviados em pdf e concluídos até a data da inscrição conforme solicitado no item 5.5, todos os curso devidamente credenciados pelo mec e com validade em todo território nacional. Informo ainda após realizar no momento da inscrição após anexar todos os certificados na opção escolaridade baixei todos os certificados e verifiquei que todos os certificados foram anexados corretamente. Infelizmente não é possível anexar á esse recursos os comprovantes em minha posse dos cursos enviados no ato da inscrição. Nova Colina -Ji-Parana - Ro 24 de Abril de 2023. Leonildo da Costa Bandeira Bispo</p>		
Ji-PARANÁ	22929	N	ADENEIDE SARAIVA DE FREITAS	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	<p>No resultado preliminar não consta a pontuação de um curso 8 pontos e um curso de 2 pontos. A pontuação correta seria 100 pontos porem só consta 90 pontos no resultado preliminar. Solicito revisão dos certificados e pontuação.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
JI-PARANÁ	10874	N	ADRIANA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	Foram enviados 6 cursos na área de alimentação, cumprindo os requisitos da carga horária, sendo 02 cursos de cada requisito, alcançaria assim, a pontuação máxima, no entanto só pontuaram apenas 2 cursos. Solicito que seja analisada a documentação e somados os pontos dos demais cursos. Ressalto que, na data da inscrição o site do seletivo estava diferente do atual, pois solicitava o currículo, o qual enviei, e não havia a opção de enviar cada curso conforme a carga horária, e também não aceitava enviar mais de 2 cursos no total, então eu juntei os certificados de todos os cursos em um único arquivo de PDF e enviei e na descrição do curso coloquei o nome de todos os cursos. Posteriormente, o site do seletivo foi corrigido, no qual não precisaria mais enviar currículo e também apareceu a opção de enviar cada curso conforme a carga horária, no entanto apenas prorrogaram o prazo das inscrições e não deram a opção de refazer as mesmas. Saliento que todos os cursos foram enviados em um único arquivo de PDF e só foram pontuados 2, venho por meio deste, requerer a pontuação dos demais cursos. Possuo foto e vídeo para comprovar, porém aqui não existe a opção de anexar esses arquivos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	24484	N	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES DO CARMO	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	Conforme previsão no Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP e Edital N. 147/2023/SEGEP-GCP, venho através deste interpor o presente recurso, tendo em vista que não foi atribuída nota aos meus cursos específicos na área de agente de alimentação, no resultado preliminar da avaliação dos títulos. Desta forma, por possuir o requisito exigido para o cargo, conforme prevê Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP item 5.5.1, solicito respeitosamente à Vossa Senhoria, a reanálise da documentação a fim de que seja atribuída a nota referente aos respectivos cursos ao resultado final do certame. Atenciosamente, ALINE DOS SANTOS GONÇALVES DO CARMO, inscrição:	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO FORA ATRIBUIDA CORRETAMENTE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						24484 e CPF: 960.396.632-00. Nestes termos, pede deferimento.		
JI-PARANÁ	24366	N	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	Pontuação NÃO atribuída na avaliação dos títulos dos cursos específicos na área, para UM DOS cursos específicos na área com carga horária de 40 a 99 horas do, haja vista que foram anexados 2 (dois) certificados.	INDEFERIDO	O CANDIDATO ANEXO DOCUMENTO EM DUPLICIDADE NA ABA DA ÁREA COM CARGA HORÁRIA DE 40 A 99 HORAS. PORTANTO, FOI CONSIDERADO APENAS UMA VEZ, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL QUE REGE O CERTAME.
JI-PARANÁ	5487	N	CLEIDIANA MARIA VIEIRA FERRAZ	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	Venha aqui contra esse recurso preliminar do resultado deste teste seletivo simplificado da secud, que apresentei minha documentação diante da inscrição da mesma. E mandando meus documentos no ato da inscrição por PDF. Quero aqui está convicta da minha participação a ser convocada pela a bancada deste Seletivo simplificado seduc educacional II/Agente de Alimentação. Grata.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A PONTUAÇÃO FORA ATRIBUIDA CORRETAMENTE, CONFORME DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE.
JI-PARANÁ	10740	S	GREICIELY QUINTO ALVES SANTANA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	No ato da minha inscrição eu enviei todos os cursos específicos da área Agente de Limpeza e Conservação para adquirir a pontuação máxima conforme o edital, porém, só foi pontuado apenas um curso com a carga horária de igual ou superior a 100 horas equivalente a 15 pontos. Com isso, a minha nota ficou apenas 65 pontos, onde não estou de acordo com o resultado, pois, eu enviei todos os cursos no sistema conforme solicitado no ato da matrícula. Peço que por gentileza, verifiquem o erro e se precisar possuo todos os cursos em mãos para comprovação. Muito obrigada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	17334	N	JANIA ALVES LOPES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Ji-Paraná	Informo que ocorreu um equívoco ao analisar os títulos anexados no momento da inscrição onde foi atribuído a nota total 98. Sugiro que faça uma nova análise no anexo (PDF) onde consta os certificados, pois no citado arquivo consta 6 certificados, sendo: 02 de 104 horas; 02 de 50 horas; 01 de 30 horas e 01 de 32 horas, todos voltados para área de higiene e limpeza em conformidade com o edital, o que totalizaria uma nota final, acumulada de 100 pontos. Diante do	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						exposto peço deferimento.		
Ji-PARANÁ	22896	N	LINDINEIA CARDOSO BOERER	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	por gentileza verifica se realmente nao mandei o certificado de 100h pois verifiquei minhas anotacoes e costa esse curso e na lista previa nao costa .obrigado.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
Ji-PARANÁ	20261	N	MARIA CLÁUBIA DOS SANTOS MARQUES	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	NULL	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
Ji-PARANÁ	11111	N	SELMA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Meu nome não foi classificado nessa pontuação quero saber motivos?Se for pelo motivo da escolaridade tenho ensino médio completo, foi um erro não ter colocado na inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.
Ji-PARANÁ	11111	N	SELMA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Meu nome não foi classificado nessa pontuação quero saber motivos?Se for pelo motivo da escolaridade tenho ensino médio completo, foi um erro não ter colocado na inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
Ji-PARANÁ	18124	N	WANDERSON GONÇALVES LIMA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	<p>Prezados senhores, Venho por meio desta carta apresentar a minha defesa em relação à pontuação obtida no concurso de Agente de Limpeza e Conservação. Considero que as minhas formações em engenharia ambiental e sanitária e auxiliar financeiro são relevantes para o cargo e deveriam ser valorizadas. A engenharia ambiental e sanitária é uma área que estuda meios para preservar os recursos naturais com o auxílio da tecnologia. O profissional formado nessa área pode atuar em diversos setores, como controle de poluição, gestão ambiental, recuperação de áreas degradadas, saneamento básico, entre outros. Esses conhecimentos são importantes para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pois permitem planejar, executar e gerenciar projetos de limpeza e conservação de forma sustentável, respeitando as leis e normas ambientais e reduzindo os impactos sobre o meio ambiente. O auxiliar financeiro é um profissional que auxilia nas atividades administrativas e financeiras de uma empresa ou organização. Ele pode realizar tarefas como controle de contas a pagar e a receber, emissão de notas fiscais, conciliação bancária, elaboração de relatórios, entre outras. Essas habilidades são importantes para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pois permitem controlar os gastos e os recursos do setor de limpeza e conservação, utilizando ferramentas de informática e matemática financeira. Além das minhas formações, tenho experiência como fiscal ambiental e coletor de resíduos. Essas experiências me deram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento das leis e normas ambientais e dos procedimentos para aplicação de multas; • Prática com a coleta seletiva e a destinação correta dos resíduos sólidos; • Habilidade para elaborar relatórios técnicos e administrativos sobre as fiscalizações realizadas; • Domínio de ferramentas de informática e de tratamento de dados; • 	INDEFERIDO	O CANDIDATA NÃO ANEXOU, NO ATO DA INSCRIÇÃO, NENHUM COMPROVANTE DOS CURSOS ESPECÍFICOS CONFORME PREVÊ O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>Capacidade de organizar e arquivar documentos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade para prevenir e combater as queimadas urbanas e rurais. Essas experiências demonstram que tenho competências importantes para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, como responsabilidade, comprometimento, proatividade e consciência ambiental. Portanto, peço que seja reconsiderada a minha pontuação no concurso, levando em conta as minhas formações e experiências que são pertinentes ao cargo. Acredito que tenho qualificação técnica e acadêmica para exercer a função de Agente de Limpeza e Conservação com eficiência e qualidade. Atenciosamente, Wanderson Gonçalves Lima de Souza		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
JI-PARANÁ	8936	N	ANGELITA BARROS PERES	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	<p>Não avaliaram os cursos que eu fiz .Mas eu peço que me avaliem agora ,pois a pessoa que digitalizo o meu currículo fez errado ,colocando só o nome dos cursos que eu fiz e não colocaram a carga horária de cada curso.Por favor avaliem eu :</p> <p>(Curso de CAPACITAÇÃO PARA MERENDEIRA ESCOLAR 120horas). (Curso de NOÇÕES BÁSICAS SOBRE NUTRIÇÃO INFANTIL 280horas). (Curso de MERENDEIRA ESCOLAR 200horas). (Curso de PRINCÍPIOS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR 280horas). (Curso de COMPRAS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E A INTERAÇÃO DO NUTRICIONISTA E AGRICULTORES FAMILIARES 280horas). (Curso de CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR 280horas). (Curso de EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO AMBIENTE ESCOLAR 280horas). (Curso de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 160horas). (Curso de MERENDA ESCOLAR ,CONSERVAÇÃO E HIGIENIZACAO DE ALIMENTOS 280horas). Por favor avaliem eu de novo eu peço desculpas pois ocorreu esse erro no currículo . Eu Angelita Barros Peres fiz todos esses Cursos para poder me capacita na área de MERENDA escolar para poder ter uma oportunidade de poder participar do seletivo e ter uma chance de conseguir um emprego, não tá fácil as oportunidades que vcs dão temos que pegar e abraçar por isso peço misericórdia me avaliem de novo ,podem ver que ocorreu esse erro e eu escrevi todos os cursos na área de agente de alimentação aí todos com suas cargas horária certinha , me de mas uma chance. Agradeço pela oportunidade de poder me explicar o motivo que não consta as cargas horária dos cursos no meu currículo, peço por favor que me avaliem . Se esse não for o motivo para vcs me darem uma nota 6.5 ,por favor qual é o motivo dessa nota . Se eu tirei essa nota baixa pelo erro do currículo não constar</p>	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A PONTUAÇÃO DA CANDIDATA FORA ATRIBUÍDA CONFORME ANEXADOS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL QUE REGE O CERTAME.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						as cargas horárias certas por favor me avaliem pois é injusto eu perder nota por um erro de digitação por isso peço pela misericórdia divina me avaliem , vcs vão ver que tá todos os cursos aí escrito . Hoje vivemos em um mundo onde se tem poucas oportunidades, não tá fácil, mas eu agradeço por vcs dá essa oportunidade para pode me explicar o motivo e agradeço de coração se vcs poderem avaliar . Vcs não tem culpa por esse erro ,por isso peço que vocês olhem de novo ,podem comparar todos os cursos escritos na área de MERENDA está aqui escrito peço mas uma chance vcs veram que eu posso tirar uma nota melhor. Por favor .Obrigada. Obrigada pela atenção. Obrigada pela oportunidade. Deus abençoe vcs .		
JI-PARANÁ	25102	N	DAIANE DE OLIVEIRA ROCHA	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Venho mui respeitosamente, solicitar que seja revisto os títulos apresentados e consequentemente a Nota Final, na inscrição Nº 25102 para o cargo de Agente de Alimentação, localidade Presidente Médici, pois o resultado atual está divergente em relação aos títulos que foram anexados.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	21287	N	MARILENE PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Nao foram contabilizado meus certificados do inten 4 nem meu curriculum.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	12404	N	PAULO MANOEL DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Venho solicitar que seja revisto a inscrição número 12404, para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, localidade Presidente Médici, pois mandei os 6 cursos que foram solicitados.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
JI-PARANÁ	21292	N	SANDRA REGINA WONCZAK	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Nao foram contabilizados meus certificados com a carga horaria de 8 à 39 hrs nem meu curriculum .	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
JI-PARANÁ	17105	N	LUIZ ALEXANDRE LUGO CACERES	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Alvorada do Oeste	LUIZ ALEXANDRE LUGO CACERES, devidamente qualificado na inicial da inscrição 17105, vem por meio deste apresentar o presente instrumento o qual requer a revisão da análise de títulos, aos moldes do item 8º, assim informamos que conforme item 5.5.2 requisitos 2. Cursos Específicos, foram apresentados certificados devidamente concluídos ate a data da Inscrição conforme disciplina o Edital, mais precisamente os itens acima mencionados, sendo 2 títulos de 15 pontos, 2 de 8 pontos e 2 de 2 pontos. Assim respeitosamente requer a revisão da análise dos títulos; é a primeira vez que requer; pede se e espera deferimento; grato: LUIZ ALEXANDRE LUGO CARCERES.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PONTUAÇÃO 100 PONTOS
MACHADINHO DO OESTE	20300	N	GIZELE FERNANDA SILVA	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	Analisando o resultado dos títulos, percebi que meu último curso não foi analisado junto com os demais, peço por gentileza que analisem de novo, pois eu enviei 6 cursos, cumprindo toda a carga horária pedida no edital, e terminei todos dentro do prazo.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
MACHADINHO DO OESTE	21782	N	IVANI DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	VENHO ATRAVEZ DESTE RECURSO PEDIR A REVISÃO DE 1 DOS CURSOS ACIMA DE 99 HORAS, POIS SENDO ENVIADO OS 2 CURSOS ,1 COM CARGA HORARIA DE 128 HORAS NO CURSO DE LIMPEZA DE PATIO ESCOLAR DA ESCON, OUTRO CURSO DE 120 HORAS CURSO DE LIMPEZA ESCOLAR FEITO NO SITE DA ESCON. UM DELES NAO FORAM CONTABILIZADO NA MINHA PONTUAÇÃO PREJUDICANDO A MINHA CLASSIFICAÇÃO, PEÇO A REVISÃO. GRATA IVANI DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
MACHADINHO DO OESTE	23741	N	NABEL DE BARROS PEREIRA	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	Venho por meio deste, solicitar a revisão da minha documentação (comprovação de títulos). Na contabilização de títulos faltou 01 (de 40 horas a 99 horas), sendo contabilizado apenas 05 (cinco), sendo que possuo os 06 (seis) cursos na área de alimentação. Tenho em mãos a comprovação dos mesmo como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege o edital. Requisito essencial utilizado para a minha classificação em seletivos anteriores, dando a oportunidade de ser convocada para exercer a função. Por ser verdade ratifico, 24 de abril de 2023. Nabel de Barros Pereira	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
MACHADINHO DO OESTE	23816	N	ROSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	Solicito a revisão da minha documentação (comprovação de títulos). na contabilização de títulos foi somado somente 04 (quatro) cursos na área de alimentação, sendo que possuo os 06 (seis) títulos tenho em mão a comprovação dos mesmo como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Sendo que 02 (dois) não foi contabilizado; 01 (hum) de com carga horária de 8 horas a 39 horas, e 01 (hum) com carga horária de 40 horas a 99 horas. Possuo os 06 (seis) comprovantes na área específica de agente alimentação, e tenho em mãos a comprovação dos mesmo como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo com edital. Requisitos essenciais para a minha classificação em seletivos anteriores, dando a oportunidade de ser convocada para exercer a função. Por ser verdade ratifico, 25 de abril de 2023. Rosilene Dantas de Oliveira	DEFERIDO PARCIALMENTE	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FAZ JUS A PONTUAÇÃO EM CINCO CURSOS, CONFORME ITEM 5.5 (REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO) DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. PASSA A PONTUAR 98 PONTOS.
MACHADINHO DO OESTE	20057	N	ANA MARIA GAMBATI DUTRA	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Linha MA 16, com MA 18, km 40	venho respeitosamente pedir para verificar novamente os cursos específicos da área pois no edital só consta um curso sendo que tenho vários cursos na área de limpeza, verificar novamente pois estou sendo prejudicada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
MACHADINHO DO OESTE	20028	N	RUTIELI GAMBATI SANTOS	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Linha MA 16, com MA 18, km 40	venho respeitosamente pedir para que verifiquem os cursos específicos da minha inscrições, pois no edital só consta um curso sendo que tenho vários cursos da área, quero que verifiquem novamente pois estou sendo prejudicada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
MACHADINHO DO OESTE	5229	N	LUCIA LEONILDA DA SILVA	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	VENHO POR MEIO DESTA IMPETRAR RECURSO PARA REANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2023 - SEDUC. EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP Impetrante: LUCIA LEONILDA DA SILVA CPF: 819.927.342-91 RG: 812585 SSP RO Data Nascimento: 14/02/1982 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9930-02771 NÚMERO INSCRIÇÃO 5229 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: MACHADINHO DO OESTE - MACHADINHO DO OESTE/EXTENSÕES DATA INSCRIÇÃO: 23/02/2023 04:16:36 AUTENTICADOR: d4258376-5c06-4c72-9f09-79594f50b674 VENHO POR MEIO DESTA IMPETRAR RECURSO PARA REANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2023 - SEDUC. Se faz necessário o ora Recurso, pelo fato desta Inscrita ter sido prejudicado por erros no portal “ https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web ”, no dia de sua inscrição, quando por erro ocorrido no sistema do portal citado acima o mesmo nao computou os documentos anexados, os documento citados no CURRÍCULO, assim não sendo possível cumprir todas as exigência do edital acima citado. No entanto, resta afirmar que todos os dados apresentados no currículo são verdadeiros. Pelos fatos acima alegados pede-se a oportuna apresentação posterior dos certificados, ora postado e não computados por falha no sistema. Lembrando que os certificados	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR O CURSO, ANEXANDO O CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO NO LUGAR DO CURSO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5. 1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 99/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						irão comprovar a veracidade transcrita no Currículo, assim sendo, ter a oportunidade de apresentá-los ou postá-los novamente, só confirma a capacidade desta Inscrita de exercer a atividade no CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, pois o não deferimento deste pedido de oportunamente apresentar os certificados transcritos no currículo, cercearia o direito de competir com os demais inscritos. Lembrando que a não pontuação dos certificados foram por erros técnicos do sistema do Portal, e que não sendo deferido o pedido, ou seja, permitida uma nova postagem posterior e oportuna, trará além de prejuízo a esta que escreve. Lembrando ainda que a competitividade só trará benefício ao Estado, pois quanto mais inscrito aptos a análise curricular, melhor e de maior qualidade será o serviço prestado. Podemos até dizer que é dever do Estado dar todas as condições para uma ampla competição, competição esta que está sendo cerceada por erro exclusivo de um portal, sendo assim injusto a não aceitação da apresentação dos currículos. Pedido: Que seja à inscrita oportunizada a apresentação dos certificados comprobatórios do currículo. Termo que pede deferimento.		
MACHADINHO DO OESTE	14740	N	MARIA JOSE DOS SANTOS	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	Eu, Maria Jose dos Santos, portadora do CPF 757.317.462-49, RG 798370 e Nº de inscrição 14740, me inscrevi no seletivo e mandei a documentação de acordo como pedia no edital, na primeira lista meu nome saiu já no resultado preliminar da avaliação de títulos meu nome não consta, gostaria de um esclarecimento.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO COM A PONTUAÇÃO DE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
MACHADINHO DO OESTE	10767	N	SOLANGE LOURDES DE MOURA ALEIXO	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	oi boa tarde meu nome e Solange Lourdesde moura aleixo CPF: 904 215 402-06 RG:000833628 NUMERO DE INSCRIÇÃO:10767 fiz minha inscrição e enviei meus documentos como no edital pediu, meu nome saiu na primeira lista de inscritos porem nessa ultima lista meu nome nao está, gostaria por gentileza de uma explicação sem mais para o momento obrigada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E ESCOLARIDADE REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.2.1. E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 99/2023/SEGEPE-GCP. (DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESCOLARIDADE NÃO É DA CANDIDATA INSCRITA E SIM DA CANDIDATA EDILENE DA SILVA)
MACHADINHO DO OESTE	11179	N	GISELE DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Amigos do Campo, Linha MA 35, km 40	Meu nome é Gisele da Silva de Oliveira portadora do CPF 882.389.202-30, RG 990881 e Nº de inscrição 11179. Mandei toda a documentação e certificados conforme pediu no edital, na lista meu nome saiu com 96 pontos sendo assim gostaria de uma correção na minha pontuação. Sem mais para o momento, Obrigada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
MACHADINHO DO OESTE	14322	N	GISLAINE BARBOSA SOARES SANTOS	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari	Eu Gislaíne Barbosa Soares Santos, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 005.194.492-82 e com o Registro Geral - RG de nº 1034617, participante do Processo Seletivo Simplificado - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, concorrente ao cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, com a inscrição de nº 14322. Vem mui respeitosamente e com o devido acatamento requerer a revisão da decisão sobre o requisito 2. Cursos Específicos - Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. O pedido se dá em virtude de ter sido apresentado 2 (dois) comprovantes de curso específico na área de alimentação com carga horária de 40 horas a fim de suprir o exigido no requisito 2. Cursos Específicos - Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas, porém pode ter sido confundido como para suprir o exigido no requisito 2. Cursos Específicos - Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. Mas para suprir o exigido neste	DEFERIDO	DEFERIDO DE ACORDO COM ITEM 5.5.1 O EDITAL N. 99/2023/SEGEPE-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						requisito fora apresentado 2 (dois) comprovantes de curso específico na área de alimentação com carga horária de 80 horas. Ante ao exposto requeiro que seja considerado os comprovantes apresentados bem como atribuída as pontuações correspondentes, uma vez que os comprovantes atendem a carga horária exigida para tal finalidade. Sem mais e certo de ser atendida nesta demanda, aguardo deferimento do presente recurso.		
MACHADINHO DO OESTE	14857	N	IVETE DAMBROSKI COSTA	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari	VENHO POR MEIO DESDE RECURSO PEDIR A REVISSÃO DOS MEUS TITULOS ENVIADOS, POREM FOI MANDADO 2 CURSOS ACIMA DE 99 HORAS E COM A MESMA CARGA HORARIA, POREM OS CURSOS SÃO EM AREAS DIFERENTES, SENDO 1 : CURSO EM NOÇÕES BASICAS DE TRANSTORNOS DA ALIMENTAÇÃO CARGA HORARIA DE 160 HORAS FEITO PELA WR EDUCACIONAL, E OUTRO CURSO EM NOÇÕES BASICAS EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CARGA HORARIA DE 160 HORAS PELO WR EDUCACIONAL. OS 2 CURSOS FEITO PELO MESMA SITE, CARGA HORARIA IGUAL, POREM CURSOS DIFERENTES.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
MACHADINHO DO OESTE	20927	N	LUIS GUSTAVO SOUZA DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Vale do Anari	Por conta da inscrição obter dois arquivos, por conta do meu ensino médio ter tido atividades extraclasse envolvendo o curso de Cooperativismo, tive que mandar o histórico e o certificado do ensino médio e não conseguir mandar o certificado de alimentação escolar por conta desse requisito de ser somente dois arquivos.	INDEFERIDO	DE ACORDO COM ITEM 5.5.1 O EDITAL N. 99/2023/SEGEP-GCP.(SÓ ANEXO HISTORICO DO ENSINO MÉDIO)

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	20655	N	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondonimas	Pontuação NÃO atribuída na avaliação dos títulos dos cursos específicos na área, referente a : * com carga horária de 8 a 39 horas, foram anexados 2 (dois) certificados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 04 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	12895	N	VILMA ROSA TAVARES	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondonimas	Venho por meio deste requerir a reavaliação dos anexos enviados junto a inscrição onde consta 6 anexos que foram enviados porém quando a aba de resultados foi aberta e divulgada constou somente 4 anexos tais como: Certificados de cursos referentes ao cargo pretendido no ato da inscrição. Todavia venho pedir a revisão dos tais documentos que foram enviados porém só constam somente 4, minha colocação no resultado preliminar foi em 3º lugar por falta de documentos e não obtive pontuação nessa condição imposta no edital, onde se pede cursos na área a qual me inscrevi portanto por meio deste venho solicitar a revisão dos anexos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 04 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	10426	N	ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Mandei dois cursos "Boas práticas nos serviços de alimentação" de 40 horas e "Curso cozinheiro" de 60 horas, totalizando 100 horas mas não contabilizou os 15 pontos, peço pela retificação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, OS CURSOS NÃO PODEM SER SOMADOS PARA COMPLETAR CARGA HORÁRIA. CADA CURSO DEVE TER A CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA. ASSIM A CANDIDATA DESCUMPRIU O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	17526	N	ROBERTA ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Mandei dois cursos "Merendeira Escolar" de 80 horas e "Aprimoramento na Cozinha para Empregadas Domésticas" de 60 horas, totalizando 140 horas mas não contabilizou os 15 pontos, peço pela retificação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, OS CURSOS NÃO PODEM SER SOMADOS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA EXIGIDA. CADA CURSO DEVE TER A CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA, CONFORME DESCRITA. ASSIM A CANDIDATA DESCUMPRIU O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	13428	N	ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Prezados avaliadores, solicito a retificação de minha nota de 92 para 100 pontos uma vez que anexei todos os comprovantes de cursos específicos. No item que pedia curso de específico com carga horária de 40 a 99 foi contabilizado apenas um curso no entanto, para cumprir este requisito anexei dois cursos com suas respectivas cargas horárias: Nutrição Escolar, com carga horária de 40 horas e Políticas de Alimentação Escolar 100 horas. Saliento que o curso de 100 horas cumpre plenamente o requisito e não traz prejuízo ao certame, uma vez que ele será contado apenas até as 99 horas e não será acrescentado pontos pelas horas excedente. Diante do exposto solicito a retificação de minha nota final para 100.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, OS CURSOS NÃO PODEM SER SOMADOS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA EXIGIDA. CADA CURSO DEVE TER A CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA, CONFORME DESCRITA. ASSIM A CANDIDATA DESCUMPRIU O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	21374	N	CRISTINA RODRIGUES MORONARI PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	Eu Cristina Rodrigues Moronari Pereira inscrição nº21374 Venho por meio desta interpor com recurso sobre A CANDIDATA Gelberti da Silva Saith (inscrição nº11145) o mesmo participou do último processo seletivo conforme o Edital (181-2021) número da inscrição (015623) no dia 25/08/2021, e de acordo com edital (47/2023) no item 9.2 , o artigo 9º inciso III lei 4.619/2019 os candidatos que assinaram contrato em decorrência de aprovação nos últimos dois anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. Certa da compreensão da Comissão, peço deferimento.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	21806	N	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	<p>INSCRIÇÃO N 21806 NOME DA CANDIDATA: IRENI RODRIGUES SALES AMORIM CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: NOVA UNIÃO COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE EMAIL: irsa2014@hotmail.com CONTATO 69993757939 REQUISITO DO RECURSO: Tenho 6 cursos ao todo, colocaram apenas 2. faço no total 100 pontos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Comprovante de conclusão do curso de Nível Médio. 50,0 ENVIADO. Comprovante de serviço de limpeza, com carga horaria igual ou superior a 100 horas. 15 pontos máximo 2 enviado e comprovante de técnicas de limpeza também na carga horaria igual ou superior a 100 horas computando assim 30,0 pontos. Comprovante curso de limpeza de ambiente com carga horaria de 105 horas, ENVIADO. Comprovante curso de auxiliar de limpeza carga horaria 105 horas, ENVIADO, Comprovante curso de higiene e limpeza na escola com carga horaria de 105 horas, ENVIADO, Comprovante de curso auxiliar de serviços gerais com carga horaria de 105 horas, ENVIADO. Esses cursos foram enviados para compor as demais exigências do seletivos mas não aparecem na minha classificação eu tenho plena convicção que fiz a inscrição corretamente não deixei nenhum campo em branco e se eles não aparecerem vou recorrer a justiça pois minha nota seria 100 e não 80 com isso eu ficaria com o 1º lugar pois sou mais velha. A pessoa que ficou com o segundo lugar, senhor Gelberti da Silva Saith não esta apta para o seletivo, pois de acordo com o edital na sua clausula 9 as pessoas que tiverem participado do seletivo nos últimos dois anos na instituição n poderia participar desse certame.</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 06 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	22031	N	MARCOS MACHADO DE AMORIM	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	<p>INSCRIÇÃO N 22031 NOME DO CANDIDATO: MARCOS MACHADO DE AMORIM CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: OURO PRETO- NOVA UNIÃO. EMAIL: irodriguessalesamorim@gmail.com. CONTATO: 69992349770. REQUISITO DO RECURSO: Enviei 6 cursos ao todo e colocaram apenas 2, faço no total 100 pontos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Comprovante de conclusão do curso de Nível Médio. 50,0 pontos enviado. comprovante curso auxiliar de serviços gerais enviado com carga horaria de 100 horas, comprovante curso de cozinheiro com 100 horas enviado, comprovante curso de higiene e limpeza na escola com 100 horas enviado, comprovante curso chefe de cozinha com 100 horas enviado, comprovante curso de auxiliar de cozinha com 100 horas enviado, comprovante curso técnicas de cozinha com 100 horas enviado. se tivessem colocado do jeito que eu enviei na inscrição minha nota seria 100 e eu ficava com o primeiro lugar pois sou mais velho que os outros candidatos. segundo o edital na clausula 9ª a senhora Leiliany brum querino que esta com 1º lugar não esta apta para exercer a função."9.2. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo." espero que revise essa situação e sejam justos com minha inscrição.</p>	INDEFERIDO	<p>O CANDIDATO NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 06 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.2 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	9723	N	SHEILA DE ANDRADE FEIGER	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	Venho através deste, solicitar o INDEFERIMENTO do resultado preliminar da avaliação de títulos da CANDIDATA (a) LEILIANY BRUN QUIRINO, (INSCRIÇÃO 21534), uma vez que a mesma assinou contrato a menos de 2 anos, convocada em 25/08/2021, através do Processo Seletivo Seduc, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP, infringindo o item 9.2 do edital, que enuncia o seguinte: 9.2. De acordo com o Artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. Diante do exposto, item 9.2 do edital e o Artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, a referida candidata não possui o tempo necessário para participar deste Processo Seletivo, por este motivo peço o INDEFERIMENTO do resultado preliminar da avaliação de títulos da referida candidata.	INDEFERIDO	EM VIRTUDE DA DEMANDA RECURSAL NÃO SER OBJETO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, FOGE DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, VISTO QUE TRATA DA FASE DE CONTRATAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL EMISSÃO DE ANÁLISE. NESTE SENTIDO O PEDIDO ESTÁ INDEFERIDO.
OURO PRETO DO OESTE	22224	N	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Realizei inscrição conforme o edital solicitava coloquei documentos comprobatórios ainda esta falando que não coloquei, irei reenviar por aqui escrito por que em formato PDF não tem jeito por aqui Andreia Dutra de Souza RG: 00001026024 CPF: 00045058245 Ensino médio completo Ano de conclusão 2008 Espero ter minha inscrição deferida Porque em formato PDF anexo não tem jeito reenviar os documentos, devido não ter lugar pra colocar anexo, espero que seja considerado por escrito número documentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO FOI DESCLASSIFICADO (INSCRIÇÃO INDEFERIDA) EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	17973	N	MARIZA DOS REIS MACIEL	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Eu Mariza dos Reis Maciel cpf 001.756.022-55 inscrição 17973 possuo todos os certificados dos cursos que o processo seletivo simplificado - técnico educacional-agente de alimentação que foram solicitados, na avaliação está faltando 4 pontos de dois cursos de 8 a 39hs que possuo o certificado e foi enviado junto com a inscrição no dia 05/03/2023. Peço por gentileza entrar com recurso para que seja revisto nos critérios já que possuo a pontuação exigida. Desde já agradeço!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 04 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	16230	N	PAMELA SANTOS VIEIRA	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Ilustríssima Comissão; Concorro para o cargo de Agente de Alimentação Escolar. No resultado preliminar, fiquei com a nota máxima (100 pontos), empatada com outros 8 candidatos. Nota-se que houve empate em todos os quesitos elencados no item 6.2, porém, sem qualquer demonstrativo que justificasse o desempate, fui classificada como 7.ª colocada, no entanto, o desempate deveria ser pelo critério adotado no item 6.4., mas não há quaisquer indícios de que isto tenha realmente ocorrido, deixando o resultado preliminar obscuro, lacuna esta que deve ser preenchida para dar mais fidedignidade ao certame. Diante disto, requeiro a aplicação e demonstração no resultado do critério adotado no item 6.4 do edital de abertural, caso não seja mostrado, que eu seja reclassificada para a primeira posição, visto estar com a mesma pontuação do primeiro colocado em todos os quesitos de desempate.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.
OURO PRETO DO OESTE	16900	N	THAINARA OLIVEIRA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Teixeiraópolis	Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação de (comprovação de títulos), uma vez que foi contabilizado somente 5 títulos Possuo 6 títulos AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 104 HORAS AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESCOLAR 120 HORAS LIMPEZA DE PÁTIO ESCOLAR 8 HORAS LIMPEZA ESCOLAR 96 HORAS NR E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS DO PROFISSIONAL DE LIMPEZA 8 HORAS SUPERVISÃO DE HIGIENE E LIMPEZA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 03 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						ESCOLAR 104 HORAS Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Requisitos essenciais para a minha classificação no seletivo, dando a oportunidade de ser convocada para exercer		
OURO PRETO DO OESTE	14643	N	ALANA DA SILVA FORTES	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Venho solicitar, a comissão do processo de seletivo, a revisão da decisão: foi enviado dois certificados acima de 100. Um de 150 e outro de 400 horas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 01 CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, 02 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS E 02 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS E 39 HORAS, ASSIM A NOTA ATRIBUÍDA ESTÁ CORRETA, CONFORME O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
OURO PRETO DO OESTE	12755	N	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Eu MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES CPF Sob nº: 816.320.532-68 RG Nº: 949082 , . Por esse Recurso Venho Pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Higiene alimentar 40h, Merendeira Escolar 280h, Treinamento de Merendeiras 90h, Merendeira escolar 60h, Nutrição Escolar e Acompanhamento Nutricional no Ambiente Educacional 150h, Nutrição Básica 60h referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não Entendo a Nota Avaliativa 96; Pois como foi enviado Todos os Cursos pedidos no Edital A nota Avaliativa Correta seria 100 pontos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO 03 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 A 99 HORAS, PORÉM O MÁXIMO PERMITIDO SERIAM 02 CURSOS COM ESSA CARGA HORÁRIA, DESCUMPRINDO O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
OURO PRETO DO OESTE	12387	N	MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE -Teixeirópolis	Eu: MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS, CPF Sob N° 035.934.092-08, RG N° 1536501 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e Cursos:Controle de Qualidade e segurança Alimentar na Escola 80h, Agente de alimentação 120h, Alimentos Regionais 39h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Princípios básicos da merenda escolar 120h, Conservação e Higienização dos alimentos 80h, referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não entendo o motivo da nota Avaliativa 85 , Pois foi Enviado Todos os Cursos que totalizam os 100 pontos Pedido no Edital.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, POIS O MESMO ANEXO O MESMO CERTIFICADO DUAS VEZES (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PRINCÍPIOS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR - 120H). DENTRE OS CERTIFICADOS APRESENTADOS CONSTAM: 01 CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, 02 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS E 02 CERTIFICADOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS E 39 HORAS, ASSIM A NOTA ATRIBUÍDA ESTÁ CORRETA, CONFORME O REQUISITO 2 DO ITEM 5.5.1 "QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO" DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
PIMENTA BUENO	16966	N	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Distrito de Querência do Norte	Tive a minha Inscrição DEFERIDA, conforme Edital n. 92/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Inscricoes Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservacao de 24/03/2023. Porém minha Inscrição não foi homologada Conforme Edital n. 143/2023/SEGEP-GCP de 19/04/2023 e nem saiu o resultado Preliminar de Avaliação de Títulos. Venho através deste solicitar que seja reavaliado as publicações e verifiquem o resultado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE O HISTÓRICO ESCOLAR- CONFORME EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP- ITEM 5.8. NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR.
PIMENTA BUENO	11047	N	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Queria saber porque nao foi somado as pontuações do meu cursos Pois enviei dois curso acima de 100 hrs 150 hrs saude Especial , e um de 360 hrs	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP OS CURSOS DEVERÃO SER ESPECIFICOS DA AREA PRETENDIDA. NO ITEM 5.5.1. REQUISITO 2 - COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO.
PIMENTA BUENO	9365	N	ROBERTA VANESSA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Venho por deste recurso pedir a revisão da pontuação dos cursos enviados, visto que foi encaminhado todos no momento da inscrição de acordo com a carga horária exigida.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP NO ITEM 5.1.NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS QUE ULTRAPASSEM OS LIMITES ESTABELECIDOS NOS RESPECTIVOS QUADROS REFERÊNCIA PARA

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
								PONTUAÇÃO.
PIMENTA BUENO	19987	N	THAISA DAYANE KOJO	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Boa tarde! Meu nome é Thaisa Dayane Kojo, CPF: 816.935.32204. Me inscrevi para o processo seletivo da SEDUC- Técnico Educacional-Agente de Alimentação para o município de Pimenta Bueno, inscrição nº 19987. No Edital n. 147/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Avaliação de Títulos Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, NÃO saiu meu nome no resultado preliminar da avaliação de títulos, sendo que minha inscrição foi deferida, e também protocolei no ato da inscrição todas as documentações necessárias e exigidas para tal cargo. Sendo assim, solicito informações do porque meu nome não saiu na lista do edital de resultado preliminar da avaliação de títulos, bem como minha colocação no processo seletivo.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
PIMENTA BUENO	10543	N	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Boa tarde senhores, venho por meio deste solicitar encarecidamente a análise da inscrição de número 10543, Yasmim Simões da Silva Rosa. Pois a mesma foi "Deferida", mas não apareceu no edital de homologação das inscrições, como também não apareceu no resultado preliminar dos títulos. Desde já agradeço a atenção.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
PIMENTA BUENO	13781	N	LEIDIANE DA SILVA	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	Tive minha inscrição INDEFERIDA conforme Edital 92/2023/SEGEP-GCP-resultado preliminar inscrições processo seletivo simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação de 24/2023. Porém minha inscrição não foi homologada conforme Edital 143/2023/SEGEP-GCP de 19/04/2023, e nem saiu o resultado preliminar de avaliação de títulos. Venho através deste solicitar que seja reavaliado as publicações e verifiquem o resultado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO ATENDEU AO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP - EM SEU ITEM 5.8. NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PIMENTA BUENO	16176	N	NILZA DE SOUZA MARINELLO	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	Gostaria que olhassem os cursos que enviei, pois foi enviado todos. São eles: Limpeza escolar 240hrs Supervisor de Limpeza e Conservação 240hrs Agente de Limpeza e Conservação Escolar 80hrs Higienização e Desinfecção de Ambientes Escolares 80hrs Auxiliar de Limpeza e Conservação 32hrs Serviço de Limpeza e Conservação 32hs Totalizados 6 cursos, que foram a quantidade exata que foi pedido para a realização do mesmo.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A PONTUAÇÃO DA CONDICATA FOI ATIBUIDA CORRETAMENTE, CONSIDERANDO OS TÍTULOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. VERIFICOU-SE AINDA QUE A CANDIDATA APRESENTOU TÍTULOS EM DUPLICIDADE E DE TERCEIROS.
PORTO VELHO	9855	N	ADILSON FERNANDO TOLEDO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	bom dia, solicito revisão na pontuação dos cursos, foi anexado corretamente conforme estabelecido no edital.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	8501	N	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Peço que reavale os meus cursos, pois tive pontuação de dois cursos só , e no ato da inscrição comprovei que tinha mais curso, coloquei 5 cursos ...	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	19929	N	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Cara banca examinadora, venho através deste requerimento solicitar a revisão da somatória das minhas notas do resultado preliminar para o Processo Seletivo (inscrição: 19929), onde não foram contabilizados e avaliados dois títulos. Um de 20 horas, tema: (Limpeza de Pátio Escolar e Salas de Aula) e um de 30 horas, tema: (Técnicas de Limpeza Escolar), que foram entregues juntos com todos os documentos e certificados solicitados e anexados juntamente a inscrição. Desde já agradeço a vossa comissão examinadora.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	11554	N	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Após finalização das inscrições, com resultado preliminar do concurso, não obtive pontuação dos certificados, sendo que possuo o mesmo comprovando a titularidade, sendo feito o envio juntamente com os outros arquivos em pdf no ato da inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	14726	N	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamarí	<p>Requer, que seja conferida a classificação do EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, posto do item 6.1.</p> <p>No caso de igualdade de pontuação final para classificação e no item 6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.</p> <p>Diante do exposto, requerer que o critério de desempate seja respeitado tendo em vista que tem candidato com idade inferior, cargo Agente de Alimentação/PORTO VELHO - Candeias do Jamar. Temos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela reavaliação da correção de idade da classificação do 1º ao 29º classificado.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS A NOVA CLASSIFICAÇÃO. CONFORME ITEM 6.1. NO CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO E NO ITEM 6.4. PERSISTINDO O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO COM MAIS IDADE.
PORTO VELHO	23800	N	IVONETE ALVES DE SOUSA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamarí	<p>Bom dia, peço que haja revisão em relação a comprovação de meus cursos, no resultado preliminar consta que foi comprovado apenas um curso de 40 a 99 horas, sendo que anexei DOIS certificados de comprovação dos cursos, sendo um curso de Programa nacional de alimentação escolar, e o outro curso : Controle e qualidade dos alimentos, sendo avaliado 8,0 pontos cada curso, assim a minha nota final que ficou em 92 pontos se tornará 100 pontos finais. agradeço a atenção!</p>	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA
PORTO VELHO	11031	N	LUCILENE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamarí	<p>REQUISITO DO RECURSO: Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão da minha pontuação da avaliação de título referente à minha inscrição no Processo Seletivo para agente de limpeza e conservação da SEDUC. Pelo seguinte motivo: Devido a inconsistência no site onde aparecia campo para anexar curriculum e também comprovante de experiência estando em desacordo com o edital e a não clareza onde anexar os certificados de cursos específicos referente ao requisito 2 Cursos Específicos do Quadro Referência para Pontuação, acabei sendo induzida a anexar em local errado no ato da inscrição. Informo ainda que possuo todos os certificados de pontuação que o edital requer para obter uma classificação melhor. Por isso solicito</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 92 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						que os documentos sejam revisados e reconsiderados.		
PORTO VELHO	20391	N	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Possuo o Curso de Agente de Alimentação, coloquei no ato da inscrição o comprovante do curso, totalizando 200 horas. Tenho o certificado e o comprovante de inscrição do mesmo, porém, não consigo anexar o certificado. Obrigada!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 77 PONTOS.
PORTO VELHO	11330	N	REJANE LIMA CAVALCANTE	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Não aparece nem uma nota dos cursos específicos no resultado preliminar de avaliação de títulos, solicitados no processo seletivo de Agente de limpeza e conservação. Enviei os seguintes títulos: - Limpeza de Pátio Escolar(100hs), 2019- FASULMG; - Limpeza e Conservação (100hs), 2022-ABED; - Serviços Gerais e Limpeza (100hs), 2022- ABED; - Higiene e Limpeza na escolar (50hs), ABED-2023; - Limpeza e Serviços Gerais (100hs), ABED- 2019; - Servente Escolar (50hs), ABED-2023.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 65 PONTOS.
PORTO VELHO	25464	N	SAMIA SHAYANE GALVÃO MIRANDA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Bom dia, solicito recursos pois todos os certificados são válidos e com assinatura, pois os mesmos possuem assinatura digital, que por si só já possuem validade e estão acrescidos da assinatura GovBR	INDEFERIDO	OS CERTIFICADOS DE 30 HORAS APRESENTADO, SÃO IDÊNTICOS, SENDO PONTUANDO SOMENTE 1 CURSO.
PORTO VELHO	22164	N	NATÁLIA SANTOS DE ASSIS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Cujubim Grande	informo que não foram considerados e anexados por essa banca avaliadora, em minha inscrição, os comprovantes de cursos específicos enviados por mim nas áreas de: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CARGA HORARIA DE 120 H; - PRINCÍPIOS BASICOS DA MENDA ESCOLAR CARGA HORÁRIO DE 120; - MERENDA ESCOLAR E CONSERVAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS/96H; - CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR/96H; - ALIMENTOS REGIONAIS/39H e CURSO DE REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS/39H , os quais sendo considerados somam o total de 100 pontos. Certa da reavaliação, congratulo a banca.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19268	N	ALDEANI MARTINS DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Eu, Aldeane Martins de Souza, devidamente inscrita no CPF 896.162.602-78, venho por meio desta solicitar que analisem novamente os meus certificados de cursos na área específica de limpeza, pois foram computados somente 02 cursos, sendo eles 01 curso de superior a 100 horas e também um curso de 08 á 39 horas. mas informo que no ato da inscrição enviei 06 certificados sendo eles: 01 certificado de conclusão de ensino médio, 01 curso de limpeza e higienização de 160 horas, 01 curso de limpeza e higiene em ambiente escolar de 39 horas, 01 curso de limpeza de ambientes de 99 horas, 01 curso de princípios básicos em limpeza escolar de 08 horas, 01 curso de noções básicas em agente de limpeza e conservação escolar de 40 horas. enviei esses certificados no ato da inscrição conforme solicitado no EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. sem mais a declarar peço deferimento, desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 83 PONTOS.
PORTO VELHO	23781	N	ALVILENE NORUEGA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Recurso preliminar ao referente do curso auxiliar de limpeza. curso de 8 a 39 horas	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	17807	N	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Solicito a revisão de títulos enviados, os mesmos foram todos anexados como pedido no edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	5414	N	CELIA GALVAO TAVARES DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Eu, Célia Galvão Tavares de Souza, devidamente inscrita no CPF 851.371.892-00, Venho por meio desta, solicitar reavaliação dos meus títulos enviados, pois no resultado preliminar, consta somente os cursos específicos na área da cozinha, com carga horaria superior á 100 horas, mas informo que no ato da inscrição eu anexei os demais cursos específicos, foram anexados os seguintes cursos: PROFISSIONAL DE ALIMENTOS REGIONAIS de 36 horas, PROFISSIONAL EM REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS de 39 horas, PROFISSIONAL DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS de 80 horas, PROFISSIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR NA ESCOLA de 80 horas. onde tenho em mãos todos os certificados destes cursos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						devidamente reconhecidos, e devidamente enviado conforme solicitado no EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP. por meio desta peço deferimento. desde já agradeço.		
PORTO VELHO	23932	N	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Recurso preliminar referente ao a revisao dos curso auxiliar de limpeza cargo horária igual ou superior a 100 horas.15 pontos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	23338	N	JOACY DE SOUSA RIBEIRO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Correção de notas do curso auxiliar de alimentação referente a dois cursos de alimentação.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	15903	N	MARIA DE JESUS ABREU DA PAIXÃO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Olá, Tudo bem? Venho por meio desta, perdi que analise novamente os cursos que enviei, pois o mesmo vem contendo as cargas horárias que foi pedido no edital. 😊 eu preciso tanto dessa vaga. Agradeço de coração, que você tenha um excelente dia!!	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE A PONTUAÇÃO PERMANECE A MESMA. A CANDIDATA APRESENTOU DOIS CERTIFICADOS DE CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 100 HORAS E UM DE 50 HORAS, ASSIM A SUA PONTUAÇÃO CONTINUA A MESMA.
PORTO VELHO	16339	N	ROSEANE COSTA DO VALE RAMOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Com os cordiais cumprimentos, venho solicitar a revisão da pontuação referente ao comprovante dos Cursos Específicos na área de Alimentação com a carga horária de 8 horas a 39 horas que, conforme resultado provisório, consta em branco. No entanto, os certificados foram devidamente anexados conforme rege o edital e incluídos nos campos indicado no sistema de inscrição. Tenho em mãos a comprovação dos anexos por meio de fotos tirados da pagina no ato da inscrição, além dos certificados dos mesmo, sendo um de Congelamento de Alimentos e outro de Manipulação de Alimentos. Deste modo, solicito que seja acrescido na minha pontuação os 4 pontos referentes aos certificados citados, uma vez que foram anexados e não computados. Solicito, ainda, que seja realizado a minha reclassificação conforme item 6 do edital que prevê os critérios de desempate. Nestes termos, peço deferimento. Porto velho, 24 de Abril de 2023. Roseane Costa do Vale Ramos	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. A CANDIDATA PONTUOU 2 CURSOS DE 100 HORAS E OUTROS 2 CURSOS DE 40H.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22771	N	GEISIANE DA SILVA FERREIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc	Peço que seja revisado os meus cursos pois dois foram desconsiderados, tendo em vista que todos tratam sobre alimentação e no antigo processo seletivo de agente de alimentação que participei todos foram aceitos por vocês. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	8302	N	GESELAINA FARIA DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	BOA TARDE,ME CHAMO GESELAINA FARIA DE LIMA ,NÚMERO INSCRIÇÃO 8302,PARA O GARGO DE AGENTE DE LIMPEZA (DISTRITO DE TRIUNFO)GOSTARIA DE PEDIR A REVISÃO DO CURSO COM GARGA HORARIA DE 99 HORAS,POIS FOI ENCAMINHADO TODOS OS 6 CURSOS COMO PEDIDO DO EDITAL,MAIS NAO TEVE A SOMATORIA DO PONTO DE UM CURSO.E COM ISSO A MINHA COLOCAÇÃO FOI BEM ABAIXO DO QUE EU ESPERAVA .DESDE JA AGRADEÇO A REVISÃO CORRETA.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	11203	N	ADINEIA INOCÊNCIA FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Venho por meio deste solicitar o recurso, onde 4 cursos não foi verificado. Carga horária de 24hs, Curso Zelador escolar / Carga horária 32hs,Curso de Servente escolar Carga horária 64hs,Curso Supervisor de higiene e limpeza escolar / Carga horária de 80hs Curso Auxiliar de limpeza. Diante do caso, solicito a verificação dos cursos. O número da inscrição:11203, Cargo: Agente e Limpeza e Conservação / Local: União Bandeirantes-PVH - ADINEIA INOCÊNCIA FERREIRA, CPF: 690.966.782-49	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	16138	N	ALEX SOUZA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Solicito a reavaliação dos títulos enviados no ato da inscrição, estou convicto que foram enviados todos os títulos solicitado, segue em anexo os títulos enviados no ato da inscrição. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 120hs. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 120hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MANUSEIO, CUIDADOS E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA 39hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TIPOS DE LIMPEZAS 39hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						PROFISSIONAL EM NR 06 E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA 90hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES 90hs. Contando as horas exigidas no edital, obtive aprovação de 100% nos títulos.		
PORTO VELHO	9977	N	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Solicito minha reavaliação dos títulos enviados, pois cumpri as determinações solicitadas no edital, segue os títulos enviados no ato da inscrição. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 120hs. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO 120hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MANUSEIO, CUIDADOS E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA 39hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM TIPOS DE LIMPEZAS 39hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM NR 06 E MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA 90hs. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES 90hs. Contabilizando as cargas horarias, foram cumpridas 100%.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	8429	N	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Bom dia !!enviei os seis cursos ,mais a pontuação foi apenas de cinco, gostaria que considerasse a recontagem dos cursos!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	15639	N	CLAUSIENE BATISTA DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Eu Clausiene Batista de Souza, venho por meio deste requerer a revisão dos meus títulos no Processo seletivo para agente de alimentação. Pois enviei todos os títulos no ato da inscrição . No resultado preliminar da avaliação de títulos do processo seletivo consta que não foi comprovado o curso específico na área de alimentação com carga horária de 40 horas a 99 horas e carga horária de 8 horas a 39 horas, e foi sim enviados os títulos desses cursos aí citados.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	9220	N	FRANCISMAR ESTEVES LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Comprii com todos requisitos para a pontuação maxina de 100 pontos mandei o curso de limpeza e conservação de 80 hs ,curso de limpeza e conservação de 40 HS e o curso de serviço gerais de 8 hs porém nao Foram contabilizado	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE A PONTUAÇÃO PERMANECE A MESMA. A ANÁLISE E REANÁLISE DOS DOCUMENTOS SEGUIRAM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL.
PORTO VELHO	19553	N	JOYCE ALPIRI LEITE	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Prezados, Meu nome é Joyce Alpiri Leite e minha inscrição é 19553. Estou concorrendo ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação. Gostaria de solicitar uma revisão da minha nota na prova de títulos. De acordo com o edital, cada certificado relacionado à área com carga horária entre 40 e 99 horas valeria 8 pontos. Comprovei com dois cursos de 99 horas com assuntos de NR 06 EPI e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO e ganhei somente 8 pontos nesse requisito. O curso NR 06 é extremamente relevante para a área de limpeza e conservação, pois trata do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. O uso de luvas e máscaras, por exemplo, pode proteger os trabalhadores contra produtos químicos, poeira e outros riscos diretamente ligados ao serviço de limpeza e conservação. Além disso, o conhecimento sobre EPIs é fundamental para que os trabalhadores possam desempenhar suas atividades de forma segura e eficiente. O curso LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO também é muito importante para a área de limpeza e conservação. Ele fornece conhecimentos sobre técnicas e produtos adequados para a limpeza e conservação do patrimônio, o que é fundamental para garantir a qualidade do serviço prestado. Peço que minha pontuação seja revisada e que os pontos sejam atribuídos corretamente. Atenciosamente, Joyce Alpiri Leite	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	17117	N	ZILDA LEMES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Eu , Zilda Lemes de Oliveira, CPF: 422.069.442-00, Venho solicitar a revisão e informar que devido a lentidão do sistema no momento da inscrição, foi lançado os cursos, porém devido algum erro no sistema: falha de conexão, este curso não foi lançado para a avaliação da comissão organizadora do seletivo. Eu possuo imagens do print do momento da inscrição, em que o sistema falhou no momento de anexar o Curso. Foram várias tentativas durante a realização da inscrição, principalmente no momento de anexar o Certificado. O curso que realizei, foi ministrado pelo SENAR, no período de 30/05/2022 a 01/06/2022, carga horária de 24 horas, Instrutor: Samir Borges da Silva, Registro do Curso: 202252896; Livro: 2022.2; pag.: 108, Registrado por Alex Oliveira Lima, SENAR - RO.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 3.8 . A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO NOS ÚLTIMOS DIAS DO PERÍODO QUE VENHA A IMPOSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA E O RECEBIMENTO DE DADOS.
PORTO VELHO	16093	N	ADEILDO DAMAS FERREIRA EVANGELISTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá gostaria de ter o direito do edital da publicação da classificação com a data de nascimento pois teve muito empate com a nota máxima e não é possível saber qual foi o critério de desempate uma vez que não divulgaram a data de nascimento, exemplo a pessoa que está na classificação de 141 para o mesmo cargo que eu é mais nova do que eu e tivemos todas as pontuações iguais e fiquei em 300 sendo que o desempate além das notas seria a idade conforme edital, desta forma não fica esclarecido se mais pessoas estão na frente mesmo sendo mais nova.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO, INFORMAMOS QUE O OBJETIVO NA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS BUSCA MINORAR AO MÁXIMO A PUBLICAÇÃO DE DADOS PARTICULARES DOS CANDIDATOS, PROCURANDO MANTER A PRIVACIDADE DO CONCORRENTE. NO ENTANTO, TODOS OS DADOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM RELATÓRIOS INTERNOS, GERADOS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDUC). CASO O INTERESSADO QUEIRA TER ACESSO PODERÁ REGISTRAR REQUERIMENTO PADRÃO PARA TER ACESSO, IN LOCO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	17693	N	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Todos os títulos comprobatórios para o cargo de agente de alimentação foram anexados e descritos no ato da inscrição conforme edital, incluindo a carga horária exigida. Porém, na classificação do resultado preliminar da avaliação de títulos, só aparecem 2 títulos pontuados. Outros dois títulos não aparecem pontuados: Os títulos com carga horária de 40H a 99H (equivalente a 8 pts) e de 8H a 32H (equivalente a 2 pts). Estes constam ausentes na pontuação, sendo que foram todos devidamente anexados e deveriam aparecer também. Saliento que não houve quaisquer problemas ou instabilidade na rede de internet no ato da inscrição para que este evento tenha ocorrido. A inscrição foi realizada com todos os itens requeridos para pontuação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24575	N	ADRIANA GOMES DE ARAÚJO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar, a comissão do Processo seletivo, a revisão da avaliação de títulos . 02 (dois) Comprovante de Curso de 40 a 99 horas não computado (pontuado). 1- Noções Básicas em Congelamentos de alimentos. (90 horas) 2- Conservação de alimentos (80 horas). 02 (dois) Comprovante de Curso de 8 a 39 horas não computado (pontuado). 1-Classificador de alimentos (30 horas) 2-Alimentos funcionais em unidade produtoras de refeições.(30 horas). Sendo que os mesmo foi anexado no ato da inscrição. Portanto prejudicando minha pontuação preliminar. Desde já, agradeço pela compreensão.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22354	N	ADRIANA SARMENTO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de solicitar a verificação\ correção da pontuação do item 5.5.2 grupo 2 (onde foram anexado 6 documentos exigido conforme solicitado no item 2). Sendo que a pontuação correta deveria ser 100 pontos e a pontuação atribuída foi 80 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8929	N	ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	SOLICITO INCLUSÃO DOS RESPECTIVOS PONTOS PARA CONVALIDAR O COMPROVANTE DE TÍTULO DO CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS A 39 HORAS - PONTUAÇÃO MÁXIMA 04 PONTOS, CONFORME ANEXADO EM MINHA INSCRIÇÃO NO DIA 28/02/2023 ÀS 14:50HS. NO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DISPONIBILIZADA NO DIA 20/04/2023 NÃO HOUVE CONTAGEM DESTES PONTOS PREJUDICANDO MINHA CLASSIFICAÇÃO. OS CERTIFICADOS FORAM ANEXADOS NO INÍCIO CONFORME SOLICITADO, COM DATA DE CONCLUSÃO ANTERIOR À DATA DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO, OS MESMOS SERÃO ANEXADOS NOVAMENTE AQUI. CERTO DA ACEITAÇÃO DE MEU PEDIDO, AGRADEÇO DESDE JÁ.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU QUATRO CURSOS COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 100 HORAS, SENDO VÁLIDOS DOIS; DOIS CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 A 99 HORAS E NÃO APRESENTOU CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 8 A 39 HORAS. NOTA FINAL 96 PONTOS.
PORTO VELHO	12827	N	ÁGATHA HÉRICA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito a revisão das minhas notas em relação ao processo seletivo. Atendi todos os requisitos conforme solicitado pelo edital, inclusive enviei todos os certificados necessários pra pontuação máxima.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 96 PONTOS, NO ENTANTO DOIS TÍTULOS INSERIDOS PARA COMPROVAR CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 8 A 39 HORAS NÃO ABREM. NOTA FINAL 96

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22111	N	ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Excelentíssimo(a) Senhor(a) Examinador(a), Por meio deste recurso, respeitosamente, venho solicitar a revisão do resultado preliminar da avaliação de títulos. Na ocasião da minha inscrição, foram anexados o certificado de ensino médio e seis cursos específicos da área, porém, no resultado preliminar da prova de títulos, constaram apenas o certificado de ensino médio e dois cursos específicos. Os seis cursos específicos foram devidamente anexados na inscrição, mas não foram considerados no resultado preliminar. Para fins de esclarecimento, abaixo está a lista completa dos cursos enviados na inscrição: Nutrição Escolar e o Acompanhamento Nutricional no Ambiente Educacional = 150 horas Cozinhar e Lucrar = 100 horas Nutrição Escolar = 60 horas Cozinheiro Profissional = 60 horas Auxiliar de Cozinha e Boas Práticas na Manipulação dos Alimentos = 20 horas Cozinheiro = 10 horas Diante disso, solicito gentilmente que seja realizada uma revisão minuciosa do meu recurso, a fim de que todos os cursos apresentados na minha inscrição sejam devidamente considerados na avaliação de títulos. Agradeço desde já a atenção dispensada e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Atenciosamente,</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19737	N	ALBERTO PEDROSA ARAUJO JÚNIOR	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho muito respeitosamente recorrer do resultado preliminar avaliação de títulos do processo seletivo simplificado Seduc - Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. Peço que reveja a minha pontuação referente aos cursos enviados, sendo que não foram contabilizados 2 cursos de 40 a 99 horas. Onde cumpri com as exigências do edital enviando todos os 6 cursos e mais o certificado do Ensino Médio. 02- Cursos de 40 a 99h , não contabilizados: 56h - Merenda Escolar - Conservação e Higienização dos Alimentos 48h - Alimentação Escolar Outros sim, segue todos os cursos e certificados por mim enviado no ato da inscrição: Certificado do Ensino Médio. 112h - Controle Higiênico Sanitário na Alimentação Escolar 104h - Agente de Alimentação Escolar 56h - Merenda Escolar - Conservação e Higienização dos Alimentos 48h - Alimentação Escolar 32h - Princípios Básicos da Merenda Escolar 24h - Merendeiro Escolar Nesses termos peço as considerações devida a delicadeza que o caso requer. Atenciosamente, Alberto Pedrosa Araujo Junior.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	12470	N	ALCINETE CELESTINO DA COSTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, solicitar a recontagem da pontuação de títulos, referente ao curso que foi apresentado na área de alimentação , sendo : PRINCÍPIOS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR DE 39HORAS ,AO QUAL FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DO REFERIDO EDITAL E QUE NÃO CONSTA NO RESULTADO PRELIMINAR DESTE . OBRIGADA!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS
PORTO VELHO	23694	N	ALCINO DE SOUZA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do item 8.1 do edital, INTERPOR RECURSO contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, em razão de que foram encaminhados no ato de inscrição, em formato PDF, dois títulos referentes aos cursos específicos de 40 a 99 horas, porém no resultado preliminar não informa a pontuação de nenhum dos títulos enviados. Sendo assim solicito que, seja	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU CURSOS QUE NÃO SÃO DA ÁREA QUE CONCORRE. NOTA FINAL 50 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						realizada análise dos dois títulos e que estes sejam pontuados conforme o item 5.5.2 do EDITAL.		
PORTO VELHO	10294	N	ALCIVANDRA DE LIMA GADELHA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar, á comissão do processo Seletivo , revisão da decisão: Pois, no ato da minha Inscrição foi anexado os comprovantes de 2 cursos específico na área de alimentação com carga horária de 40 horas á 99 horas valendo 8,0 pontos cada , é o mesmo no consta na avaliação de títulos ; Segue em abaixo os cursos informados no ato da inscrições com documentos anexado. 1- Agente de Alimentação Cozinheiro Básico, com a carga horária de 60 horas aulas 2- Agente de Alimentação na Organização de Cozinhas, com a carga horária de 45 horas aulas Atenciosamente, Alcivandra de Lima Gadelha	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21124	N	ALDERLIR FREITAS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu ALDERLIR FREITAS DA SILVA, CPF Sob Nº 694.689.662-91, RG Nº380936. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Segurança Alimentar 80h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Príncipios básicos da merenda escolar 120h, Agente de Alimentação 120h, Conservação e higienização dos alimentos 80h, Alimentos Regionais 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 80 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	11804	N	ALESANDRA NASCIMENTO ARAÚJO GOMES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	boa tarde, venho por meio deste recurso contesta minha classificação e a minha nota que consta na lista preliminar com 80 pontos, sendo que foi anexado no ato da inscrição todos os documentos que esta no item 5.5.1 do edital de técnico educacional limpeza e merenda. esta faltando computar 02 cursos de 39 h, 02 cursos de 99 horas. peço que reveja a analise e faça a correção necessária para computar a nota correta.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22724	N	ALESSANDRA CARDOSO SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Me chamo Alessandra Cardoso Souza, inscrição 22724 enviei os títulos conforme o edital 147/2023 mas não foram considerados três títulos, um de 40 à 99 horas e dois de 8 à 39 horas. Gostaria de saber o que houve pois todos "Foram enviados".	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, NO ENTANTO A CANDIDATA INSERIU DOIS CURSOS DE 40 HORAS, NÃO COMPUTANDO PONTOS PARA OS CURSOS DE 8 A 39 HORAS. NOTA FINAL 96 PONTOS. CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	16854	N	ALESSANDRA OLIVEIRA ANDRADE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste solicitar revisão de pontuação de títulos, pois após a liberação do resultado preliminar notei que atingi apenas a pontuação de 80 pontos, faltou a pontuação de dois certificados enviados no ato da inscrição. Sendo que se todos os meus certificados que foi enviado tivesse obtido a pontuação correta eu teria atingido os 100 pontos. Peço aos examinadores por gentileza que venham reavaliar minha inscrição para que possa corrigir minha pontuação final. Inscrição- 16854 Alessandra Oliveira Andrade Cargo- Agente de Alimentação/Porto Velho	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	20523	N	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Peço humildemente a revisão dos meus títulos, pois apesar de ter anexado todos 6 cursos com cargas horárias correspondentes exigidas para se obter a pontuação máxima, foram somados a minha nota apenas os 2 cursos de mais de 100 horas ,sendo que foram anexados os seguintes : 10 Horas (Higiene e limpeza nas escolas pós-pandemia) 20 Horas (Auxiliar de higienização operacional) 60 Horas (Limpeza de pato escolar) 60 Horas (Agente de limpeza e conservação) 120 Horas (Encarregado de limpeza) 180 Horas (Higiene e limpeza nas escola)	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21929	N	ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Os 4 cursos que falou computar os pontos são: • 2 cursos de 40 horas a 99 horas - Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar • 2 cursos de 8 horas a 39 horas - Confeitaria e Alimentação Saudável Sustentável	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						na Escola Todos os cursos mencionados tiveram seus certificados adicionados mediante ao ato de inscrição, contendo seus nomes e carga horária.		
PORTO VELHO	10139	N	ALINE LOPES DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desta solicitar a recurso a respeito da pontuação do candidato da inscrição 10139 sobre verificação/correção de títulos, referente ao quadro 5.5.1 (item 2) onde foram entregues conforme o edital 47/2023/SEGEP-GCP, sendo assim não obtive a pontuação 8 que obteria com 2 cursos de 40 a 99 horas. Gostaria de salientar que foram entregues os certificados conforme o edital foi solicitado.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTO.S
PORTO VELHO	21482	N	ALINE REGINA MARCELINA DE QUEIROZ SILVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados membros da banca avaliadora, Através deste recurso, venho contestar o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, referente à minha participação como candidata ao cargo de Agente de Alimentação. Obtive uma pontuação de 88 pontos de um total de 100, porém, gostaria de ressaltar que a banca não considerou meus certificados de cursos profissionalizantes, sendo 02 (dois) com carga horária de 32 horas que pontuaria 4,0 pontos e outro com carga horária de 80 horas que pontuaria 8,0 pontos. Entendo que esses cursos são relevantes para a área em questão, pois me ajudaram a aprimorar minhas habilidades e conhecimentos sobre os temas abordados, demonstrando meu compromisso com o aprimoramento profissional. Sendo assim, solicito que a banca reconsidere minha pontuação, levando em conta os certificados mencionados, a fim de garantir uma avaliação justa e coerente com minhas habilidades e conhecimentos. Agradeço antecipadamente a atenção dispensada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	15897	N	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tenho cursos na área, porém não consegui enviar os arquivos no ato da inscrição por problemas com a página! Tentei enviar os arquivos mas não consegui!	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	13651	N	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA CPF: 645.069.242-15 RG: 533198. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Agente de limpeza e conservação escolar 120h, Limpeza e conservação do patrimônio 120h, Higienização e Desinfecção de ambientes escolares 96h, Manuseio de equipamentos de profissional de limpeza 96h, manuseio, cuidados e organização dos produtos de limpeza 39h, tipos de limpeza 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 82 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTIVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	17243	N	ALZIRA COSTA CASSIMIRO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada banca, venho por meio deste pedir a recontagem dos pontos atribuídos a mim. Tendo em vista que anexe os seguintes cursos: Curso Nutrição Escolar E O Acompanhamento Nutricional No Ambiente Educacional, carga horária de 150 horas, instituto Sóeducador, conclusão em fevereiro de 2023. • Curso Higiene Alimentar, carga horária de 20 horas, instituto Sóeducador conclusão no período 15/02/2023 a 18/02/2023. • Curso Boas Práticas De Manipulação Em Serviços De Alimentação, carga horária de 12 horas, instituto ENAP, conclusão no período 14/02/2023 a 16/02/2023. • Curso Alimentação Infantil, carga horária de 120 horas, instituto ABBA Cursos, conclusão no período 16 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022. • Curso Cantina Escolar e Uma Alimentação Saudável, carga horária de 40 horas, instituto ABBA Cursos, conclusão no período 02 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023. • Curso Treinamento De Merendeira, carga horária de 90 horas, instituto GINEAD, conclusão no período 15/02 2023. Sendo eles todos os cursos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTIVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						relacionados a área de alimentação assim como critério do edital. Desta forma solicito que seja revisto a pontuação e que seja atribuída a nota 100, já que foram atendidos os critérios de carga horária.		
PORTO VELHO	17164	N	AMANDA FIGUEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria que fosse revisada novamente a minha avaliação de títulos, pois foi anexado em pdf certificado de todos os cursos citado no edital. No qual não foi contabilizado na pontuação final.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	8865	N	AMANDA FRANCO DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Amanda Franco Dos Santos, portadora do CPF 038.562.062-48, venho por meio deste, apresentar recurso contra o resultado preliminar avaliação de títulos. No ato da inscrição, foram apresentados seguintes certificados de cursos referentes à carga horaria citada acima: HIGIENE E ARMAZEMAMENTO DE ALIMENTOS EM SUA COZINHA, carga horaria 60 horas; BOAS PRATICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIEMTOS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, carga horaria de 60 horas; BOAS PRATICAS NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, carga horaria 20 horas; MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS, carga horaria 40 horas.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, NO ENTANTO CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. FORAM INSERIDOS TRÊS CURSOS DE CARGA HORÁRIA DE 40 A 99 HORAS. NOTA FINAL 98
PORTO VELHO	23992	N	AMANDA GOMES DO CARMO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho muito respeitosamente recorrer do resultado preliminar Avaliação de títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação edital 147/2023. Peço que reveja a minha pontuação referente os meus cursos enviados, sendo que não foram contabilizados 4 Cursos, por mim enviados no ato da inscrição, onde cumpri com as exigências do edital enviando todos os 6 cursos. Sendo eles: 02- Curso de 40 à 99 horas (Não contabilizaram) 02- Cursos de 8 à 39 horas (Não contabilizaram) Outros sim, segue todos os cursos por mim enviados no ato da inscrição: * Alimentação Escolar 40 horas. * Merenda escolar - Conservação e Higienização de alimentos 40 horas. * Planejamento de Cardápios e Elaboração de Fichas Técnicas no	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, NO ENTANTO CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. FORAM INSERIDOS QUATRO CURSOS DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS. NOTA FINAL 96

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Ambito da Alimentação Escolar 120 horas. * Assistente de Cozinha 120 horas. * Merendeira Escolar 200 horas. * Agente de Alimentação Escolar 200 horas Nesses termos peço as considerações devido a delicadeza que o caso requer. Atenciosamente, Amanda Gomes do Carmo.		
PORTO VELHO	24724	N	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Ana Carla Oliveira, portador (a) do documento de identidade nº 00815994, inscrito (a) no CPF: *01876334100*, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado da análise de prova de títulos A decisão objeto de contestação é: Mediante a contagem de pontuação, que não foi pontuados sendo: 2 Cursos 80 é 90 horas ,eles de (40/ 99 horas) que não foram Computados é sendo mais 1 de 32 horas (8/39horas). Diante dessa Situação peço Encarecidamente que Vossa Excelência faça uma análise minuciosa dos documentos que por meio do site de inscrição, foram Enviados de acordo ,com o que Edital N.*143/2023/Segep-Gcp* Solicitou. Desde Já Agradeço Att:ANA CARLA OLIVEIRA MAIA. PORTO VELHO :24 DE ABRIL 2023	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24101	N	ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	De acordo com o edital N. 47/2023/SEGEP-GCP, 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação: eu Ana Caroline Batista Lopes com N° de inscrição 24101 e código autenticador 6ad2e082-5d41-4d96-a23a-5bff950bd6b1, venho através deste solicitar reanalise dos títulos enviados, pois enviei todos os cursos de acordo com o quadro de referência.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	20254	N	ANA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Inscrição: 20254 Nome: Ana Cristina da Silva Bandeira Cargo: Agente de alimentação Local: Porto Velho email: annacris.silva12@gmail.com Contato: (92) 98434-8900 Prezados Senhores! Eu, Ana Cristina da Silva Bandeira, CPF: 653.179.802-59, peço a reavaliação de minha inscrição, realizada no dia 07/03/2023. Anexei todos os documentos comprobatórios, exigidos pelo edital. Enviei 2 cursos de Agente de alimentação, com carga horária de 8 a 39 horas cada, totalizando 4 pontos, porém esta pontuação não consta no resultado preliminar, que seria 54 pontos. Somente a pontuação do certificado do ensino médio. Peço que reavalie a minha inscrição. Porto Velho 24.04.2023 Ana Cristina da Silva Bandeira	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 54 PONTOS.
PORTO VELHO	14983	N	ANA DE JESUS SILVA SALES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	VENHO SOLICITAR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, A REVISÃO DA MINHA PONTUAÇÃO.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	15104	N	ANA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde Não consegui enviar / anexar meu curso de carga horária acima de 100h. Por gentileza, se puder haver uma liberação para que eu consiga enviar e aumentar a minha nota. Grata	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.
PORTO VELHO	13212	N	ANA DOS SANTOS LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, ANA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF 486.254.002-30, inscrita no presente processo seletivo para o cargo de agente de alimentação, sob o número de inscrição 13212, venho por meio deste, solicitar a revisão da titulação referente a um curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (1 cursos), o qual não foi contabilizado, uma vez que o referido curso foi anexado com os demais cursos no ato da inscrição via on line, e que a falta do referido curso acabou prejudicando minha colocação em comparação aos demais candidatos. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos, como solicitado. os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Por ser verdade	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						ratifico. 24 de abril de 2023 ANA DOS SANTOS LIMA		
PORTO VELHO	14478	N	Ana Gladis Nogueira de Souza	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Ana Gladis Nogueira de Souza, portadora do CPF 749.913.702-30, inscrita no presente processo seletivo para o cargo de agente de alimentação, sob o número de inscrição 14478, Venho por meio deste, solicitar a revisão da titulação referente á dois cursos de 40 á 99 horas e mais dois cursos de 8 á 39 horas que faltou computar, uma vez que os referidos cursos foram anexado no ato da inscrição via on line, e que acabou prejudicando minha colocação em comparação aos demais candidatos. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Por ser verdade ratifico, 24 de abril de 2023. ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 85 PONTOS.
PORTO VELHO	11310	N	ANA KESSIA VIEIRA DE CASTRO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	No ato da inscrição foi enviado os Comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas 8,0 PONTOS (2 cursos). Sendo eles: Culinária básica 80 horas; e Merendeira (o) Escolar 96 horas; e os Comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos). Sendo eles: Princípios básicos da merenda escolar 32 horas; e Controle higiênico sanitário na alimentação Escolar 32 horas; Desta forma, deveria constar as respectivas pontuações dos cursos acima citados! Peço gentilmente que revise a pontuação! Ass: Ana Kessia Vieira de Castro	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22657	N	ANA MARIA CARDOSO VIANA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Ana Maria Cardoso Viana, venho respeitosamente a solicitar a banca examinadora a reavaliação da pontuação para os seis cursos para o cargo de agente de alimentação.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS SÃO DE 100H+.
PORTO VELHO	10299	N	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá Bom Dia Os cursos que enviei não foram computados somente 1 dos 5 que mandei foi computado. Desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 83 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8584	N	ANA PAULA DE ARAÚJO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Recurso contra o resultado preliminar da avaliação de título. No ato da inscrição foram informados e anexados 07 certificados sendo: -1 de conclusão de ensino médio emitido pelo MEC; -3 de limpeza e conservação com total de 249 horas; - 1 de higienização e desinfecção do ambiente escolar com total de 90 horas; -1 de limpeza e conservação escolar com o total de 90 horas; -1 Manuseio, cuidados e conservação de produtos de limpeza com total de 39 horas. Todos com certificação do MEC, que deveriam estar somados com mais de 7 anos de experiência na área, informados no ato da inscrição. Seguindo as informações do edital: 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação: TÍTULOS REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO Requisitos Habilitação Pontos Unitários Pontuação Máxima</p> <p>1. Escolaridade Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso. 50,0 (cinquenta) pontos</p> <p>2. Cursos Específicos Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos. 30,0 (trinta) pontos</p> <p>Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 (oito) pontos máximo 2 (dois) cursos. 16,0 (dezesesseis) pontos</p> <p>Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 (dois) pontos máximo 2 (dois) cursos. 4,0 (quatro) pontos</p> <p>Total máximo de pontuação 100,00 pontos</p> <p>Portanto, peço revisão da análise feita ao material informado neste e na inscrição realizada.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	20985	N	ANA PAULA DE SOUZA ALVES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 20985 NOME DO CANDIDATO: ANA PAULA DE SOUZA ALVES CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - Porto Velho E-MAIL: anapaula.souza.pvh@gmail.com CONTATO: (69) 99235-9092 REQUISITO DO RECURSO: Recurso contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC - , regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: A candidata recorrente, inscrita no cargo de Agente de Alimentação – Porto velho - sob o nº 20985, obteve nota final 80, sendo classificada na 990ª, conforme print abaixo. Contudo, além do comprovante de Conclusão do Ensino Médio, foram anexados 7 cursos específicos, relacionados ao cargo pretendido, conforme print dos cursos inscritos e do resumo da inscrição (anexos), abaixo:</p> <p>Ante o exposto, considerando que foram anexados 7 cursos específicos na área de alimentação, conforme comprovantes acima e anexos ao presente formulário, requer a correção da nota final, para constar 100 pontos, assim como, a alteração da classificação. Porto Velho/RO, 24 de abril de 2023.</p> <p>_____ Ana Paula de Souza Alves</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8599	N	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>INSCRIÇÃO N. 8599 NOME DO CANDIDATO: ANA PAULA FIDELIS SANTOS CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: anapaulafidellis@gmail.com CONTATO: 69993543820 REQUISITO DO RECURSO: tenho 6 cursos ao todo, colocaram apenas 2. Faço no total 100 pontos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.50,0 (cinquenta) pontos. ENVIADO. Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas.15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.30,0 (trinta) pontos: ENVIADO CONFORME ABAIXO: 280H Merendeiro (a) Escolar IDEA 280H Alimentação Escolar IDEA Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas.8,0 (oito) pontos, máximo 2 (dois) cursos.16,0 (dezesseis) pontos. ENVIADO CONFORME ABAIXO: 99H Serviços de Alimentação IDEA 99H Básico em Cozinheiro Profissional IDEA Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas.2,0 (dois) pontos, máximo 2 (dois) cursos.4,0 (quatro) pontos. ENVIADO CONFORME ABAIXO: 39H Higiene e Alimentação IDEA 39H Auxiliar de Cozinha Profissional IDEA SE PRECISAR DE PROVAS TENHO TODOS OS CERTIFICADOS E ENVIO POR EMAIL. A DATA DOS CURSOS SAO DE BEM ANTES DA INSCRICAO. EU ME CANDIDATEI CORRETAMENTE. NAO ESQUECI DE NENHUM DOS CURSOS. CASO FOR NEGADO TEREI QUE ACIONAR A JUSTIÇA. NO PAINEL DE INSCRIÇÃO FOI TODOS OS DOCUMENTOS EXIJIDOS.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19314	N	ANA PAULA GONÇALVES ROSA OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação de comprovante de curso específico na área de atuação de 8 horas a 39 horas e de 40 horas a 99 horas que não foram computados. Foram enviados os certificados: Introdução à Nutrição no Ambiente Escolar 20 horas; Alimentação Infantil 25 horas; Aproveitamento dos Alimentos 50 horas; Métodos de Conservação de Alimentos 60 horas. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22594	N	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá...Peço a revisão da minha pontuação, pois foi enviado todos os certificados dos cursos conforme o item 5.5.1 que consta no edital. 1. Foi computado somente 1 curso específico na área de alimentação com carga horaria igual ou superior a 100 horas. O total seria de 30 pontos e só foi computado 15 pontos; 2. Não foi computado 2 cursos com carga oraria de 40 horas a 99 horas de 8 pontos cada, sendo 16 pontos no total; 3. Não foi computado 2 cursos com carga horaria de 8 horas a 39 horas no total de 4 pontos. Desde já imploro que vossa senhoria verifique e corrija a minha nota dando a pontuação que falta chegando no total de 100 pontos. Obrigada! Ana Paula Pinheiro De Vasconcelos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	9470	N	ANA PAULA SOARES DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	vossa senhoria segundo o resultado e analises preliminar dos títulos enviei todos os cursos na área pretendida porém não foram computadorizados 4 cursos na área especifica sendo 2 cursos de 96 horas e 2 cursos de 32 horas. são eles: limpeza escolar 96 horas; supervisor de higiene e limpeza escolar 96 horas; zelador escolar 32 horas ; NR 6 e manuseio dos equipamentos do profissional de limpeza 32 horas.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	16502	N	ANA TELMA DA SILVA PINTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Douta Banca Examinadora, Por meio do presente recurso, solicita-se a revisão do resultado preliminar da avaliação de títulos do processo seletivo simplificado da SEDUC regido pelo EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, pelos fatos e motivos a seguir: Consta do comprovante de inscrição que em 03/03/2023 às 18:38:55 fora protocolada a inscrição nº 16502 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA referente a candidata ANA TELMA DA SILVA PINTO, CPF: 586.315.502-72, para o cargo de Agente de Alimentação, que na ocasião realizou o upload dos seguintes títulos no ato de sua inscrição: 1. COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO 2. CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA 8H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "POLÍTICAS E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)" concluído 13/02/2023, emitido pela ESCON. 3. CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA 39H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "AUTISMO E ALIMENTAÇÃO" concluído em fevereiro/2023, emitido pela instituição SOEDUCADOR. 4. CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA 60H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "ALIMENTAÇÃO INFANTIL" concluído em 22 de fevereiro de 2023, emitido pela instituição ABBA CURSOS. 5. CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA 99H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "PRINCÍPIOS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR" concluído em 07 de fevereiro de 2023, emitido pela instituição ESCON. 6. CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA 120H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL "HIGIENE ALIMENTAR" concluído em 19 de fevereiro de 2023, emitido pela instituição ABBA CURSOS. 7. CERTIFICADO COM CARGA	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>HORÁRIA 150H CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL “O ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL NO AMBIENTE EDUCACIONAL” concluído em fevereiro de 2023, emitido pela instituição SOEDUCADOR. Todavia, depreende-se do Edital nº 147/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Avaliação de Títulos Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação que a pontuação atribuída a candidata foi equivalente a 80/100 (pontos), considerando apenas: Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 50,0 PONTOS; Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS (2 cursos), sendo 30,0 PONTOS; Ocorre que, conforme demonstrado acima houve a juntada dos comprovantes de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (2 cursos, equivalente a 16,0 PONTOS, bem como Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos), que totalizam 4,0 PONTOS. Diante do exposto, roga-se pelo cômputo da pontuação relacionada aos certificados com carga horária de 40 horas a 99 horas e com carga horária de 8 horas a 39 horas, os quais não foram contabilizados. Dessa feita, solicito a concessão integral de 100 (cem) pontos por força da apresentação de todos os certificados do item 5.5.2 - quadro referência para pontuação de Técnico Educacional - Agente de Alimentação - EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	25521	N	ANDRÉIA JANAÍNA FIGUEIREDO PINHEIRO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Como previsto no edital no 5.3: A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição online, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação, SOLICITO REVISÃO DA MINHA CLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM COMPUTADOS OS PONTOS REFERENTES AOS CURSOS INFORMADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. NA OPORTUNIDADE EXPONHO A RELAÇÃO E CARGA HORÁRIA DESSES CURSOS: 1. Agente de Alimentação Escolar -104horas; 2. Controle Higiênico Sanitário na Alimentação Escolar - 104horas; 3. Controle de Qualidade e Segurança Alimentar - 96horas; 4. Princípios Básicos da merenda Escolar - 96horas; 5. Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)- 32horas; 6. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar - 32 horas; RESSALTA-SE QUE A RELAÇÃO DE CURSOS INFORMADOS TOTALIZOU 50 PONTOS. Atenciosamente: Andréia Janaína F. Pinheiro	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	13919	N	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia Banca Examinadora, venho por meio deste informar que 4 títulos meus não foram contabilizados. Dois títulos no item de Comprovante de Curso na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 40 horas a 99 horas e dois títulos no item Comprovante de Curso na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 8 horas a 39 horas. Sendo que todos os arquivos com a comprovação dos títulos dos cursos realizados foram enviados no ato da inscrição dentro do prazo estabelecido. Portanto, peço encarecidamente que seja corrigida a minha pontuação. Sem mais, grata pela atenção!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 85 PONTOS.
PORTO VELHO	8130	N	ANGELINA CAETANO BEZERRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO N. 8130 NOME DO CANDIDATO: CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA:	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>PORTO VELHO – PORTO VELHO E-MAIL: angelinacaetano540@gmail.com CONTATO:69 9 9397-1005 REQUISITO DO RECURSO: Cursos Específicos na área da limpeza e conservação. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Ao analisar minha pontuação, identifiquei que não anexei dois certificados de cursos específicos na área de Limpeza e conservação. Nesse sentido, gostaria de solicitar que seja possível acrescentar esses comprovantes dos cursos específicos afim de aumentar minha pontuação e me candidatar a uma melhor classificação. Um curso de Serviço de limpeza e Conservação concluído em 01/09/2022 com a carga horária de 120 horas. Onde foi abordado os assuntos; A lavanderia hospitalar: Serviço de apoio ao paciente; Sala/área suja para: Recepção, pesagem, separação (Classificação), lavagem; Equipamentos de proteção individual (EPI); Condições para guarda de roupas (Rouparia); Condições de lavagem das mãos; Condições de higiene e conservação dos equipamentos e mobiliário; Lavagem de roupa em conformidade com manual de lavanderia para serviços de saúde; Limpeza urbana; Tipos de limpeza; Auxiliar de limpeza. E outro curso de 90 horas concluído em 13/06/2022. Onde foi abordado os temas; escolher e aplicar corretamente os produtos de limpeza; usar máquinas e equipamentos para auxiliar no trabalho; planejar um roteiro de limpeza; Equipamentos e técnicas para se proteger durante o trabalho; Noções de educação ambiental; controlar pragas de plantações; organizar e armazenar o estoque; Técnicas de limpeza específicas: pisos frios, vidros, carpetes, entre outros; descartar corretamente os resíduos. Local/Cidade: Porto Velho - Rondônia Data: 24/04/2023 Assinatura Candidato:</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	14809	N	ANITA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	PREZADO, NO ATO DA MINHA INSCRIÇÃO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL, ANEXEI EM FORMATO CORRETO OS CERTIFICADOS DE CURSOS NA AREA PRETENDIDA, POREM DOIS NÃO FORAM CONTABILIZADOS SENDO ELES: "ATUALIZAÇÃO DA PRATICA NUTRICIONAL NA ESCOLA", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 08HRS. O SEGUINTE EMITIDO PELO SENAR: "TREINAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA" COM CARGA HORÁRIA DE 25HRS. DIANTE DO EXPOSTO SOLICITO A RETIFICAÇÃO DE MINHA PONTUAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE OS CERTIFICADOS APRESENTADOS ESTÃO EM CONSONÂNCIA AOS TERMOS PREVISTOS NO EDITAL. SEGUINDO O QUE REGI O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. MINHA PONTUAÇÃO DEVERÁ SER 62 PONTOS.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 62 PONTOS.
PORTO VELHO	17051	N	ANTONIA LUZ MARQUES PACHECO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, no ato da inscrição anexe o comprovante de escolaridade do nível médio (50 pontos) e os certificados de 6 cursos na área de alimentação, sendo, 2 de 100 horas (30 pontos), 2 de 40 horas (16 pontos) e 2 de 10 horas (4 pontos), os quais totalizariam 100 pontos. São eles: 1. Bromatologia - 100 horas; 2. Merendeira - 100 horas; 3. Congelamento de Alimentos - 40 horas; 4. Nutrição - 40 horas; 5. Manipulação de Alimentos - 10 horas; 6. Nutrição dietética - 10 horas. Ocorre que na Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos computaram apenas a pontuação correspondente aos 2 cursos de 100 horas (30 pontos). Sendo assim, solicito que os títulos sejam novamente analisados e julgados procedentes os 20 pontos que estão faltando dos cursos mencionados acima.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	21832	N	ANTÔNIA TAVARES DE LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão dos arquivos enviados no Processo Seletivo para a reavaliação de títulos para o cargo de agente de alimentação. Pois não foi contabilizado pontos para os cursos específicos de acordo com o item 5.5.2 obs: CONSIDERE ESSE RECURSO COMO O OFICIAL, POIS O MESMO FOI ENVIADO ACIDENTALMENTE, INCOMPLETO POR UM CLIQUE. TENDEI EDITAR MAS NÃO OFERECE A OPÇÃO.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 83 PONTOS.
PORTO VELHO	9795	N	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Número de 9795 Venho solicitar a revisão do resultado de avaliação de títulos (curso de alimentos). Enviar todos os cursos no dia 28/02/23 inclusive com carga horária maior que no edital. Com uma justificativa de um curso de 200 horas (curso de agente de alimentação escola , realizado no IFRS), pelo qual não deu para enviar o certificado no dia da inscrição que estava no edital porque o IFRS poderia fornecer somente no dia 15 de março, sendo que as inscrições do primeiro edital começaram no dia 23/02/23 até 05/03/23 , mesmo assim anexado um PDF com os emails enviados e recebido com a Justificativa. Logo depois surgiu outra data de inscrição. Mas no ato da inscrição deixa bem claro que não poderá refazer sua inscrição novamente. Por esse motivo venho solicitar que aceite o curso de agente de alimentação escola de 200 horas. a plataforma do recurso tem espaço para anexar o certificado. Ficando assim sem poder mostrar que realmente tenho o curso. Solicito a revisão dos cursos com suas cargas horárias que são maiores do que estão no edital, idade e experiência de trabalho com lanchonete.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. CURSOS COM CERTIFICAÇÕES OBSERVADOS: 120H, 72H, 50H, 30H, 12H PONTUAÇÃO TOTAL: 85

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	15207	N	ANTONIO EVANIO NOBRE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Fiz a inscrição corretamente, anexei todos os documentos e certificados, porém 4 certificados que enviei não foram contados a pontuação, sendo eles: * Capacitação para merendeira agente de alimentação escolar- 39 horas *Nutrição escolar- 39 horas *Manipulação de alimentos- 99 horas *A merenda e as boas práticas de manipulação de alimentos- 99 horas Solicito que por gentileza façam as devidas correções.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24655	N	ANTÔNIO HILTON PESSOA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Foram anexado Certificado de ensino médio Curso: 100hs limpeza e higiene em ambiente escolar 40hs Noções básica em agente de Limpeza e conservação 40hs Limpeza de pátio escolar 10hs princípios básicos em limpeza escolar Os mesmos não foram contabilizados.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 83 PONTOS.
PORTO VELHO	19804	N	ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	NULL	INDEFERIDO	O CANDIDATO FOI DESCLASSIFICADO POR DESCUMPRIR O ITEM 3.4 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME. (O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER UMA ÚNICA OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE).
PORTO VELHO	19804	N	ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	No ato da inscrição anexei eletronicamente em formato PDF 06 (seis) cursos (títulos) em um único arquivo, sendo eles: 1- Agente de Alimentação escolar 104 h / 2- Cozinha Industrial 104 h / 3- Cozinheiro Básico 40 h / 4- Educação alimentar e Nutricional 40 h / 5- Assistente de Cozinha 40 h / 6- Boas práticas no Serviço de Alimentação 20 h, entretanto só recebi nota do primeiro e do segundo curso (título). peço revisão.	DEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	20193	N	APOLIANA DE CARVALHO SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de uma reavaliação, creio que tenha dado algum problema na horário de analisar, pois eu enviei todos os meus certificados, creio que tenha dado algum problema pois estavam todos anexados, gostaria que pontuassem eles	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 70 PONTOS.
PORTO VELHO	10521	N	ARACELMA SANTIAGO ARDAIA DE BARROS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde!!! Gostaria de pedir que reavaliem os títulos que enviei. Entreguei todos que o edital exige corretamente, no entanto, não foram todos pontuados prejudicando minha posição final neste processo seletivo. De acordo com o edital era para eu ter alcançado a nota máxima (100 pontos),	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						mas não foi o que ocorreu, dito isso me ponho a disposição para reenvia-los caso seja necessário. Atenciosamente, Aracelma Santiago Ardaia de Barros.		
PORTO VELHO	21449	N	ARAISA DE MELO NEVES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Revisão de Nota, pois enviei todos os cursos pedidos no edital e não obtive a pontuação máxima.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	16254	N	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste solicitar a contabilização novamente dos seguintes certificados contar as cargas horárias referente ao edital, que foi enviado os comprovantes dos cursos específicos conforme as cargas horárias, todos em PDF e os mesmos não foram contabilizados e estão em branco. Curso com carga horária de 40 a 99 horas com 2 cursos. Que foram os seguintes cursos que está faltando as cargas horárias e os pontos: *Desinfecção Do Ambiente Escolar com 40 h. *Limpeza de Pátio Escolar com 60 h. Curso carga horária de 08 a 39 horas com 2 cursos. Que foi o seguinte curso que está faltando a carga horária e o ponto: *Manuseio de Equipamentos para agente de Limpeza: Equipamento de proteção Individual EPI E Equipamento de proteção coletiva EPC com 12 horas. Pois estou sem pontos e em branco. Desde já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	11208	N	ARMERIO CORREIA DOS SANTOS FILHO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Venho por meio deste solicitar a revisão dos meus títulos enviados dentro do prazo previsto de inscrição. O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUCO não constam o seguintes cursos - enviados sim, por este candidato: Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS (2 cursos); Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos) Informo a nobre banca avaliadora que foram enviados os seguintes cursos: 1)-Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 56 horas 2)- Controle de Qualidade e Segurança Alimentar - 56hs 3)-Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar - 56hs 4)Alimentação Escolar - 24hs 5)-Controle Higiênico Sanitário na Alimentação Escolar - 40hs 6) -Princípios Básicos da Alimentação Escolar - 16hs Assim sendo, os cursos preenchem os requisitos para alcançar os 100 pontos. Esclareço ainda que os cursos são todos de mesma data, ou seja, podem ser comprovados a qualquer momento. Peço que seja feita nova verificação dos arquivos carregados. A falta destes acarretou numa diminuição significativa na minha pontuação e colocação no certame. Armerio Correia dos Santos Filho.</p>	DEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	11661	N	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste , solicitar informação quanto a somatória da pontuação e reanálise documental de títulos, pois no resultado do EDITAL N.147/2023SEGEP/GCP, consta que pontuei 80 pontos, pois , conforme o edital N.47/2023-SEGEP/-GCP, os documentos solicitados e por mim enviados alcançariam a pontuação máxima (100)pontos.Sendo que encaminhei os seguintes certificados de cursos específicos: 1- CERTIFICADO DE CURSO DE CONGELAMENTO DE ALIMENTOS 20 HORAS. 2-CERTIFICADO DE CURSO DE BOAS PRÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO 20 HORAS. 3. CERTIFICADO DE CURSO EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL 40 HORAS. 4.CERTIFICADO DE CURSO NUTRIÇÃO ESCOLAR. 5.CERTIFICADO DE CURSO DE MERENDEIRA ESCOLAR 120 HORAS. 6.CERTIFICADO DE CURSO DE POLÍTICAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 100 HORAS. CANDIDATA ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA INSCRIÇÃO: 11661	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22212	N	AUCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desta Solicitar a revisão de dois certificados dos Cursos Especificos na Área de Alimentação, concluí minha inscrição, mas faltaram 4 pontos de dois cursos: 1 (Um) de Reaproveitamentos de Alimentos co Carga horária de 12 hs; e 1 (Um) de Controle de Qualidade e Segurança Alime tar com Carga horária de 12 Hs; Por favor, eu enviei os cursos e me certifiquei no Ato da inscrição como o Edital pede. solicito encarecidamente que seja atribuido a pontuação a este quesito. Muito Obrigado Aucinete Souza de Oliveira	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	15732	N	AUCINEY AGUIAR DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Conforme divulgado no resultado preliminar da avaliação de títulos minha pontuação foi de apenas 80 pontos fazendo com que minha colocação ficasse em 427º. Porém a pontuação apresentada não está correta, tendo em vista que no ato inscrição inseri no sistema em um único arquivo todos os meus certificados sendo eles: 01 curso 105 horas / 01 curso de 110 horas gerando 30 pontos; 01 curso de 45 horas / 01 curso de 50 horas somando mais 16 pontos/ 01 curso de 10 horas / 01 curso de 16 horas somando mais 4 pontos. Ou seja minha pontuação deveria ser 15+15+8+8+2+2 = 100 pontos. Ou seja a comissão deixou de computar meus cursos com carga horária (40 a 99) e os com carga horária de (8 a 39).	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	15118	N	AZIMAR OLIVEIRA ALVES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa noite, ao verificar o resultado preliminar das avaliações de títulos o meu quadro de colunas de apresentações do certificados para pontuação das avaliações por motivos desconhecidos dois dos cursos solicitados sendo eles o de 40 horas a 99 horas e o de 39 horas não foram listados neste resultado para compor minha nota total de pontuação e no ato da inscrição adicionei todos os comprovantes de certificados solicitados na época. Sendo assim peço por favor que revejam minha classificação que ficou em 945º com media de pontos de 80. desde já solicito o meu deferimento ao recurso aqui aberto e que eu possa sair desta classificação 946º e ficar com a nota correta conforme o solicitado nos anexos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	16929	N	BENILDO DOS SANTOS REPOLHO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não sei por qual motivo meus 04 certificados não foram anexados, pode ter sido o rapaz que fez a inscrição que anexou de forma errada meus certificados. gostaria de estar enviando novamente se possível. aguardo resposta.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	23615	N	BIANCA SANTOS DE BRITO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar a revisão da minha pontuação para agente de alimentação, pois esta faltando a pontuação dos dois cursos de 40 a 99 horas, e os dois cursos de 8 a 39 horas, coloquei os 6 cursos e apenas pontuaram os dois de 100 horas ou mais, anexe os cursos conforme edital, tenho também as fotos de todos os anexos dos cursos que foram colocadas, com isso peço que reveja a pontuação pois era pra mim ficar com a pontuação de 100 pontos. Meus cursos de 80 horas foi controle de qualidade e segurança alimentar. o outro de 80 horas foi merenda escolar conservação e higiene de alimentos. Meus cursos de 39 horas foi alimentos regionais e o outro de 39 horas foi de reaproveitamento de alimentos. Diante disso peço que seja revisto minha pontuação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21823	N	BRENO HENRIQUE ADELINO FERREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão dos meus certificados dos cursos pois enviei os seis cursos, sendo dois cursos de cada carga horaria conforme o edital. diante disso solicito a reanálise de todos os itens de avaliação.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19901	N	BRUNA RODRIGUES PADILHA DA CRUZ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO N. 19901 NOME DO CANDIDATO:BRUNA RODRIGUES PADILHA DA CRUZ CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - Porto Velho E-MAIL: bruna_123_pvh@hotmail.com CONTATO: (69) 99225-1053 REQUISITO DO RECURSO: Cursos Especificos – Cálculo de pontos Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos. Pontuação máxima: 30,0 (trinta) pontos FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses Considerando, a possibilidade de recurso, conforme o item 8 do Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP. Venho apresentar recurso referente ao cálculo de pontos dos Comprovante de Curso	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU APENAS O CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>Específico na Área de Alimentação. Apresentei 2 (dois) certificados com as seguintes cargas horárias: 1. Curso: Princípios Básicos da Merenda Escolar com carga horária de 216 horas; 2. Curso: Agente de Alimentação Escolar com carga horária de 240 horas. De acordo com o edital, a comprovação dos certificados citados acima totalizaria a pontuação máxima de 30,0 (trinta) ponto. Porém no resultado, a pontuação atribuída nos cursos específicos para a minha inscrição foi o total de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma: - Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (2 cursos) = 16 PONTOS - Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos) = 4 PONTOS Considerando que foi apresentado a documentação de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. Solicito a retificação da pontuação, e a atribuição dos 30 (trinta) pontos correspondente aos cursos.</p>		
PORTO VELHO	5505	N	BRUNO AMARAL SOGARI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Eu BRUNO AMARAL SOGARI CPF: 511.738.322-20 RG: 643129. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Controle de Qualidade e Segurança Alimentar na Escola 80h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Pricipios básicos da merenda escolar 120h, Agente de Alimentação 120h, Conservação e higienização dos alimentos 80h, Alimentos Regionais 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 80 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19743	N	CAIO BARBOSA DE AQUINO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	VIMOS REQUERER A REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CURSOS ESPECÍFICOS: LIMPEZA DE PÁTIO - 52 HS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL - 60 HS, QUE SE ENQUADRAM NOS SEGUINTE REQUISITOS DE PONTUAÇÃO: COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO: (PONTOS UNITÁRIOS: 8,0 (oito) SENDO PERMITIDO 2(dois)CURSOS; PONTUAÇÃO MÁXIMA:16,0(dezesseis)PONTOS. E A REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CURSOS ESPECÍFICOS: PRATICAS DE LIMPEZA SEGURA DE PREVENÇÃO À COVID-19 - 36 HS, MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS DO PROFISSIONAL DE LIMPEZA - 32 HS,QUE SE ENQUADRAM NOS SEGUINTE REQUISITOS DE PONTUAÇÃO: COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS A 39 HORAS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO: (PONTOS UNITÁRIOS: 2,0 (dois) SENDO PERMITIDO 2(dois)CURSOS; PONTUAÇÃO MÁXIMA:4,0(quatro)PONTOS. SENDO QUE OS MESMOS FORAM ANEXADOS NA INSCRIÇÃO, PORÉM A PONTUAÇÃO NÃO FOI COMPUTADA.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19765	N	CAMILA DA SILVA TAVARES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	VIMOS REQUERER A REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CURSOS ESPECÍFICOS: LIMPEZA DE PÁTIO - 52 HS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL - 60 HS, QUE SE ENQUADRAM NOS SEGUINTE REQUISITOS DE PONTUAÇÃO: COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO: (PONTOS UNITÁRIOS: 8,0 (oito) SENDO PERMITIDO 2(dois)CURSOS; PONTUAÇÃO MÁXIMA:16,0(dezesseis)PONTOS. E A REAVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CURSOS ESPECÍFICOS: PRATICAS DE LIMPEZA SEGURA DE PREVENÇÃO À COVID-19 - 36 HS, MANUSEIO DOS EQUIPAMENTOS DO	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						PROFISSIONAL DE LIMPEZA - 32 HS, QUE SE ENQUADRAM NOS SEGUINTE REQUISITOS DE PONTUAÇÃO: COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS A 39 HORAS; REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO: (PONTOS UNITÁRIOS: 2,0 (dois) SENDO PERMITIDO 2(dois)CURSOS; PONTUAÇÃO MÁXIMA:4,0(quatro)PONTOS. SENDO QUE OS MESMOS FORAM ANEXADOS NA INSCRIÇÃO, PORÉM A PONTUAÇÃO NÃO FOI COMPUTADA.		
PORTO VELHO	14603	N	CAMILA ESTER NOGUEIRA LOPES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito o RECALCULO DA MINHA NOTA divulgada em resultado preliminar que contabilizou SOMENTE os certificados que enviei referente a carga horária igual ou superior a 100 horas. Enviei dois (2) certificados no mesmo PDF para cada carga horária totalizando seis (6) certificados. Conforme a relação: Referente a carga horária de 40 a 99 horas: CURSO 1: Higienização de Desinfecção de Ambientes Escolares (48 Horas) - Pontuação 8,0 / CURSO 2: Limpeza e Conservação do Patrimônio (48 Horas) - Pontuação 8,0 - Totalizando 16,0 pontos. Referente a Carga horária de 8 horas a 39 horas: CURSO 1: Manuseio, Cuidados e Organização dos Produtos De Limpeza (32 Horas) - Pontuação 2,0 / CURSO 2: Tipos de Limpeza (32 horas) - Pontuação: 2,0 - Totalizando 4,0 pontos. Após reparação, verifica-se o somatório total de 100,00 pontos (Nota máxima). Sem mais, solicito reavaliação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	23695	N	CAMILA MOYE RIBERA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu CAMILA MOYE RIBERA, CPF sob Nº 010.555.522-35, RG Nº 1194979. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da minha Inscrição no Processo Seletivo Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação. Foram anexados documentos tal como RG, comprovante de escolaridade e dois cursos na área de alimentação, referente conforme os itens 5.5.1,3.2.1 e 3.2.2. Mesmo assim não foi contabilizado os dois cursos da Área de	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 60 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Alimentação que foram anexados no ato da inscrição. Sendo eles: Controle de Qualidade dos Alimentos e Curso de Manipulação dos Alimentos.		
PORTO VELHO	15593	N	CARINA ALMEIDA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>BOM DIA, Venho por meio deste recurso fazer interposição da minha nota que consta no resultado preliminar 80 pontos, mas anexei no sistema todos os 6 certificados correspondente a cada horas como está no edital no item 5.5.1: TÍTULOS REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO</p> <p>Requisitos Habilitação Pontos Unitários Pontuação Máxima</p> <p>1. Escolaridade Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso. 50,0 (cinquenta) pontos</p> <p>2. Cursos Específicos Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos. 30,0 (trinta) pontos</p> <p>Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 (oito) pontos máximos 2 (dois) cursos. 16,0 (dezesesseis) pontos</p> <p>Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas pontos máximos 02 (dois) cursos. 2,0 (dois) pontos máximos 2 (dois) cursos. 4,0 (quatro) pontos</p> <p>Total máximo de pontuação 100,00 pontos.</p> <p>Com isso não consta os outros 04 foi anexado, mas não foi computado Um certificado de controle e qualidade de alimentos de 39 horas. Um certificado de nutrição escolar de 39 horas. Um certificado de merenda escolar de 99horas Um certificado de manipulação de alimentos de 99horas Desde já peço que vossa excelência verifique é posteriormente corrigir a minha nota e dando a pontuação que falta que consta nos meus certificados, chegando o total de 100 pontos.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	12326	N	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, no ato da inscrição fiz a juntada de 6 cursos específicos na área de alimentação, contudo, só foram pontuados 2 cursos com carga horária igual ou superior a 100 horas. Dessa forma, peço que seja reanalisado meus certificados e consequentemente seja pontuado os outros 4 certificados: "2" com carga horária de 40 a 99 horas e "2" com carga horária de 8 a 39 horas. Peço e espero deferimento!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24454	N	CARLA PEREIRA DA CUNHA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Pontuação NÃO atribuída na avaliação dos títulos dos cursos específicos na área, referente a : * com carga horária de 40 a 99 horas, foram anexados 2 (dois) certificados; * com carga horária de 8 a 39 horas, foram anexados 2 (dois) certificados.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19758	N	CARLA ROBERTA FERREIRA TAVARES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	VENHO SOLICITAR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, A REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE PONTOS, POIS ESTÃO INSERIDOS TODOS OS CERTIFICADOS CORRESPONDENTE AOS 100 PONTOS.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	13586	N	CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAUJO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste, solicitar a revisão da análise de título, pois a minha pontuação não confere com os arquivos enviados durante a minha inscrição. Foram encaminhados 06 (seis) certificados com a pontuação total de 100 (cem) pontos, sendo eles: Limpeza Escolar com duração de 16 (dezesesseis) horas valendo 02 (dois) pontos; Limpeza Hospitalar com duração de 32 (trinta e duas) horas valendo 02 (dois) pontos; Serviço de Limpeza e Conservação com duração de 40 (quarenta) horas valendo 08 (oito) pontos; Limpeza de Pátio Escolar com duração de 48 (quarenta e oito) horas valendo 08 (oito) pontos; Agente de Limpeza e Conservação com duração de 112 (cento e doze) horas valendo 15 (quinze) pontos; Auxiliar de Limpeza e Conservação, com duração de 104 (cento e quatro) horas valendo 15 (quinze) pontos. Acredito que tenha ocorrido um equívoco no cálculo dos meus títulos pois no Edital n. 147/2023/SEGEP-GCP aparece como tendo apenas 80 (oitenta) pontos, omitindo os 04 (quatro)	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						primeiros certificados que somados dariam 20 (vinte) pontos, totalizando os 100 (cem) pontos. Informo ainda que acredito que a confusão nos cálculos se deu pela informação do aproveitamentos do curso, nota dado ao final da avaliação da instituição que aparece junto a carga horária. Desde já, agradeço a compreensão.		
PORTO VELHO	16835	N	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu mandei os comprovantes de 4 cursos que não foram contabilizados. 2 cursos que se encaixam na categoria de 40 a 99 horas e 2 cursos que se enquadram na categoria de 8 a 39 horas. Segue abaixo os links dos comprovantes no drive: https://drive.google.com/file/d/1T-ju80eXT3F1daGbyf8XSg3PlqNVdFow/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1yZ9oCFCxOEQ8bHY3jON1yAvvegAYvdzk/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1hdRwSCBHj050ltnvC7TvX3R0SR7po-14/view?usp=sharing https://drive.google.com/file/d/1aZvc3twWe5OkmdnJ0p11X_kUbUplhKr0/view?usp=sharing	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21293	N	CARLOS JOSÉ SILVA LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Carlos José Silva Lima, portador do documento de identidade 672616 , inscrito no CPF 68052561272 , apresento este recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado final da avaliação de títulos da vaga de agente de alimentação . A decisão objeto de contestação e que foram inseridos 03 certificados cujos são da área de alimentação e conforme o edital descreve ,mas, ao observar o resultado estava faltando 02 certificados que não estavam apresentados ,mas que, haviam sido inseridos e que a soma destes alcançaria uma pontuação maior do que o resultado apresentado. Os argumentos com os quais contexto a referida decisão são de que foram anexados corretamente os certificados com a carga horaria e a profissionalização adequada ao cargo específico citado. Porto Velho 24 de Abril de 2023	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 75 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8579	N	CARMEN SANDRA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 8579 NOME DO CANDIDATO: CARMEN SANDRA SILVA CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - Porto Velho E-MAIL: carmemsandra.40@hotmail.com CONTATO: (69) 99201-5457 REQUISITO DO RECURSO: Ocorre que, o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP, em que consta na página 268, sobre a candidata CARMEN SANDRA SILVA, inscrição nº 8579, para o cargo Agente de Alimentação, não corresponde com a quantidade de certificados de cursos na área da alimentação inseridos pela candidata na plataforma no ato da inscrição. Ainda, consta no resultado Preliminar, o reconhecimento parcial para o que foi apresentado de apenas para pontuação do nível de escolaridade (50 pontos), e de dois cursos específicos, ressalvado a pontuação para carga horária específica, igual ou superior a 100 horas (15 pontos cada, permitido até 2 cursos), desta forma, sendo atribuída a candidata a nota de 80 pontos, o que a nosso entender não corresponde com a realidade apresentado pela candidata. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: De outra maneira e Considerando o que a candidata tem em forma comprobatória, os CERTIFICADOS, e uma vasta comprovação de suas horas através de cursos na área da alimentação em instituições seriamente reconhecidas, que também não entende o que difere o resultado para a falta de notas referente aos outros cursos inseridos no ato da inscrição.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>No entanto, faz aqui a descrição respectivamente (Instituição, área do aprendizado e quantidade de horas) do que consta nos certificados antes disponibilizados e não contabilizados: pelo EDUCAWEB o CURSO AUX. DE COZINHA - 50 HORAS, pelo FAJON o curso COZINHA INDUSTRIAL – 48 HORAS, pelo SEBRAE o curso TRILHA BPSA - BOAS PRÁTICAS NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – 20 HORAS, pelo SEBRAE o curso DESCOBRINDO ALIMENTOS E TEMPEROS NATURAIS – 15 HORAS.</p> <p>Além dos cursos antes expostos, possui também pelo SENAC o curso PREPARO DE BOLOS E TORTAS – 40 HORAS, pelo SENAC o curso PREPARO DE SALGADOS – 40 HORAS. Considerando ainda sua idade e todos os critérios do ITEM 6 (CRITÉRIOS DE DESEMPATE) que mesmo persistindo sua nota atribuída, ainda assim, coloca sua posição de desempate aquém de outras candidatas.</p> <p>DO PEDIDO</p> <p>Neste sentido entendemos que a dúvida manifesta o erro diante da retirada de parte de um todo. Logo, face ao exposto, reitero o pedido de revisão dos arquivos inseridos, ou ainda, para que essa comissão disponibilize espaço para receber seus certificados, pois assim, a candidata possa obter uma resposta justa a seu desempenho e contabilizar sua soma aos já reconhecidos.</p> <p>Porto Velho, RO – 24 de Abril de 2023. Carmen Sandra silva</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	15610	N	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito reanálise dos certificados para avaliação de títulos. Não foram considerados os certificados: de merendeira escolar com carga horária de 100h (EDUCAWEB). Curso de merendeira de 60h da ABED. Curso de base nutricional para crianças e adolescentes 40h (SÓEDUCADOR). Curso noção básica em alimentação escolar 30h. Curso nutrição escolar 60h (SÓEDUCADOR). Os certificados foram todos enviados em PDF único junto com os outros que foram avaliados. Solicito reanálise e correção da pontuação. Porto Velho-RO 25/04/2023. CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	12125	N	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Entreguei os 6vcursos em um único PDF porém foi avaliados só 2 Foram 2 de 120 horas ,2 de 88 horas e 2 de 32 horas peço que reavalie	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24787	N	CATIA SIMONE NEVES DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Percebi que há um ponto em aberto relacionado a um dos meus certificados. Solicitedida corretiva, gostaria de informar que enviei todos os certificados necessários e gostaria de solicitar uma análise cuidadosa de cada um deles. Agradeço desde já a atenção e aguardo um retorno.	DEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS: CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM DUPLICIDADE, TOTALIZANDO 50 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE MAIS DE 99 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS; 2 CERTIFICADOS DE ATÉ 99 HORAS, TOTALIZANDO 16 PONTOS; 2 CERTIFICADOS DE ATÉ 39 HORAS, TOTALIZANDO 4 PONTOS. TOTAL DE 85 PONTOS.
PORTO VELHO	14706	N	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Os certificados MERENDEIRA ESCOLAR - COZINHEIRA; AVANÇADO DE MERENDEIRA ESCOLAR; AUXILIAR DE MERENDEIRA/MERENDEIRO e MERENDEIRA ESCOLAR atendem aos requisitos do item 5.5.1 do edital do processo seletivo, que exige cursos específicos com carga horária e com conteúdo relacionado ao cargo selecionado. Dessa forma, os certificados apresentados cumprem os requisitos exigidos em relação às cargas horárias, bem como em relação aos conteúdos dos cursos, que é voltado para a área do cargo escolhido, conforme evidenciado nas ementas dos mesmos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	23340	N	CEZISNANDO SOARES DA SILVA NETO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Os 4 cursos que falou computar os pontos são: • 2 cursos de 40 horas a 99 horas - Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar • 2 cursos de 8 horas a 39 horas - Confeitaria e Alimentação Saudável Sustentável na Escola Todos os cursos mencionados tiveram seus certificados adicionados mediante ao ato de inscrição, contendo seus nomes e carga horária.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	9214	N	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	NOME: CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA CPF: 001.412.132-80 RG: 1072239 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Controle de Qualidade e Segurança Alimentar 80h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Prícipios básicos da merenda escolar 120h, Agente de Alimentação 120h, Conservação e higienização dos alimentos 80h, Alimentos Regionais 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 80 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	20402	N	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Saudações Prezados, venho por meio deste recurso solicitar a avaliação dos certificados dos cursos específicos de carga horária de 40 horas a 99 horas e de 8 horas a 39 horas cujo os mesmos não são apontados no resultado preliminar divulgado e acuso ter inserido durante a inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTES CERTIFICADOS: CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE CURSO DE MAIS DE 99 HORAS EM DUPLICIDADE, TOTALIZANDO 15 PONTOS; 2 CERTIFICADOS DE CURSOS COM ATÉ 99 HORAS, TOTALIZANDO 16 PONTOS; 2 CERTIFICADOS DE CURSOS COM ATÉ 39 HORAS, TOTALIZANDO 4 PONTOS. TOTAL DE 85 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19487	N	CHRYSLÂINE BETH'STÉPHANIE SOUZA MOREIRA DE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezado(a), respeitosamente, venho por meio deste solicitar a reavaliação da minha pontuação. Anexei como comprovante de curso específico meu histórico de Graduação em Nutrição, onde constam 3501(três mil quinhentos e uma horas) cumpridas. Tendo em vista que mesmo que eu tivesse anexado 6 cursos com 100h cada, ainda assim não iria totalizar a quantidade de horas que possuo. Grata!	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; UM CERTIFICADO DE CURSO COM MAIS DE 99 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS. TOTAL = 65 PONTOS.
PORTO VELHO	19933	N	CLARISSA GOMES DE ARAÚJO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Cara banca examinadora, venho através deste requerimento solicitar a revisão da somatória das minhas notas do resultado preliminar para o processo seletivo, onde não foram contabilizados e avaliados quatro títulos sendo um de 50 horas tema: (Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos), um de 40 horas tema: (Merendeira Escolar), um de 30 horas tema: (Organização e Operação de Cozinhas Escolares, e um de 30 horas tema: (Alimentação Saudável e Sustentável Na Escola), que foram entregues junto com todos os documentos e certificados solicitados e anexados juntamente a inscrição, desde já agradeço a vossa comissão examinadora.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	10986	N	CLAUDECIR PEREIRA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>INSCRIÇÃO Nº: 10986. NOME DO CANDIDATO: CLAUDECIR PEREIRA LIMA. CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. LOCALIDADE DA VAGA: PORTO VELHO/RO. E-MAIL: claudecipereiralimapereira17@gmail.com. CONTATO: (69) 99317-5811. REQUISITO DO RECURSO: Validação dos certificados de cursos específicos apresentados, com a devida pontuação aplicada. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme disposto no Edital nº 47/2023/SEGEP-GCP, em seu item 5.5.2, que trata sobre "DA CLASSIFICAÇÃO" do candidato no referido processo seletivo, há a referência para pontuação nos cursos específicos, os quais são divididos em: 1) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas, equivalente à 15 (quinze) pontos por cada certificado/curso. É permitido apresentar até, no máximo, dois certificados/cursos, podendo totalizar até 30 (trinta) pontos; 2) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária de 40 horas até 99 horas, equivalente à 8 (oito) pontos por cada certificado/curso. É permitido apresentar até, no máximo, dois certificados/cursos, podendo totalizar até 16 (dezesesseis) pontos; e 3) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária de 8 horas até 39 horas, equivalente à 2 (dois) pontos por cada certificado/curso. É permitido apresentar até, no máximo, dois certificados/cursos, podendo totalizar até 4 (quatro) pontos. Informo que, ao realizar a inscrição no referido processo seletivo, anexei o total de 6 (seis) certificados específicos da área de limpeza e conservação/serviços gerais. São eles: Agente de Limpeza e Conservação Escolar (carga horária de 8 horas), Limpeza e Conservação de Ambientes (carga horária de 32 horas), Agente de Limpeza e Conservação (carga horária de 40</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>horas), Serviço de Limpeza e Conservação (carga horária de 80 horas), Agente de Serviços Gerais (carga horária de 104 horas) e Auxiliar de Limpeza e Conservação (carga horária de 200 horas). Todavia, no resultado preliminar de avaliação de títulos consta apenas a pontuação de dois certificados, quer sejam, Agente de Serviços Gerais (carga horária de 104 horas) e Auxiliar de Limpeza e Conservação (carga horária de 200 horas). Sendo assim, venho requerer a validação dos demais 4 (quatro) certificados apresentados no ato da inscrição no referido processo seletivo, com a devida pontuação aplicada, quais sejam:</p> <p>1) Agente de Limpeza e Conservação Escolar (carga horária de 8 horas), computando 2 (dois) pontos; 2) Limpeza e Conservação de Ambientes (carga horária de 32 horas), computando 2 (dois) pontos; 3) Agente de Limpeza e Conservação (carga horária de 40 horas), computando 8 (oito) pontos; e 4) Serviço de Limpeza e Conservação (carga horária de 80 horas), computando 8 (oito) pontos. Local/Cidade: Porto Velho/RO. Data: 25/04/2023.</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	11591	N	CLAUDENIR PEREIRA LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO Nº: 11591. NOME DO CANDIDATO: CLAUDENIR PEREIRA LIMA. CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. LOCALIDADE DA VAGA: PORTO VELHO/RO. E-MAIL: claudenir.pe.li@gmail.com. CONTATO: (69) 99256-6170. REQUISITO DO RECURSO: Apreciação de 2 (dois) certificados dos cursos específicos na área de limpeza e conservação/serviços gerais, apresentados no ato da inscrição, com a aplicação da pontuação pertinente. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: O Edital nº 47/2023/SEGEPI-GCP prevê, no item 5.5.2, a discriminação da pontuação referente aos cursos específicos que forem apresentados pelos candidatos. Vejamos: 1) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas, valendo 15 (quinze) pontos por cada comprovante. É permitido apresentar até, no máximo, dois comprovantes, podendo totalizar até 30 (trinta) pontos; 2) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária de 40 horas até 99 horas, valendo 8 (oito) pontos por cada comprovante. É permitido apresentar até, no máximo, dois comprovantes, podendo totalizar até 16 (dezesesseis) pontos; e 3) Curso específico na área de limpeza e conservação/serviços gerais, com carga horária de 8 horas até 39 horas, valendo 2 (dois) pontos por cada comprovante. É permitido apresentar até, no máximo, dois comprovantes, podendo totalizar até 4 (quatro) pontos. Ao realizar a inscrição no referido processo seletivo, anexe o total de 3 (três) certificados específicos da área de limpeza e conservação/serviços gerais. Vejamos: - Agente de Limpeza e Conservação (carga horária de 8 horas); - Agente de Limpeza e Conservação</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU OS SEGUINTE CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE MAIS DE 99H, TOTALIZANDO 15 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE ATÉ 99H, TOTALIZANDO 8 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE ATÉ 39H, TOTALIZANDO 2 PONTOS. TOTAL DE 75 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Escolar (carga horária de 40 horas); e - Agente de Serviços Gerais (carga horária de 104 horas). Contudo, no resultado preliminar de avaliação de títulos consta apenas a pontuação de um certificado: Agente de Serviços Gerais (carga horária de 104 horas) Deste modo, venho requerer a validação dos demais 2 (dois) certificados apresentados no ato da inscrição, com a aplicação da pontuação pertinente. São eles: - Agente de Limpeza e Conservação (8 horas), valendo 2 (dois) pontos; e - Agente de Limpeza e Conservação Escolar (40 horas), valendo 8 (oito) pontos. Local/Cidade: Porto Velho/RO. Data: 25/04/2023.		
PORTO VELHO	8241	N	CLÁUDIA BENEDITA DA CRUZ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste pedir para que sejam revisados os certificados com carga horária de 40 a 99 horas e os certificados com carga horária de 08 a 39 horas.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21626	N	CLAUDIA CARDOSO COSTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO N. 21626 NOME DO CANDIDATO: CLAUDIA CARDOSO COSTA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - PORTO VELHO E-MAIL: claudiacardosocosta4@gmail.com CONTATO: (69) 9920-86071 REQUISITO DO RECURSO: FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: 2. Cursos Específico 2. Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 (oito) pontos máximo 2 (dois) cursos, Total de 16,0 (dezesesseis) pontos, neste item foi enviados um Certificado de 60 horas e com Titulos de BOAS PRATICAS PARA ALIMENTAÇÃO, Com Formação em 2022, em seu conteúdo de curso foi ministrados vários assuntos correlacionados a área especifica do cargo. 2. Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 (dois) pontos máximo 2 (dois) cursos, Total de 4,0 (quatro) pontos, foi enviado 2(Dois) Certificados de 12 horas cada Um, assim totalizando 4(quatro) pontos, curso Boas Práticas	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 92 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						de Manipulação em Serviços de Alimentação (Turma FEV/2023), com carga-horária de 12 horas, início em 17/02/2023, término em 21/02/2023 e nota final 84.83.O OUTRO Curso Alimentos seguros e sustentabilidade, oferecido pela Coordenação de Nutrição da Faculdade São Lucas, com carga horária de 12(doze) horas. Os 2 Curso diretamente ligados a área do cargo. Totalizando 92 Pontos Local/Cidade: Porto Velho Data:24/04/2023 Assinatura Candidato: Claudia Cardoso costa		
PORTO VELHO	16043	N	CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desta solicitar a revisão da pontuação dos cursos específicos na Área de Alimentação, pois concluí a inscrição com todos os cursos e me certifiquei que foram todos enviados corretamente, mas no resultado preliminar não consta a pontuação de 4(quatro) cursos: 1 de Higienização de 90 hs ; 1 de Controle de Qualidade Alimentar na Escola 80 hs; 1 de Reaproveitamento de Alimentos 39 hs; 1 de Alimentos Regionais de 39 hs. os quatro cursos me permitem mais 20 pontos na avaliação de títulos. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Desde Já Agradeço Cláudia Cristina do Nascimento Rodrigues Oliveira. CPF 408.809.232-53	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22265	N	CLAUDIA JAQUELINE DE SOUZA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	BOM DIA! OS MEUS DOIS CURSOS ESPECIFICOS NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO COM CARGA HÓRARIA DE 40 A 99 HORAS NÃO FORAM CONTABILIZADO NO TOTAL DE 16 PONTOS E OUTROS DOIS DE 8 A 39 HORAS,NO VALOR DE 4 PONTOS TAMBEM NAO CONTABILIZOU. POR FAVOR, FERIFIQUE QUE FOI ANEXADO. QUERO CONTABILIZAR OS 100 PONTOS, OBS.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8765	N	CLÁUDIA MENDES DE SÁ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Venho por meio deste, solicitar desta insigne Instituição, a reanálise dos documentos abordados a seguir, uma vez que foram apresentados em sua integralidade e em perfeita conformidade com o item 5.5.1 do Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP. Contudo, não foram considerados segundo consta no resultado preliminar. Sendo assim, solicito que seja reconsiderado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. Em cumprimento ao exigido, foram devidamente apresentados 02 (dois) certificados inerentes à capacitação em Conservação e higienização dos alimentos, que foram: 1º: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR NA ESCOLA, com carga horário de 80 horas, com 100% de frequência, realizado no período de 11/10/2022 a 13/12/2022, sendo certificado pela empresa IERO/ACELIBRAS. O outro documento encaminhado também em tempo hábil, foi 2º: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, com carga horário de 80 horas, com 100% de frequência, realizado no período de 04/04/2022 a 06/06/2022, sendo certificado pela empresa IERO/ACELIBRAS. Em suma, todos os certificados apresentados estão estritamente em conformidade com o edital. Não obstante, os aludidos documentos foram desconsiderados pela insigne instituição. Logo, venho requerer a reanálise da documentação e consequentemente, a totalização da pontuação atribuída ao quesito (16 - dezesseis pontos). • Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. Em cumprimento ao exigido, foram devidamente apresentados 02 (dois) certificados inerentes à capacitação em Conservação e higienização dos alimentos, que 	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>foram: 1º: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ALIMENTOS REGIONAIS, com carga horário de 39 horas, com 100% de frequência, realizado no período de 11/10/2022 a 30/11/2022, sendo certificado pela empresa IERO/ACELIBRAS. O outro documento encaminhado também em tempo hábil, foi 2º: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM REAPROVEITAMENTO DE ALIMENTOS, com carga horário de 39 horas, com 100% de frequência, realizado no período de 15/08/2022 a 30/09/2022, sendo certificado pela empresa IERO/ACELIBRAS. Em suma, todos os certificados apresentados estão estritamente em conformidade com o edital. Não obstante, os aludidos documentos foram desconsiderados pela insigne instituição. Logo, venho requerer a reanálise da documentação e conseqüentemente, a totalização da pontuação atribuída ao quesito (08 - oito pontos). Desde já , agradeço .</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	16351	N	CLÁUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu CLAUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI, cadastrada no CPF: 652.177.722-04 e RG: 663284, questiono o critério avaliativo de minha inscrição do Processo Seletivo para o cargo de Técnico de Agente de Limpeza e Agente de Alimentação. De acordo com o Edital N47/2023/SEGEP/GCP, item 5.5.1; 3.2.1. e 3.2.2 foram anexadas toda a documentação solicitada, tais como CPF, RG, Comprovante de Escolaridade e cursos, conforme o discriminado: Alimentação Escolar 64h; Segurança Alimentar nas Escolas 94h; Controle Higiênico na Alimentação Escolar 32h; Administração e Nutrição no âmbito Escolar 32h; Gestão de Unidades de Alimentação, Nutrição e Empreendedorismo Escolar 120h. Desta maneira, solicito a interposição de recursos para a revisão de avaliação de nota, devido os anexos comprobatórios a nota de classificação deveria ser 100, não 80 conforme a publicação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22711	N	CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste informar que no ato da minha inscrição enviei os certificados de todas as categorias exigidas no edital porem 3 certificado não foram contabilizados sendo: 1 na categoria de 2 pontos ,1 na categoria de 8 pontos e 1 na categoria de 15 pontos. certificados da categoria de 2 pontos que foram anexados: 1-curso de qualificação profissional de "conservação e limpeza"realizados no dia 14 e 15 de setembro de 2019, com carga horaria total de 12 horas. 1 curso de qualificação profissional de "Manuseio de Equipamentos para agente de Limpeza:equipamento de proteção individual -EPI e Equipamento de proteção Coletiva -EPC" Realizados nos dias 14 e 15 de Setembro de 2019, com carga horaria total de 12 horas.Certificados na categoria de 8 pontos que foram anexados: 1 Curso de Qualificação Profissional de "desinfecção do Ambiente Escolar" realizado no período de 13 a 17 de Setembro de 2019,com carga horaria de 40 horas. 1 Curso Livre Agente de	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS: CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; 3 (TRÊS) CERTIFICADOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE 120 HORAS IDÊNTICOS, TOTALIZANDO 15 PONTOS; 1 (UM) CERTIFICADO DE 40 HORAS, TOTALIZANDO 8 PONTOS; 2(DOIS) CERTIFICADOS DE 12 HORAS, TOTALIZANDO 4 PONTOS. TOTAL DE PONTUAÇÃO ATINGIDA PELO CANDIDATO: 77 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>Limpeza e Conservação Escolar em um total de 40 horas com termino em 23/02/2023. Certificados na categoria de 15 pontos que foram anexados: 1 Curso de Qualificação profissional de Agente de Limpeza e Conservação, realizado no período de 10 a 17 de Setembro de 2019,com carga horaria total de 120 horas. 1 Curso de qualificação profissional de "Princípios Básicos da Limpeza Escolar" realizado no Período de 10 a 17 de Setembro de 2019,com carga horaria de 120 horas. Tendo isto em vista entro com o Recurso para que seja revisto nos critérios a pontuação. pois com a soma de todos obteria a pontuação total de 100 pontos . Desde já agradeço. Claudia Regina Pereira do Nascimento nº de inscrição:22711- Data da inscrição: 09/03/2023 as 22:11:11 Autenticador 3055c9ca-cc70-4d7f-b36b-0e0b503e6469.</p>		
PORTO VELHO	24949	N	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Boa noite! venho através deste interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, no qual está certo os pontos do comprovante de conclusão do curso de Nível Médio (50,0 pontos) e das pontuações dos 2 cursos específicos com carga horária igual ou superior a 100 horas (15,0 pontos cada). Mais está faltando as pontuações dos demais cursos específicos, pois anexei todos os cursos. Gostaria por favor, que corrigissem, pois está faltando os pontos dos 2 cursos específicos com carga horária de 40 horas igual a 99 horas (8,0 pontos cada); e também dos pontos dos 2 cursos específicos com carga horária de 8 horas a 39 horas (2,0 pontos cada). desde já agradeço.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22838	N	CLEDSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Conforme consta em anexo no ato da inscrição os arquivos do curso em questionamento foram anexados, com o tema que envolve a área a qual me candidatei, para o referido processo seletivo e a minha nota foi baixa, vale destacar que a documentação está de acordo com os requisitos para o cargo de agente de alimentação. Foram anexados os seguintes certificados válidos em todo o território Nacional: -Merendeiro escolar: 120 horas; 15 PONTOS -Alimentação escolar: 120 horas; 15 PONTOS - Políticas de Alimentação escolar: 50 horas; 8 PONTOS - Alimentação alternativa: 50 horas; 8 PONTOS - Princípios de alimentação alternativa: 35 horas; 2 PONTOS - Transtornos de alimentação: 35 horas; 2 PONTOS E certificado de conclusão de Ensino Médio: 50 PONTOS. Valor total de pontos: 100 PONTOS.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	14487	N	CRISTIANE DAMIANA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Em análise as notas dos candidatos disponibilizados pelo Edital n. 147/2023/SEGEP-GCP, verifica-se que não foram atribuídos notas em favor desta candidata em relação a Curso Específicos - certificados de cursos específicos na área de alimentação contento carga horária de 40 a 99 horas e também de 8 a 39 horas. Ocorre que esta candidata efetivamente apresentou certificados de cursos com a carga horária exigida em ambos os itens, não havendo razão, portanto, para que a banca examinadora não atribuisse nota à esta candidata em relação a estes dois itens. Assim, necessário se faz a revisão da nota e da classificação atribuída a esta candidata ante a apresentação de certificados exigidos pelo edital do processo seletivo, para aumentar a nota final desta candidata.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	12782	N	CRISTIANE GOMES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Venho através deste recurso solicitar minha pontuação na área específica dos Cursos de Alimentação escolar, pois tenho os prints da tela de todos os cursos anexados; Curso de Agente de Alimentação Escolar com carga horária de 280 horas, Curso de manipulação de alimentos (são dois cursos, um antigo e outro atualizado) Curso de de Boas Práticas para serviço de alimentação (são dois cursos, um antigo e outro atualizado). Peço que me deem a oportunidade de provar que anexe todos os meus cursos para que eu entrasse, gastei dinheiro e investimento em novos cursos, tenho como comprar cursos todos feitos com a data de vigência correta do seletivo, desde já agradeço.</p>	INDEFERIDO	<p>CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS:</p> <p>ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS;</p> <p>2 CERTIFICADOS DE MAIS DE 99 HORAS, TOTALIZANDO 30 PONTOS;</p> <p>1 CERTIFICADO DE 50 HORAS, TOTALIZANDO 8 PONTOS;</p> <p>2 CERTIFICADOS DE 8 A 39 HORAS, TOTALIZANDO 4 PONTOS;</p> <p>1 CERTIFICADO DE 6 HORAS, NÃO COMPUTADO POR NÃO ATINGIR O MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL, E JÁ TER ATINGIDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTA FAIXA DE CERTIFICAÇÃO.</p> <p>TOTAL DE 92 PONTOS.</p>
PORTO VELHO	18052	N	DAIANA SUAREZ MESQUITA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>venho através deste solicitar que seja feita uma análise da minha inscrição para o processo seletivo (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA) regido pelo edital 18052/2023/ SEGEP-GCP. Inicialmente,minha inscrição não obteve ponto, conforme o edital de resultado preliminar. Apesar apresenta fato que dificulta muito a elaboração de um recuso. Cabe salientar que toda documentação que foi enviada estava de acordo com o edital de abertura. Outro ponto importante foi que no período de inscrição o site apresentou diversos problemas e bugs, fato que prejudicou diversos candidatos inclusive a mim. No entanto, a desrespeito dos problemas do site, minha inscrição foi feita conforme manda o edital de abertura. É importante lembrar que eliminar um candidato de pontuar uma colocação de despeito dos problema do site, fere princípios constitucional basilares tais como publicidade e legalidade. Diante dos fatos peço o envio do Certificado.</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP , NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	11157	N	DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste, solicitar à Comissão do Processo Seletivo a revisão da pontuação dos cursos específicos que não foram computados. Informo que foi inserido em formato PDF todos os certificados de 6 cursos, conforme a carga horária presente no edital. Foram anexados os certificados de dois cursos específicos na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 160h e 130h (carga horária igual ou superior a 100 horas), dois cursos com carga horária de 90h e 96h (carga horária igual ou superior a 40 horas a 99 horas) e mais dois cursos de 32h cada (carga horária igual ou superior a 40 horas a 99 horas). No Resultado Preliminar da avaliação só foi considerado 1 curso de acima de 100h, totalizando somente 65 pontos totais com a comprovação da escolaridade. Diante disso, solicito revisão. Desde já agradeço. Daniel Araújo dos Santos	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU OS SEGUINTE CERTIFICADOS: CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; 1(UM) CERTIFICADO DE 130 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS. CANDIDATO NÃO APRESENTA DEMAIS CERTIFICADOS, COMO ALEGADO. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	22542	N	DANIEL VASCONCELOS LIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	DANIEL LIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, portador do RG 966.735/SSP/RO, inscrito no CPF 973.303.612-91, residente e domiciliada na Rua Alegre, nº 3672, Bairro Castanheira, município de Porto Velho-RO, e-mail yelvasconcelos12@gmail.com, fone 99326-234, inscrita no Processo Seletivo Simplificado ao credenciamento de candidatos para contratação temporária, ao Cargo de Agente de Alimentação, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar RECURSO contra a NÃO HOMOLOGAÇÃO DE DOIS CERTIFICADOS na Ficha de Quadro de Títulos, publicada por meio do Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, solicito homologação dos mesmo, pois os dois certificados estão de acordo com o que é solicitado no edital. Nestes termos, pede e aguarda deferimento. Porto Velho-RO, 25 de Abril de 2023. DANIEL LIRA VASCONCELOS	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22402	N	DANIELA SANTOS DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Governo do Estado de Rondônia Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 22402 NOME DO CANDIDATO: Daniela Santos do Nascimento CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: Porto Velho – Porto Velho E-MAIL: danielavg2006@hotmail.com CONTATO: (69) 99375-1897 REQUISITO DO RECURSO: Requisito “2”, do quadro referência para pontuação (item 5.5.1). FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme item 5.3, do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP: “a classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição online, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital”, ademais, de acordo com o item 5.5., a pontuação deve ser atribuída nos termos do quadro elencado no item 5.5.1. Ocorre que, nos termos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, publicado em 20 de abril de 2023, consta que a candidata não obteve pontuação em relação à habilitação “comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.”, do requisito 2, do quadro de referência para pontuação (item 5.5.1). Contudo, a candidata cumpriu todos os requisitos previstos no item 5.5.1, e especificamente quanto ao requisito “2”, foram anexados os seguintes títulos, todos específicos na área de alimentação:</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>1° - Princípios Básicos da Merenda Escolar 104h; 2° - Planejamento de Cardápios e Elaboração de Fichas Técnicas no âmbito da Alimentação Escolar 200h; 3°- Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar 104h; 4° - Agente de Alimentação Escolar 80h; 5° - Alimentação Escolar 40h; 6° - Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e Empreendedorismo em Alimentos e Nutrição Escolar 48h. Denota-se, portanto, de forma clara, que a candidata atende todos os requisitos referentes à habilitação em que não obteve pontos, pois anexou títulos de 40h e 48h para a de 8 a 39h. Sendo assim, a nota final deve ser retificada para 100 pontos. Ab initio, a Banca deveria divulgar, a tempo e modo, para fins de publicidade, transparência e eventual interposição de recurso pela parte interessada, a data de nascimento dos candidatos, pois se trata de critério de desempate previsto no item “6” do edital, além dos critérios considerados para cada pontuação do candidato, bem como das razões ou padrões de aceitação ou não do Título depositado, para que se justifique a não aceitação dos comprovantes juntados no momento da inscrição. Assim, apesar de não constar no edital de classificação/pontuação os motivos que levaram a Banca a não considerar a totalidade de pontos referentes aos Títulos juntados por esta candidata, se constata que os cursos comprovados foram todos na área exigida no Edital, conforme se analisa o verso dos certificados e as exigências para o cargo de agente de alimentação escolar. Ademais, a candidata, inclusive, comprovou possuir qualificação superior ao solicitado no edital, pois anexou cursos com carga horária superior ao exigido, e por fim, segundo o entendimento pacífico e uníssono de nossos Tribunais, o candidato que apresenta qualificação superior ao exigido pelo edital do concurso tem o direito líquido e certo de ter aproveitado os pontos</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>para referido título, e ainda, de continuar no certame, ou até tomar posse via judiciário caso a administração pública venha a vetar a posse. Neste sentido: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ. QUALIFICAÇÃO SUPERIOR À EXIGIDA NO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A controvérsia discutida nos autos diz respeito ao cumprimento ou não pela impetrante, ora apelada, de requisito previsto no edital do concurso público referente à escolaridade exigida para investidura no cargo de técnico em saúde pública, perfil de criação e manejo de animais de laboratório, da fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz. 2. O edital do concurso público, no que se refere ao cargo pretendido pela impetrante, estabelece como requisitos: a) conclusão do ensino médio; b) conclusão de curso técnico em agropecuária, zootecnia, agrícola ou veterinária; e c) registro no conselho de classe, quando houver. 3. A jurisprudência do Superior Tribunal de justiça é firme no sentido de que fere o princípio da razoabilidade impedir o prosseguimento no concurso público de candidato que possui qualificação superior à exigida pelo edital, na mesma área de atuação. 4. A impetrante, ora apelada, possuidora de diploma de graduação em medicina veterinária, satisfaz o requisito de qualificação técnica exigido pelo edital para o cargo que pretende, na medida em que possui qualificação superior à exigida na mesma área de conhecimento. 5. Remessa necessária e recurso de apelação desprovidos. (TRF 2ª R.; AC-RN 0022251-18.2015.4.02.5101; Quinta Turma Especializada; Rel. Des. Aluisio Goncalves de Castro Mendes; Julg. 15/09/2015; DEJF 23/09/2015; Pág. 301) Por fim, o Superior Tribunal de Justiça – STJ tem o mesmo</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>entendimento, pois, pensar e agir diferente, fere o princípio da razoabilidade, considerando que é até melhor para a Administração e aos Administrados que os servidores públicos tenham capacidade técnica superior ao exigido no Edital, e a mera indicação de carga horária aos cursos técnicos, servem apenas para indicar a carga horária mínima, não a máxima. Nestes Termos, requer que seja revista a pontuação, atribuindo os pontos correspondentes aos certificados com carga horária superior ao exigido no EDITAL, considerando que as ementas dos cursos, contemplam as exigências da formação exigida.</p> <p>Porto Velho/RO Data: 25 de abril de 2023.</p> <p>Assinatura Candidato:</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	24573	N	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO /001/2023 INSCRIÇÃO Nº: 24573 NOME DO CANDIDATO: DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DA VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: danyscakesro@gmail.com CONTATO: (69) 99345-4641 Digníssima Banca Examinadora, A decisão objeto de contestação é a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, no processo seletivo Simplificado Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: a não contabilização correta da minha pontuação a qual; (apresentei todos os documentos solicitados conforme o EDITAL, com documentos em PDF conforme o quadro de títulos) com Certificados (cursos de aperfeiçoamento na área). No entanto não foram todos contabilizados. Onde foram contabilizados somente (dois cursos de 15 pontos e um curso de dois pontos) Ante o exposto, requer à candidata que sua pontuação seja adequada a qual foi entregue conforme especifico no EDITAL N.47/2023/SEGEPI-GCP. NO ITEM 5.1.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação deste edital, que seja deferida a sua nota correspondente a sua titulação. SEGUE A RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS OS QUAIS FORAM ENVIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO; • CERTIFICADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- 2022 (CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS); • CERTIFICADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2023 (CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS); • CERTIFICADO DE PRINCÍPIOS BÁSICOS DA MERENDA ESCOLAR-2022 (CARGA HORARIA 128 HORAS); • 	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						CERTIFICADO DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-2023(CARGA HORARIA 112 HORAS); • CERTIFICADO DE CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- 2022 (CARGA HORARIA 120 HORAS); • CERTIFICADO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA- 2023 (carga horaria 20 horas).		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8596	N	DANILO ROCHA DIAS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Solicito o RECALCULO DA MINHA NOTA divulgada em resultado preliminar que contabilizou SOMENTE um (1) certificado para cada carga horária exigida em edital totalizando somente três (3), ENTRETANTO foram enviados por mim dois (2) certificados PARA CADA carga horária, totalizando seis (6) certificados que se enquadram para obtenção da nota máxima (100,00). Enviei dois (2) certificados em cada PDF que anexei no ato da inscrição conforme o tipo de carga horária, pois no momento da inscrição o sistema não estava aceitando mais de um PDF no campo de anexo de cada carga horária, desse modo, enviei conforme a seguinte relação: PDF 1 - Carga horária igual ou superior a 100 horas: CURSO 1: Agente de limpeza e conservação (Carga Horária 120 Horas) - pontuação: 15,0 / CURSO 2: Limpeza Escolar (Carga horária - 120 Horas) - Pontuação: 15,0 PDF 2: Carga horária de 40 horas a 99 horas: CURSO 1: NR6 e manuseio dos equipamentos do profissional de limpeza (Carga Horária 96 Horas) - Pontuação: 8,0 CURSO 2: Limpeza de ambientes (Carga Horária 50 Horas) - Pontuação: 8,0 PDF 3: Carga horária de 8 horas a 39 horas: Limpeza de pátio escolar (Carga Horária 32 Horas) - Pontuação: 2,0 / Auxiliar de serviços gerais (Carga Horária 35 Horas) - Pontuação: 2,0. Diante do exposto, fica demonstrado que o somatório dos certificados acrescido do certificado de nível médio (50,0) é igual a 100,00 pontos. Sem mais, solicito a reparação.</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	16072	N	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>INSCRIÇÃO N. 16072 NOME DO CANDIDATO: DAVID NETO COSTA CALDEIRA CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - PORTO VELHO E-MAIL: davidneto78@hotmail.com CONTATO: (69) 9931-98141 REQUISITO DO RECURSO: Solicito a revisão das pontuações dos cursos com carga horaria igual ou superior a 100 horas, pois enviei o que se pede de acordo com a solicitação do edital. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Os cursos que enviei e sequencia, segue de acordo com os anexos no ato da inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agente de limpeza e conservação – 280 horas • Higienização de desinfecção de ambientes escolar – 280 horas • Limpeza e conservação do patrimônio – 96 horas • Auxiliar de limpeza e conservação – 96 horas • NR6 e manuseio dos equipamentos do profissional de limpeza – 32 horas • Manuseio, cuidados e organização dos produtos de limpeza – 32 horas <p>Favor considerar a revisão de pontuação, Local/Cidade: Porto velho - RO Data: 24/04/2023</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	5441	N	DORIANE GALVÃO COSTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Doriane Galvão Costa, CPF: 420.703.412- , solicito a banca que reveja o que aconteceu porque não aparece a minha nota do certificado de 32 horas, cozinha fria, a qual me daria dois pontos a mais na minha nota. Desde de já agradeço.</p>	INDEFERIDO	<p>CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS:</p> <p>CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS;</p> <p>1 CERTIFICADO DE 115 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS (A CANDIDATA APRESENTA O CERTIFICADO EM DUPLICIDADE, NÃO CONTANDO A PONTUAÇÃO DOBRADA;</p> <p>1 CERTIFICADO DE 80 HORAS, TOTALIZANDO 8 PONTOS. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	13600	N	DRIELLE FRANÇA BARRETO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Foi anexado no ato da inscrição o certificado de conclusão do curso de gastronomia da faculdade Firma e não foi incluso a nota final.	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS: CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS; CERTIFICADO DE TECNÓLOGO, SEM MENCIONAR CARGA HORÁRIA, PONTUADO COMO 1 (UM) CURSO COM MAIS DE 99 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS. TOTAL = 65 PONTOS.
PORTO VELHO	5157	N	ELIANA GOMES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO N. 5157 NOME DO CANDIDATO: ELIANA GOMES DA SILVA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: benjaminpvh@gmail.com CONTATO: 69-99237-3266 REQUISITO DO RECURSO: Minha classificação ficou muito além do número de vagas. E gostaria de entender o método de classificação, pois fiquei em 236*. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Afirmando que tenho o curso Técnico de Alimentação escolar, cursado na Faculdade São Lucas, pelo programa do governo federal PRONATEC, e outros cursos complementares conforme exigência do edital, enviado em PDF na inscrição do processo seletivo. Local/Cidade:Porto Velho Data: 24.04.2023	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO. A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SEGUIU OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS CONFORME ITEM 6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
PORTO VELHO	9062	N	ELIS REJANE SILVA DE PAULA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia, venho através deste recorrer devido ao envio dos certificados, na hora de enviar os certificados não salvou para poder enviar todos, as outras documentações estão todas certas, alcancei a pontuação de 65 pontos, porém a falha de instabilidade do sistema não carregou o envio de todos os certificados que é necessário, tenho todos os certificados necessários e fui prejudicada por uma falha no sistema.	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS, ASSIM COMO CERTIFICADO DE CURSO DE 100 HORAS, TOTALIZANDO 15 PONTOS. TOTAL = 65 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	11153	N	ELISSANDRA GOMES FROTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Agente de Alimentação Escolar concluído em 22/04/2023, totalizando a carga horária de 120 horas e aproveitamento de 100 pontos. Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e Empreendedorismo em Alimentação e Nutrição Escolar concluído em 16/04/2023, totalizando a carga horária de 120 horas e aproveitamento de 100 pontos. Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) concluído em 14/04/2023, totalizando a carga horária de 80 horas e aproveitamento de 100 pontos. Referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar concluído em 24/04/2023, totalizando a carga horária de 96 horas e aproveitamento de 100 pontos.	INDEFERIDO	CANDIDATA APRESENTA APENAS CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, TOTALIZANDO 50 PONTOS.
PORTO VELHO	5266	N	ELISSANDRA BEZERRA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar os anexos certificados tenho todos Agente alimentação pulei e confirmei antes de anexar enviar PDF meus certificados agente alimentação solicitados pelo processo seletivo solicitados peço encarecidamente me ajudem nesse caso Agente alimentação Elissandra Silva bezerra cpf 626.547.302-63 inscricao 5266 Agente Alimentação LOCALIDAE porto velho contato 69 984592035 e 69 99264 1242 processo seletivo tentei novamente anexar todos esses meus certificados solicitados pelo processo seletivo não consegui fazer novamente devido já estar escrito meu nome aparece indeferido devido não ter anexado os certificados solicitados peço encarecidamente me ajudem nesse processo seletivo já tentei fazer e refazer sem êxito nao sei por onde começar fazendo isto me ajudem Caso for faço envio meus certificados solicitados	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						pelo processo seletivo seduc obs aqui também pelo recurso não deu opção anexar todos meus certificados Peço ajuda Agradeco a compreensão		
PORTO VELHO	13197	N	ERALDO CAETANO SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Venho através deste, solicitar a inclusão dos demais certificados, pois no ato da inscrição por uma falha do sistema, não consegui anexar os demais cursos, lembrando que tive gastos pra fazê-los, até dinheiro empresado pedi, e por uma falha no sistema não pude incluir os certificados. Solicito o direito de recolocar e inclusão dos mesmos de acordo com o grau de instrução, títulos e idade. Pra que seja justo eu concorrer a vaga. Além do mais foi pedido currículo atualizado e neste currículo contém todos os cursos, podendo ser comprovado com os certificados. E além do mais tenho família que depende de mim, pois estou desempregado a muito tempo e fiz das tripas coração pra fazer todos os cursos, pra poder concorrer a vaga. Os cursos foram feitos pela empresa IERO/ACELIBRAS. Gostaria de saber como faço pra enviar os certificados. Segue os cursos que foram feitos: 1- Curso de qualificação profissional e higienização e desinfecção dos ambientes escolares - período 07/02/22 a 30/04/22 - carga horária 90 horas 2- Curso de limpeza e conservação - período 30/08/21 a 30/11/21 - carga horária 120 horas 3- Curso de manuseio e cuidados e organização de produtos de limpeza - período 11/10/21 a 30/11/21 - carga horária 39 horas 4- Curso de manuseio dos equipamentos profissionais de limpeza - período 10/01/21 a 10/05/21 - carga horária 120 horas 5- Curso de qualificação profissional em R6 e manuseio de equipamentos profissional de limpeza - período 06/06/22 a 30/09/22 - carga horária 90 horas 6- Curso de qualificação profissional e tipos de limpeza - período 08/03/21 a 08/05/21 - carga horária 39 horas. Todos os cursos foram feitos pela IERO/ACELIBRAS Todos esses cursos</p>	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 3.3.1. DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, VISTO QUE, SOMENTE, SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. DESCUMPRIU TAMBÉM O ITEM 3.8, DO MESMO EDITAL, UMA VEZ QUE A ADMINISTRAÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS DA INSCRIÇÃO ONLINE, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						foram pagos com muito sacrifício, fico no aguardo da resposta. Grato desde já, pela atenção.		
PORTO VELHO	11774	N	ÉRICA CRUZ DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Peço a reavaliação do título não pontuado, pois todos os cursos/títulos enviados estão em conformidade com edital. Acredito que o título não pontuado seja sobre o Planejamento de cardápios (48h) já que este é atribuído ao nutricionista, mas no Conselho de Alimentação Escolar (CAE), informa que a merendeira além das técnicas de higienização na prática da cozinha escolar tem como uma de suas atribuições o Acompanhamento da Elaboração do Cardápio Escolar juntamente com o(a) RT nutricionista que é o profissional responsável pela elaboração e assinatura dos cardápios.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19120	N	FÁBIO LOPES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho encarecidamente que vejam com carinho os certificados dos cursos profissionalizantes que enviei tudo certo e não somaram junto com certificado de nível médio e fiquei prejudicando com a nota 50 e era para eu ficar com 100 agradeço a compressão de todos	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19759	N	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Informo que no ato da inscrição, eu enviei os comprovantes, tanto o de 8h, quanto o de 39h. E la está informando que eu apenas enviei o de 8h. Peço encarecidamente que reveja os comprovantes da minha inscrição. Obrigado.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	11374	N	FRANCISCA MELO DE FREITAS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Por favor revejam meu caso mandei 6 Certificados mandei 3 de 120 horas pois um 120 horas era pra cobrir a próxima pontuação que era de noventa mandei um de 90 eais dois de 39 por favor rever meu caso me dediquei muito pra conseguir fazer tudo a tempo me ajudem revejam meu processo	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	10682	N	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia gostaria que verifica-se na inscrição o comprovante dos cursos específicos na área que não foi computado 2 (dois) cursos de 40 a 99 horas valendo 8 pontos, casa um totalizando 16 pontos e 1 (um) curso com carga horária de 8 a 39 horas valendo 2 pontos . No resultado de provas e títulos não foi somado. Faltando 3 cursos. O qual envie em documento em formato	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO PARCIALMENTE E OBTEVE 96 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						de PDF no ato da inscrição. Obg		
PORTO VELHO	21286	N	GABRIELA FERAS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Teve pessoas que não tinha todos os cursos e ficaram numa colocação acima, verificar certinho os cursos e cargas horária e colocação deles	INDEFERIDO	OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ADOTADOS ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME.
PORTO VELHO	10248	N	GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Pontuação abaixo dos cálculos dos documentos comprobatórios!!	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO E CURSO ESPECIFICO DE 120H. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	10303	S	GEGLIANE NEVES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Segundo o edital o candidato deveria enviar no máximo dois certificados, específico da área, em três definição de carga horária posta pelo edital para pontuar 50. Assim, peço que revejam minha pontuação, pois os documentos foram enviados conforme solicitado o mesmo foi inserido separadamente na página de escolaridade e, também, em um único PDF na página de cursos profissionalizante, já que a própria página sustava a informação de limite de carga horária naquela página, por tanto os certificados enviados: dois de 8h., dois de 60h e dois de 120h., sendo específicos da alimentação, estão de acordo com edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	16833	N	GELIADE MEIRELES PEIXOTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Geliade Meireles Peixoto portadora do documento de identidade nº 1307411 SSP-AM CPF:00928610-241, inscrição nº 16833, visando à contratação temporária de profissionais para ocuparem as vagas no cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação. EDITAL N. 147/2023/SEGEPE-GCP. Venho respeitosamente solicitar a esta "ilustre banca examinadora", a análise dos documentos que foram enviados no ato da inscrição onde os títulos exigidos no edital foram apresentados, o resultado preliminar de avaliação dos títulos apresentado pela banca examinadora não pontuou as notas conforme o item 5.5.1. Do Quadro Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, e nos itens a, b, c. O objeto de contestação é a revisão dos Certificados com	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						carga horaria que somam 478 horas enviados com os documentos no ato da inscrição, e que são eles:		
PORTO VELHO	18566	N	GENOVEVA ISAMAR BERETZA TAKAHARA DE SOUSA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	De acordo com o Edital n.147/2023, o único comprovante reconhecido foi o de Conclusão de Ensino Médio. Ocorre, contudo, que no ato da inscrição foi apresentado dois certificados, sendo: o curso Trilha BPSA - Boas práticas nos serviços de alimentação (20 horas), e o outro curso JEPP - Professor - 2º ano - Descobrimdo alimentos e temperos naturais (15 horas). Mas, nenhum deles foram reconhecidos. Diante disso, pede-se que seja esclarecido o motivo, bem como o reconhecimento de ambos os Certificados, a fim de que seja majorado a pontuação para 52 pontos, tendo em vista que os cursos e os certificados foram confeccionados pelo SEBRAE.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 54 PONTOS.
PORTO VELHO	14704	N	GLEICY ALVES DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Gleicy Alves dos Santos número da inscrição 14704 CPF 66873037249 no Edital 147/2023 SECEP GCP vim através desse recurso ,pode me reavaliar nessa comissão do processo seletivo minha pontuação de 100 pontos fiz conforme sub item do edital 5.5.1 e 5.52 onde referência 2 certificados superior 100 hs vale 15 pontos cada um,2 certificados 40 a 99 hs vale 8 pontos cada um,e2 certificados 8 a 39 hs cada um, fiz de 40 horas ultrapassei 1 hora cada um dos certificados, conforme sub item do edital 5.5.1 pois se não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos no respectivos quadros referência para pontuação não diz seria anulados caso ultrapassados os certificados ,solicito que considera minha pontuação de 100 pontos através desse recursos .atenciosamente fico aguardo obrigada.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. CONSTAM DOIS CERTIFICADOS 100H+ E QUATRO CERTIFICADOS 40H+.
PORTO VELHO	21924	N	HOSANA DA SILVA LOPES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Estou entrando com recurso, pois não foram contabilizados os certificados de serviços gerais na carga horária de 100 horas e o outro de 160 horas , pois os mesmos foram anexados no ato da inscrição, porém foram contabilizados somente o certificado do ensino médio que são 50 pontos, e	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 80 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						somando juntamente com esses dois certificados totalizando 80 pontos.		
PORTO VELHO	20503	N	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO: 20503 NOME: Ian Lucas da Silva Moreira CARGO: Agente de Limpeza LOCALIDADE DE VAGA: Porto velho E-mail: adm.valdineiapvh@gmail.com CONTATO: 99273-7571 Venho por meio deste pedi averiguação do motivo de não ter sido computado a nota do comprovante de curso específico na Área de Limpeza , com carga horária de 8h a 39h. 2,0 pontos (2cursos), sendo que foi enviado os dois certificados com a pontuação até acima do requerido para computar os 4 pontos. Com essa falta , resultou-se na nota final 96 pontos ,deixando o candidato em desvantagem.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. CONSTAM QUATRO CERTIFICADOS 100H+ E DOIS CERTIFICADOS DE 40H A 99H.
PORTO VELHO	9219	N	IVANILDES DOS SANTOS CAVALCANTE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão de avaliação de títulos referente ao processo seletivo temporário SEDUC 2023 (Edital nº 47/2023/SEGEP-GCP). Ocorre que possuo cursos com certificação na área de alimentos que não foram apreciados. Tais certificados podem ser acessados através do link abaixo: https://1drv.ms/b/s!Ah-i3WDFS5-wgQ-TgGUleDPJITP5?e=duTB9i Em razão disso, requer a revisão da decisão de avaliação de títulos e o deferimento do presente recurso.	INDEFERIDO	CONFORME ANALISE, NÃO CONSTAM CERTIFICADOS DE CURSOS ANEXADOS NO SISTEMA, APENAS O HISTORICO ESCOLAR COM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO.
PORTO VELHO	20631	N	JANETE DA SILVA MACEDO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar a comissão a revisão de pontuação dos títulos, pois no resultado preliminar não consta a pontuação do título.	INDEFERIDO	CANDIDATA NÃO APRESENTOU NENHUM COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE SE INSCREVEU, POR ISSO NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO DE TÍTULOS. A CANDIDATA APRESENTOU APENAS O CERTIFICATE DE CONCLUSÃO DO ENISO MÉDIO, OBTENDO 50 PONTOS.
PORTO VELHO	11884	N	JANETE QUIRINO BEZERRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	gostaria da reanalize dos meus cursos pois foi anexados os cursos segue abaixo e foi contabilizado apenas 1 curso. Nutrição No Ambiente Escolar 20 horas 2 pontos Nutrição Escolar 20 horas 2 pontos Administração de Unidade de Alimentação e Nutrição 112 horas 15 pontos Educação Alimentar e Nutricional no	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Ambiente Escolar 80 horas 8 pontos Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e Empreendedorismo em Alimentação e Nutrição Escolar 80 horas 8 pontos Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar 112 horas 15 pontos graduação 50 pontos so foi computado 2 pontos sendo que foi enviado pdf dos cursos que no total daria 100 pontos. gostaria da minha reanalize		
PORTO VELHO	18455	N	JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito a revisão da minha idade com os demais candidatos que estão acima da minha posição pois no de edital de Nº 47/2023/SEGEP-GCP no item 6.4 falar persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.	INDEFERIDO	OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ADOTADOS NO CERTAME ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6 DO EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP.
PORTO VELHO	12268	N	JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através dessa solicitar a pontuação dos meus cursos ,pois não foram contabilizados na primeira etapa de avaliação de títulos. Grato	DEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTA CERTIFICADOS QUE COMPROVAM 4 PONTOS, DE ACORDO COM O EDITAL. CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. PONTUAÇÃO - 54 PONTOS
PORTO VELHO	13971	N	JERLY COSTA TEIXEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu,Jerly Costa Teixeira,Cpf 88630374268,Venho perante a este recurso solicitar respeitosamente a comissão examinadora a reanalise de títulos para a pontuação referentes ao cargo de agente de alimentação.	DEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTA OS SEGUINTE CERTIFICADOS: 2 CERTIFICADOS DE MAIS DE 99H, TOTALIZANDO 30 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE 104H E 1 CERTIFICADO DE 40H. (CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA). NESTE CASO, O TERCEIRO CERTIFICADO DE 104 HORAS DEVERÁ SER COMPUTADO A MENOR, COM PONTUAÇÃO DE 8 PONTOS, TOTALIZANDO 16 PONTOS; 1 CERTIFICADO DE 8 HORAS, TOTALIZANDO 2 PONTOS. TOTAL - 98 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	24690	N	JESSICA NEVES CAMINHA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Inscrição n°. 24690, nome da candidata, Jessica Neves Caminha, Cargo: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, localidade: Porto Velho. RECURSO: Conforme resultado preliminar da Avaliação de Títulos minha nota final foi de 98 (noventa e oito) pontos, faltando contabilizar, outros 2 (dois) pontos restantes para somar no total 100 (cem) pontos. Foram enviados corretamente todos os certificados em anexo conforme exigido no edital, os cursos: certificado de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de 39 (trinta e nove) horas; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESCOLAR, com carga horária de 39 (trinta e nove) horas, de acordo com o edital os cursos de 8 (oito) horas a 39 (trinta e nove) horas contabilizam 2 (dois) pontos cada curso, como realizei 2 (dois) cursos tem que ser contabilizado 4 (quatro) pontos, para minha nota final ficar em 100 (cem) pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19640	N	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	NULL	INDEFERIDO	A CANDATA APRESENTA APENAS COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO, NADA TENDO A RECORRER.
PORTO VELHO	9740	N	JÉSSICA TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, respeitosamente, pedir averiguação do motivo pela qual não foi validado meu diploma de curso superior em gastronomia, ele possui mais de 1000 horas e nao foi somado a minha pontuação, do processo seletivo. Pois, foram anexado todos os documentos em PDF conforme a orientação do edital Atenciosamente, Jéssica Teles	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, ANEXO UM HISTÓRICO, ASSIM FOI CONSIDERADO O CERTIFICADO DE TECNÓLOGO EM GASTRONOMIA NO ITEM ESCOLARIDADE, SENDO PONTUADO COM 50 PONTOS. APRESENTOU UM CURSO DE 40 HORAS QUE FOI PONTUADO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	13599	N	JOCILEIDE DE FATIMA SANTIAGO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Conforme consta em anexo no ato da inscrição os arquivos do curso em questionamento foram anexados, com o tema que envolve a área a qual me candidatei, para o referido processo seletivo e a minha nota foi baixa, vale destacar que a documentação está de acordo com os requisitos para o cargo de agente de alimentação. Foram anexados os seguintes certificados válidos em todo o território Nacional: -A alimentação escolar: 120 horas; 15 PONTOS -A alimentação escolar em contribuição com a aprendizagem 120 horas; 15 PONTOS - Políticas de Alimentação escolar: 50 horas; 8 PONTOS - Merendeiro escolar: 50 horas; 8 PONTOS Os dois cursos valendo 2 pontos cada foram aceitos, faltando um curso de 15 pontos e um curso de 8 pontos a ser pontuado. E certificado de conclusão de Ensino Médio: 50 PONTOS. Totalizando 100 PONTOS.	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO APENAS O VERSO DO CERTIFICADO, NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR O CERTIFICADO E A PONTUAÇÃO.
PORTO VELHO	24553	N	JOSE FRANCISCO LIMA OLIVEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde. Peço cordialmente que revisem os títulos que enviei, pois, anexei corretamente todos os certificados, ou seja, eu deveria ter obtido a pontuação máxima (100 pontos) e não foi o que ocorreu. Desde já agradeço a oportunidade de sanar o problema. Atenciosamente, José Francisco Lima Oliveira.	INDEFERIDO	O CANDIDATO ANEXO APENAS O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NÍVEL MÉDIO, SENDO PONTUADO CORRETAMENTE.
PORTO VELHO	24535	N	JOSILEIA CARVALHO SANGI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO Nº: 24535 NOME DO CANDIDATO: JOSILEIA CARVALHO SANGI CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO. LOCALIDADE DA VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: josileia.sangi@gmail.com CONTATO: (69) 99399-0862 Digníssima Banca Examinadora, A decisão objeto de contestação é a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, no processo seletivo Simplificado Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: a não contabilização correta da minha pontuação a qual; (apresentei todos os documentos solicitados conforme o EDITAL, com documentos em PDF	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. CONSTAM DOIS CERTIFICADOS 100H+, TRÊS CERTIFICADOS 40H A 99H E UM CERTIFICADO DE 8H A 39H.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						conforme o quadro de títulos) com Certificados (cursos de aperfeiçoamento na área). No entanto não foram todos contabilizados. Onde foram contabilizados somente (dois cursos de 15 pontos, dois curso de oito pontos e um curso de 2 pontos). Portanto foram enviados todos os cursos conforme quadro para obter de 100 pontos. No entanto um curso de 2 pontos não foi contabilizado. Ante o exposto, requer à candidata que sua pontuação seja adequada a qual foi entregue conforme específico no EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP. NO ITEM 5.1.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação deste edital, que seja deferida a sua nota correspondente a sua titulação. SEGUIE A RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS OS QUAIS FORAM ENVIADOS <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO; • CERTIFICADO ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA - 2019 (CARGA HORÁRIA DE 110 HORAS); • CERTIFICADO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - 2019 (CARGA HORÁRIA DE 110 HORAS); • CERTIFICADO DE NUTRIÇÃO BÁSICA -2019 (CARGA HORARIA 40 HORAS); • CERTIFICADO DE COMO ELABORAR CARDÁPIO -2019 (CARGA HORARIA 60 HORAS); • CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO- 2023 (CARGA HORARIA 40 HORAS); • CERTIFICADO DE CLASSIFICADOR DE ALIMENTOS – 2023 (CARGA HORARIA 30 HORAS). 		
PORTO VELHO	9380	N	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá, Me chamo Joyce Lora, número de inscrição 9380, concorrendo a vaga AGENTE DE ALIMENTAÇÃO. Gostaria de pedir uma reavaliação na ordem de classificação, considerando-se no edital os critério de desempate, obrigada.	INDEFERIDO	OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ADOTADOS NO CERTAME ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6 DO EDITAL 47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8132	N	JUÇARA RODRIGUES PEDROSA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	A candidata Adriana Gomes de Araújo. Afirmou que tem 33 anos, fez apenas 80 pontos. Pra cargo , tec nível 2, agente de alimentação. E ficou em colocação 100. Tenho mais idade, e fiz 100 pontos e fiquei em colocação 333. Tendo em vista pelo edital que o critério de desempate seria idade. Desde já agradeço. E aguardo.	INDEFERIDO	OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ADOTADOS NO CERTAME ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6 DO EDITAL 47/2023/SEGEPE-GCP.
PORTO VELHO	9702	N	JUCIELE	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Segundo o Edital a pontuação máxima exigida para aprovação é 100 pontos ,logo no ato da minha inscrição puder comprovar que tenho a pontuação máxima logo venho solicitar que minha pontuação seja revisada, pois vi que na classificação Perdi 23 pontos no qual desconheço o motivo da perda sendo assim prejudicada na classificação	INDEFERIDO	FORAM PONTUADOS: ENSINO MÉDIO = 50 PONTOS, 2 CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 8H A 39H = 4 PTS, 1 CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H = 8 PONTOS E 1 CURSO CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 H = 15 PONTOS. TOTAL DE 77 PONTOS
PORTO VELHO	21918	N	JULIANE LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Interpor recurso em face da nota preliminar, conforme dispõe o item 8.0. Ocorre que apesar de a candidata apresentar todos os Certificados, devendo ser atribuído pontuação máxima, qual seja 100 pontos, apenas 98 pontos dos 100 possíveis foram atribuídos. Desse modo requer a reanálise dos certificados, vez que, os certificados preenche os requisitos do item 5.5.1 requisito 2, para que seja atribuído nota máxima (100 pontos). Ressalto que o certificado de Agente de Alimentação escolar, possui carga horária 100 horas, o curso de Princípios básicos da merenda escolar, possui carga horária de 100 horas devendo ser acrescido 15 pontos para cada, o curso de Reaproveitamento de alimentos possui carga horária de 80 horas, o curso Método de conservação de alimentos possui carga horária de 80 horas, devendo ser acrescido a nota 8 pontos cada, pois os mesmos tem correlação com o cargo pleiteado, o curso de Culinária básico possui carga horária de 80 horas, o curso Boas práticas no serviço de alimentação possui carga horária de 20 horas, devendo ser acrescido 2 pontos para cada curso, tendo em vista que cada um tem correlação com o cargo pleiteado, preenchendo os requisitos do item 5.5.1 requisito 2 , devendo a candidata ter	INDEFERIDO	FORAM PONTUADOS: ENSINO MÉDIO = 50 PONTOS, 2 CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 8H A 39H = 4 PONTOS, 1 CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H = 8 PONTOS E 2 CURSOS CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100H = 30 PONTOS. TOTAL DE 98 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						100 pontos como nota final.		
PORTO VELHO	21320	N	JUNIA KLÉBIA PEREIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada banca examinadora ,venho pedir a reanalse da minha pontuação para o cargo de agente de alimentação. Efetuei a minha inscrição e enviei os 6 cursos para computar a minha nota.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	23125	N	KELEN ALVES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Kelen Alves, inscrição nº 23125 do edital (47/2023) venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a possibilidade de entender sobre a minha posição, uma vez que pontuei igual a todas as outras pessoas, porém estou sem saber qual foi o critério usado para essa questão posicional. De acordo com edital (47/2023) no item 9.2, art, 9º inciso III Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato em decorrência de aprovação nos últimos dois anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. Mediante o exposto, visto que não tenho nenhuma assinatura de nenhum contrato com o governo do estado de Rondônia no período de dois anos , por essa razão eu entendo que estou apta a tomar posse do processo seletivo que no qual eu me inscrevi e por isso peço deferimento.	INDEFERIDO	OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ADOTADOS NO CERTAME ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6 DO EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP.
PORTO VELHO	9014	N	KHALLYTA LAYANE DA SILVA CUNHA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste solicitar revisão da decisão dos Cursos Especificos 40 horas a 99 horas: foi enviado o arquivo PDF preenchendo todos os itens requisitados no edital. Somente foi aceito 1 curso específico de 40 a 99 horas totalizando 8 pontos, porém o arquivo enviado contém dois cursos, são eles: Cursos de Qualificação Profissional de Conservação e Higienização dos Alimentos 80 horas e o Curso de Qualificação Profissional de Controle de Qualidade e Segurança Alimentar na Escola 80 horas, totalizando 16 pontos, solicito à comissão do processo seletivo a revisão da decisão. Grata.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	13706	N	KISSIA BATISTA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não foram computado 2 certificado que mandei,1 de 40h a 90h e 08h a 38 h.. gostaria que reverse.grata	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 80 PONTOS, NO ENTANTO, APRESENTOU 4 CURSOS SUPERIOR A 100 HORAS, QUE SERÁ PONTUADO APENAS 2 , CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	17886	N	LARISSA LIMA RODRIGUES BARBOSA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar comissão do processo seletivo a revisão da minha pontuação.	INDEFERIDO	FORAM PONTUADOS: ENSINO MÉDIO = 50 PONTOS, 2 CURSOS DE 24H = 4 PONTOS, 1 CURSO DE 40H = 8 PONTOS E 2 CURSOS DE 104H = 30 PONTOS. TOTAL DE 92 PONTOS.
PORTO VELHO	17110	N	LAUDICEIA DE JESUS FRANCO	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Falaram que eu deixei de preencher o ensino médio, me recordo direitinho que preenchi tudo ,,, peço que revise isso direito .por favor	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP. A CANDADATA NÃO ANEXO O COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO. SOMENTE APRESENTOU CURSOS NA ÁREA A QUAL SE INSCREVEU.
PORTO VELHO	24675	N	LAUREMIRA DOMINGOS FREIRES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Governo do Estado de Rondônia Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 24675 NOME DO CANDIDATO: Lauremira Domingos Freires CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDAE DE VAGA: Porto Velho – Porto Velho E-MAIL: lauremira.freire33@gmail.com CONTATO: (69) 98144-0074 REQUISITO DO RECURSO: Requisito “2”, do quadro referência para pontuação (item 5.5.1). FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme item 5.3, do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP: “a classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição online, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os	INDEFERIDO	FORAM PONTUADOS: ENSINO MÉDIO = 50 PONTOS, 1 CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 8H A 39H = 2 PONTOS, 1 CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40H A 99H = 8 PONTOS E 2 CURSOS CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100H = 30 PONTOS. TOTAL DE 90 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>requisitos constantes no quadro referência para pontuação. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate previstos neste Edital”, ademais, de acordo com o item 5.5., a pontuação deve ser atribuída nos termos do quadro elencado no item 5.5.1. Ocorre que, nos termos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, publicado em 20 de abril de 2023, consta que a candidata obteve apenas 8 pontos em relação à habilitação “comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas.”, e 2 pontos relativos à habilitação “comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.”, todas do requisito 2, do quadro de referência para pontuação (item 5.5.1). Contudo, a candidata cumpriu todos os requisitos previstos no item 5.5.1, e especificamente quanto às habilitações do requisito “2”, do quadro de referência para pontuação (item 5.5.1), foram anexados os seguintes títulos, todos específicos na área de alimentação: 1º - Princípios Básicos da Alimentação Escolar 104h; 2º - Agente de Alimentação Escolar 200h; 3º - Merenda Escolar-Conservação e Higienização de Alimentos 40h; 4º - Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentos 104h; 5º - Controle de Qualidade e Segurança alimentar 8h; 6º - Alimentos Regionais 104h. Denota-se, portanto, de forma clara, que a candidata atende todos os requisitos referentes às habilitações em que obteve apenas 8 pontos e 2 pontos, pois anexou títulos de 40h e 104h para a habilitação de carga horária de 40h a 99h e títulos de 8h e 104h para a de 8 a 39h. Sendo assim, a nota final deve ser retificada para 100 pontos. Ab</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>início, a Banca deveria divulgar, a tempo e modo, para fins de publicidade, transparência e eventual interposição de recurso pela parte interessada, a data de nascimento dos candidatos, pois se trata de critério de desempate previsto no item "6" do edital, além dos critérios considerados para cada pontuação do candidato, bem como das razões ou padrões de aceitação ou não do Título depositado, para que se justifique a não aceitação dos comprovantes juntados no momento da inscrição. Assim, apesar de não constar no edital de classificação/pontuação os motivos que levaram a Banca a não considerar a totalidade de pontos referentes aos Títulos juntados por esta candidata, se constata que os cursos comprovados foram todos na área exigida no Edital, conforme se analisa o verso dos certificados e as exigências para o cargo de agente de alimentação escolar. Ademais, a candidata, inclusive, comprovou possuir qualificação superior ao solicitado no edital, pois anexou cursos com carga horária superior ao exigido, e por fim, segundo o entendimento pacífico e unânime de nossos Tribunais, o candidato que apresenta qualificação superior ao exigido pelo edital do concurso tem o direito líquido e certo de ter aproveitado os pontos para referido título, e ainda, de continuar no certame, ou até tomar posse via judiciário caso a administração pública venha a vetar a posse. Neste sentido: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. FIOCRUZ. QUALIFICAÇÃO SUPERIOR À EXIGIDA NO EDITAL. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A controvérsia discutida nos autos diz respeito ao cumprimento ou não pela impetrante, ora apelada, de requisito previsto no edital do concurso público referente à escolaridade exigida para investidura no cargo de técnico em</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>saúde pública, perfil de criação e manejo de animais de laboratório, da fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz. 2. O edital do concurso público, no que se refere ao cargo pretendido pela impetrante, estabelece como requisitos: a) conclusão do ensino médio; b) conclusão de curso técnico em agropecuária, zootecnia, agrícola ou veterinária; e c) registro no conselho de classe, quando houver. 3. A jurisprudência do Superior Tribunal de justiça é firme no sentido de que fere o princípio da razoabilidade impedir o prosseguimento no concurso público de candidato que possui qualificação superior à exigida pelo edital, na mesma área de atuação. 4. A impetrante, ora apelada, possuidora de diploma de graduação em medicina veterinária, satisfaz o requisito de qualificação técnica exigido pelo edital para o cargo que pretende, na medida em que possui qualificação superior à exigida na mesma área de conhecimento. 5. Remessa necessária e recurso de apelação desprovidos. (TRF 2ª R.; AC-RN 0022251-18.2015.4.02.5101; Quinta Turma Especializada; Rel. Des. Aluisio Goncalves de Castro Mendes; Julg. 15/09/2015; DEJF 23/09/2015; Pág. 301) Por fim, o Superior Tribunal de Justiça – STJ tem o mesmo entendimento, pois, pensar e agir diferente, fere o princípio da razoabilidade, considerando que é até melhor para a Administração e aos Administrados que os servidores públicos tenham capacidade técnica superior ao exigido no Edital, e a mera indicação de carga horária aos cursos técnicos, servem apenas para indicar a carga horária mínima, não a máxima. Nestes Termos, requer que seja revista a pontuação, atribuindo os pontos correspondentes aos certificados com carga horária superior ao exigido no EDITAL, considerando que as ementas dos cursos, contemplam as exigências da formação exigida. Porto Velho/RO Data: 25 de abril de 2023.</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Assinatura Candidato:		
PORTO VELHO	20690	N	LAURILENE J. SOARES PIMENTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desse recurso solicitar a revisão da minha pontuação, pois envie todos os cursos solicitados no edital, e não consta uma pontuação do curso de 8 a 39 horas sendo que eu envie os dois cursos dessa carga horário e só lançaram um, diante disso solicito possa se avaliado e incluindo o total de pontos certos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	23293	N	LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Os 6 cursos que falou computar os pontos são: • 2 cursos de igual ou superior a 100 horas - Alimentação Escolar e Agente de Alimentação Escolar • 2 cursos de 40 horas a 99 horas - Higiene e Controle de Qualidade de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar • 2 cursos de 8 horas a 39 horas - Confeitaria e Alimentação Saudável Sustentável na Escola Todos os cursos mencionados tiveram seus certificados adicionados mediante ao ato de inscrição, contendo seus nomes e carga horária.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	18154	N	LEIDIANE MAGALHÃES RIBEIRO MENDONÇA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, venho por meio deste solicitar a reanálise dos títulos enviados, pois foram enviados todos os títulos exigidos em edital e não constam todas as pontuações no resultado preliminar.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19032	N	LELIANE DA SILVA VALE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Revejam minha pontuação de títulos, conforme na inscrição realizada foi feito todo os procedimentos para a pontuação 100, porém no resultado preliminar de títulos minha pontuação ficou em 58, não foram contabilizados os certificados enviados, que no sistema do processo está com a pontuação 100.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19852	N	LIDIA TEOFANIA BARBOSA AMORIM	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Senhores (as) membros da Comissão Avaliadora, Venho por meio deste requerimento solicitar, gentilmente, de Vossas Senhorias a reavaliação dos pontos dos Cursos Específicos na Área de Alimentação com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS (2 cursos), tendo em vista que apresentei no ato de inscrição 2 (dois) cursos de 280 horas, conforme abaixo: - Agente de Alimentação Escolar - 280h (Escon) - (15 pontos)e; - Alimentação Escolar - 280h (Escon) -	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO DUAS VEZES O MESMO COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO COM CARGA HORÁRIA DE 280 HORAS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						(15 pontos). No entanto, na divulgação do resultado preliminar do dia 20/04/2023, foram computados somente os pontos de um curso, perfazendo um total de 15 pontos ao invés de 30 pontos. Diante o exposto, peço deferimento. Lídia Teofânia Barbosa Amorim		
PORTO VELHO	24291	N	LORENA GABRIELE DO CARMO OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Eu Lorena Gabriele do Carmo Oliveira. Venho muito respeitosamente recorrer do resultado preliminar Avaliação de títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. Peço que reveja a minha pontuação referente os meus cursos enviados, sendo que não foram contabilizados 3 Cursos, onde cumpri com as exigências do edital enviando todos os 6 cursos.</p> <p>01- Curso de 40 á 99 horas (Não contabilizaram) 02- Cursos de 8 á 39 horas (Não contabilizaram)</p> <p>Outros sim, segue todos os cursos por mim enviados no ato da inscrição: * Planejamento de Cardápios e Elaboração de Fichas Técnicas no Âmbito da Alimentação Escolas 40 horas. * Introdução á Nutrição Escolar 40horas * Merendeira Escolar 280 horas. * Alimentação Escolar 280 horas. * Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar 120 horas. * Controle Higiênico Sanitário na Alimentação Escolar 120 horas. Nesses termos peço as considerações devido a delicadeza que o caso requer. Atenciosamente, Lorena Gabriele do Carmo Oliveira.</p>	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA, A CANDIDATA APRESENTOU QUATRO ACIMA CURSOS DE 100 HORAS.
PORTO VELHO	15684	N	LUCIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Meu nome não apareceu no edital de publicação do resultado preliminar. Sendo que entreguei todas as documentações solicitadas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.5.2. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR.
PORTO VELHO	14447	N	LUDMILLA DAMARIS MOTA DE LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, Conforme Edital 47/2023/SEGEP-GCP, foi solicitado 'comprovante de curso específico na area'. Dessa forma, meu histórico escolar de Gastronomia consta diversos cursos específicos na área de alimentação. Considerando tal informação, solicito a pontuação	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO). O CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO CONTABILIZOU COMO CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						máxima de todo o item 2. CURSOS ESPECÍFICOS ou seja, minha pontuação final deveria ser 100 pontos (50 de ensino médio e 50 de cursos da área pretendida).		
PORTO VELHO	21280	N	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SALES	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde! realizei os cursos de acordo com o edital solicitava.E não foi somados os pontos referentes ao curso de limpeza de pátio escolar de 39 horas que fiz. EU enviei todos e quero que seja somados os pontos e solicito uma revalidação e deferimento. Obrigado	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	20801	N	MAIARA OLIVEIRA MENDES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito que seja revista a inscrição de número 20801 para o cargo de Agente De Alimentação, Localidade PORTO VELHO-Porto velho.Pois o mesmo não aparece homologado no resultado preliminar de títulos, a pontuação do curso específico na área de alimentação com a carga horaria de 39 horas no qual foi anexado. Sendo que fiquei na colocação 651° tendo experiência na área, cursos exigidos e idade. Dese já agradeço!	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. A CANDIDATA APRESENTOU 5 CURSOS ESPECÍFICOS, SENDO TODOS DEVIDAMENTE PONTUADOS.
PORTO VELHO	12416	N	MANOEL RODOMILSON FELIX LOPES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Em resumo: não foram somada às notas dos certificados de 08 a 40 horas. Sendo eles os citados no item!	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	25237	N	MARCIO GREIQUE CASTRO LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito respeitosamente a banca examinadora a reavaliação da pontuação de títulos para o cargo de agente de alimentação.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 98 PONTOS.
PORTO VELHO	21416	N	MARIA ALICE MAIA VIANA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Maria Alice Maia Viana,solicito respeitosamente a banca examinadora a revisão dos títulos referente aos seis cursos para a pontuação do cargo de agente de alimentação escolar.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. A CANDIDATA APRESENTOU 04 CURSO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS, PORTANTO SOMENTE DOIS SÃO COMPUTADOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	20842	N	MARIA APARECIDA ROMUALDO BURATTI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Maria Aparecida Romualdo Buratti, CPF 102.981.028-11, Inscrição; 20842; CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO-PORTO VELHO; TEL: 69 99218-0996; E-MAIL: fabbyana.scosta@gmail.com No resultado dos títulos não foi computado um dos cursos que valia 8 pontos (que no caso eram 2), eu enviei todos os cursos que valiam pontos. Esse de carga horária 40 horas até 99 horas, enviei os certificados dos cursos de: ALIMENTAÇÃO VEGETARIANA (60 horas) e APROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS (50 horas), não sei quais dos dois não foram computados, peço revisão e deferimento desses certificados, pois no momento da anexação dos documentos, antes de finaliza-los, eu baixei todos para ter certeza que não anexei nenhum documento errado. Caso seja indeferido, irei querer acesso ao sistema (na área de inscrição) ou a SEDUC terá que me mandar provas de que enviei errado qualquer documento que seja. O simples fato do órgão lançar um edital somente com pareceres favoráveis e desfavoráveis, digitados e sem nenhum documento comprobatório, já é mais que motivo para ter certeza que houve um erro por parte da Seduc. Caso eu receba um indeferimento e nenhuma prova de que houve erro, irei recorrer ao M.P e Defensoria pública.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	9463	N	MARIA AUVERISSIMA DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	DECLARO QUE HOUE UM ERRO NO MEU SERVIDOR NA HORA DE ANEXAR AS SEGUINTE INFORMações: o certificado referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Agente de Alimentação Escolar concluído em 02/03/2023, totalizando a carga horária de 160 horas e aproveitamento de 90 pontos. INSTITUIÇÃO: ESCON o certificado referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Gerenciamento de Unidade de Alimentação e Nutrição concluído em 10/03/2023,	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO. A CANDIDATA ANEXO SOMENTE O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						totalizando a carga horária de 160 horas e aproveitamento de 90 pontos. INSTITUIÇÃO: ESCON DECLARO TAMBÉM QUE ME RESPONSABILIZO PELAS INFORMAÇÕES DESCRITAS ACIMA, FICO A DISPOSIÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS MESMAS.		
PORTO VELHO	21013	N	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Maria Auxiliadora Pereira Macedo, sob número do CPF 81462468268, inscrita nesse processo seletivo simplificado para técnico Educacional - Agente de alimentação ,com localidade para Cidade de Porto Velho- Rondônia com número de inscrição 21013 , Pedindo a reavaliação de títulos não contabilizados,e eu envie em anexo ao dia inscrição 2 cursos de agente de alimentação na carga horária de 120 horas ,2 cursos de agente de alimentação com carga horária de 40/60 horas ,2 cursos de agente de alimentação com carga horária de 12 horas ,na divulgação e classificação só somaram o ponto do Ensino médio e não o computaram da provas de títulos que eu o enviei, então venho por meio desse recurso pedir para reavaliarem e contabilizam os meus títulos,que soma o valor de 50 pontos enviados a plataforma.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP . APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DO COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO.
PORTO VELHO	21517	N	MARIA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Respeitosamente, peço a reavaliação da minha pontuação para agente de alimentação, pois enviei os seis cursos durante a inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19427	N	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Foram apresentados todos os cursos para pontuação em todas as carga horárias, porém no resultado foi contabilizado apenas um curso. Solicito a recontagem dos títulos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8192	N	MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE ARAÚJO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste solicitar a verificação/correção da pontuação de títulos atribuída à candidata de inscrição número 8192 – data da inscrição 28/02/2023 12:53:55, referente ao Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 2,0 PONTOS (2 cursos), onde foram entregues 2 certificados de 39 horas: CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM REAPROVEITAMENTO EM ALIMENTOS e CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ALIMENTOS REGIONAIS, sendo que a pontuação correta deveria ser 100 e a pontuação atribuída foi 98, uma vez que foi computado apenas um curso de 39 horas, pontuando apenas 1 curso de 2 pontos, quando na realidade a computação correta seria de 2 cursos totalizando 4 pontos . Gostaria de salientar que, os demais certificados Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, Comprovante e de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS (2 cursos), Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS (2 cursos) foram pontuados corretamente. Dessa forma, solicitasse a verificação/correção da pontuação referente aos dois cursos de 39 horas enviados para computação da pontuação de 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22144	N	MARIA EDUARDA ADELINO DE FREITAS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão dos meus certificados dos cursos pois enviei os seis cursos, sendo dois cursos de cada carga horaria conforme o edital. diante disso solicito a reanálise de todos os itens de avaliação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	18626	N	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste recurso solicitar a revisão da minha pontuação de títulos, pois enviei 6 certificados dos cursos específicos na área de alimentação com suas respectivas autenticações e carga horária solicitada no edital o qual me faria pontuar 100 pontos, porém foram somados apenas 5 certificados me fazendo pontuar apenas 85 pontos. O certificado que não foi pontuado é o de carga horária igual ou superior a 100h equivalente a 15 pontos. Peço por favor a revisão dos meus 6 certificados. Os certificados que enviei foram anexados em ordem do maior para o menor, ou seja em ordem decrescente.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	8316	N	MARIA EUDERLANE MEDEIROS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia me chamo Maria Euderlane medeiros da silva, venho aqui pedir que verifiquem com atenção, pois enviei 4 cursos e somente avaliaram 3 conforme esta mostrando minha inscrição. Os seguintes cursos foram: Capacitação para Merendeira(o) Escolar 120 horas, Merendeira(o) Escolar 120 horas, Agente de Alimentação Escolar 80 horas e Princípios Básicos da Merenda Escolar 8 horas. Sendo desta forma minha pontuação seria então 90 pontos e não 75 como esta descrito. Desde ja agradeço pela compreensão e peço encarecidamente que averiguem os fatos por mim aqui narrado.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 90 PONTOS.
PORTO VELHO	19128	N	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Meus cursos como Manipulação de alimentos e de cozinha não foram contabilizados e nem a minha atuação na área pq já trabalho como cozinheira desde já agradeço pela atenção	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO 3 VEZES O MESMO CERTIFICADO, SENDO PONTUADO APENAS UMA VEZ. O EDITAL QUE REGE O CERTAME NÃO FAZ MENÇÃO AO QUESITO EXPERIÊNCIA.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	8140	S	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>INSCRIÇÃO N. INSC: 8140 NOME DO CANDIDATO: Maria Lucimá Dias de Lima CARGO: Agente de Alimentação PORTO VELHO LOCALIDADE DE VAGA: Agente de Alimentação PORTO VELHO E-MAIL: lucima.lima2@hotmail.com CONTATO: 69 9 9999 8553 REQUISITO DO RECURSO: FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Solicito a revisão dos meus CURSOS, pois foi computado somente UM CURSO, porém na aba onde solicitava os curso só tinha espaço para um, EU realizei o ANEXO em PDF vários curso e somente " um " foi computado na minha nota, Diante disso solicito a revisão. Os cursos foram anexado no processo: • Curso: Auxiliar de Cozinha 60H – WR Educacional conclusão em 02/ 2023) • Curso: Merendeira escolar 60H – WR Educacional conclusão em 02/ 2023) • Curso: Merendeira 35H – PRIME cursos do Brasil conclusão em 09/ 2022) • Curso: Manipulação de Alimentos 10H – EDUCAWEB conclusão em 02/ 2023) E ainda tenho experiência de 01 ano. No processo da Seduc. Contrato Temporário (01)ano 0029.485685/2021-77 - já anexado no processo. Local/Cidade: PORTO VELHO Data: 24/04/2023</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 70 PONTOS.
PORTO VELHO	14838	N	MARIA SILVA LIMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Eu, Maria Silva Lima, portadora do CPF 020.679.532-73, inscrita no presente processo seletivo para o cargo de agente de alimentação, sob o número de inscrição 14838, venho por meio deste, solicitar a revisão da titulação referente a um curso com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS (1 cursos), o qual não foi contabilizado, uma vez que o referido curso foi anexado com os demais no ato da inscrição via on line, e que a falta de referido curso acabou prejudicando minha colocação em comparação aos demais candidatos. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital.</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO 2 CURSOS DE 100 HORAS IDÊNTICOS, ASSIM FOI PONTUADO UM CURSO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Por ser verdade ratifico,24 de abril 2023. MARIA SILVA LIMA		
PORTO VELHO	8169	N	MARIZETE DA SILVA BRITO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde! realizei os cursos de acordo com o edital solicitava . E não foi computado os pontos referente ao curso princípios básicos da merenda escolar de 39 horas que fiz. Eu enviei todos e quero que seja somados os pontos e solicito uma reavaliação e deferimento do. Obrigado	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU 6 CURSOS, 3 CURSOS DE CARGA HORÁRIA SUPERIOR 100H, 2 CURSOS DE 40H E 1 CURSO DE 8H A 39H. CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA, ASSIM A PONTUAÇÃO ESTÁ CORRETA. TOTAL DE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	18165	N	MARLEI GOMES DE CERQUEIRA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá caro avaliador, venho por meio deste formulário solicitar a reavaliação dos meus certificados, tendo em vista que todos cumprem e até mesmo ultrapassam as horas solicitadas, e mesmo assim de 06 certificados enviados apenas 02 foram aceitos e o restante não foi computado, fiquei devastada quando me deparei com a nota, pois me dediquei muito, realizei diversos cursos mesmo cansada do trabalho eu não deixava de estudar para fazer os cursos e alcançar o maior número de carga horária possível, mas acredito que tudo será reavaliado e será resolvido. Agradeço desde já toda atenção destinada a resolver a minha situação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU 6 CURSOS DE CARGA HORÁRIA SUPERIOR 100H, CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	21360	N	MARLÚCIA LOPES DE GOIS ARAÚJO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, solicitar a revisão do resultado preliminar da avaliação de títulos, no qual consta zerada minha pontuação no item descrito acima, uma vez que foi anexado no momento da inscrição dois cursos específicos da área com a carga horária exigida, sendo eles: Cozinheiro básico com carga horária de 40 hrs e Reaproveitamento de alimentos com carga horária de 32 hrs, ambos realizados pela Instituição Escola de Cursos Online-ESCON. Sendo assim peço reavaliação da minha nota, uma vez que saí prejudicada na nota final.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	13934	N	MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N.13934 NOME DO CANDIDATO: Marta Sales	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>Cardoso Dos Santos CARGO: Agente de Limpeza e Conservação LOCALIDADE DE VAGA: Porto Velho E-MAIL: martasales25@gmail.com CONTATO: (69) 99319-2510 REQUISITO DO RECURSO: Venho por meio deste, solicitar a revisão da documentação do curso específico na área de limpeza e conservação uma vez que foi contabilizado somente um curso específico com carga horária de 8 horas a 39 horas. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Os cursos ao qual me refiro São: Auxiliar de Limpeza e Conservação totalizando a carga horária de 32 horas concluído em 23/01/2013, e Serviço de Limpeza e Conservação com carga horária de 32 horas concluído em 05/02/2023. Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado, os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital, requisitos indispensável para a minha classificação, dando a oportunidade de ser convocada para exercer a função. Por ser verdade, ratifico, 25 de Abril de 2023. Local/Cidade: Porto Velho Data: 25/04/2023 Assinatura Candidato: Marta Sales Cardoso Dos Santos</p>		
PORTO VELHO	25366	N	MATHEUS ALVES DA CUNHA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Formulário de recurso pelo motivo de a nota não está condizente com o somatório dos títulos que foram anexados. No anexo do Edital n. 147/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Avaliação de Títulos Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, minha nota é 58 pontos para o cargo de Agente de Alimentação, contudo o somatório deve ser 62 pontos, uma vez que não foram somados 2 cursos de 30 horas, o de "Legislação de alimentos" e o de "Alimentação Saudável e Sustentável na Escola", em que cada um vale 2 pontos, ou seja, 4 pontos a mais da nota atual (58 pontos), totalizando 62 pontos. Encarecidamente, peço que reveja.</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 62 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	9313	N	MAURO DA COSTA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Mauro da costa Silva, número da inscrição 9313, CPF 33458433334 no edital 147/2023 SEGEP.GCP vim através desse recurso, pode me reavaliar nessa comissão do processo seletivo minha pontuação de 100 pontos fiz conforme sub. item do edital 5.5.1 e 5.5.2 onde referência 2 certificados superior 100hs vale 15 pontos cada um ,2 certificados 40 a 99hs vale 8 pontos cada um ,e 2 certificados 8 a 39 hs 2 pontos cada um ,pois fiz os 2 certificados 8 a 39 hs, fiz de 40 horas ultrapassei 1 hora cada um dos certificados, conforme sub. item do edital 5.5.1 diz que não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação não está claro caso ultrapassem as horas os certificados serão anulados na pontuação, solicito considera minha pontuação de 100 pontos através desse recurso. atenciosamente fico no aguardo. obrigado	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22335	N	MEIRE CRISTINA RAMALHO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	MEIRE CRISTINA RAMALHO CPF: 408.467.252-15 RG: 600199 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Segurança Alimentar 80h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Princípios básicos da merenda escolar 120h, Agente de Alimentação 120h, Conservação e higienização dos alimentos 80h, Alimentos Regionais 39h, Cursos enviados de dois em dois em cada Arquivo totalizando 6 cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 75 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21168	N	MIRLA CARVALHO DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Peço revisão dos seguintes itens "Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação e/ou Limpeza, com carga horária de 40 horas a 99 horas. 8,0 PONTOS" Curso: Acelibras- curso de qualificação profissional de agente de alimentação	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 80 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						(120 horas) Curso: Acelibras: curso de qualificação profissional em princípios básicos da merenda escolar (120 horas)		
PORTO VELHO	20426	N	MONICA PATRYCIA AVELINO DO CARMO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho aqui pedir revisão sobre a avaliação de títulos, pois assim como foi pedido no edital foram todos enviados. Inscrição 20426 Localidade: Porto Velho	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19686	N	NÁDIA LIMA MEDEIROS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste recurso, solicitar a comissão examinadora a reanlise dos títulos para minha pontuação para o cargo de agente de alimentação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19316	N	NÁDIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste, requerer a revisão e validação da pontuação dos meus certificados, pois não validaram 3, 1 de 80h e 2 de 32h, todos os 6 certificados foram anexados no ato da inscrição e estão dentro das exigências pedidas no item 5.5.1.2 do referido edital. Com isso, a minha pontuação final seria de 100 pontos e não de 88 pontos conforme saiu no resultado preliminar. OBS: No ato da inscrição, na parte em que era para anexar os certificados dos cursos, o sistema não estava permitindo anexar mais de 1 certificado, com isso fiz os anexos na parte onde era para anexar o certificado do ensino médio, e todo foram aceitos. Sem mais para o momento, Atenciosamente, Nádia Regina Rodrigues dos Santos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24942	N	NÁGIA FERREIRA SANTOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados (as) Senhores (as), boa tarde! Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a revisão à contagem dos pontos dos Cursos Específicos (15, 8 e 2 pontos), considerando que os cursos enviados foram: 1. Agente de Alimentação Escolar - 150 HORAS; 2. Controle e Qualidade dos Alimentos - 100 HORAS; 3. Programa Nacional de Alimentação Escolar, Cardápio Escolar e Alimentos Regionais - 80 HORAS; 4. Programa Nacional de Alimentação Escolar, Cardápio Escolar e Alimentos Regionais - 80 HORAS; 5. Doenças Trasmítidas por Alimentos - 30 HORAS; 6. Recebimento, Armazenamnto e Distribuição dos Alimentos - 30 HORAS;	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Agradeço a atenção e oportunidade!! Atenciosamente, Nágia Ferreira Santos Telefone: (69) 98422-0423 ou (69) 99984-1870		
PORTO VELHO	19461	N	NAZARÉ SOUSA PIMENTEL	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito revisão do resultado preliminar avaliação de títulos, pois foram anexados os cursos agente de limpeza e conservação com a carga horária de 120 horas e o de limpeza e conservação do patrimônio com a carga horária 120 horas, e no resultado consta nota apenas de um curso.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24901	N	NEREIZA MARIA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Enviei os cursos na área de alimentação com as horas solicitadas e não foi aceito nenhuma. Gostaria que revessem. Desde já obrigada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 85 PONTOS.
PORTO VELHO	21078	N	NOELI DA SILVA PEREIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de solicitar a verificação/correção da pontuação de títulos referente ao quadro 5.5.1 (item 2) que corresponde aos e certificados equivalentes a 2 pontos(2 cursos) 39 a 99 horas e o 8 pontos equivalentes 40 a 99 horaa também não foram computados sendo que os certificados estão de acordo com edital 147/2023.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19693	N	OCIMAR DA SILVA FREITAS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	venho venho através deste, solicitar a revisão da análise de título, pois a minha pontuação não confere com os arquivos enviados durante a minha inscrição.	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E 1 CERTIFICADO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE CONCORRE COM CARGA HORÁRIA DE 280H, TOTALIZANDO 65 PONTOS.
PORTO VELHO	9238	N	OCINELDO FERREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Ocineldo Ferreira da Silva inscrição 9238. Peço a bancada examinadora competente que analise com carinho, pois não foi contabilizado o Certificado do Curso da Escon(escola de cursos online) o CURSO MANUSEIO, CUIDADOS, E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA concluído em 06/01/2013 carga horária de 280 Hs aproveitamento de 100 pontos válidos em todo território nacional, sendo que este curso contabilizava 2,0 pontos, pois possui todos os certificados dos 6 Cursos válidos em todo território nacional exigidos pelo edital n° 147/2023/SEGEP_GCP. Cordialmente Ocineldo Ferreira da Silva	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. O CANDIDATO APRESENTOU 5 COMPROVANTES DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE SE INSCREVEU, PORÉM 4 CERTIFICADOS DE COM MAIS DE 200H E 1 CERTIFICADO DE 40H. DESSA FORMA, OBTEVE 88 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	12986	N	OLERIZA SANTIAGO GOMES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia! realizei os cursos de acordo com o edital solicitava . E não foi computado os pontos referente ao cursos das seguinte ordem, 4º de 40 horas e 6º de 39 horas que fiz. E quero que seja somados os pontos e solicito uma reavaliação e deferimento. Obrigado	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	20553	N	PÂMELA CRISTINA SANTANA QUEIROZ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Conforme o Edital, foi anexado todos os certificados dos cursos que realizei, totalizando 6. Estou entrando com recurso, pois não foi computado 2 dos 6 cursos que anexe.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22171	N	PAOLA ESTEVES DA ROCHA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Com cordiais cumprimentos, venho por meio deste, respeitosamente perante essa banca, solicitar reanálise da minha classificação no processo seletivo simplificado SEDUC/2023 - Agente de Alimentação, no ato da minha inscrição anexe os meus 06 (seis) Certificados específicos na área de alimentação, conforme o resultado preliminar de avaliação de título não foram pontuados 04 deles referente aos certificados de 40 a 99 horas e aos de 08 a 39 horas, não justificado, nesses termos peço o deferimento deste recurso para que sejam computados os pontos referentes aos 06 certificados anexados. Dede já agradeço! Paola Rocha	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	22834	N	PATRICIA FELICIO BRAGA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito o RECALCULO DA MINHA NOTA divulgada em resultado preliminar que contabilizou SOMENTE um (1) dos dois (2) certificados que enviei referente a carga horária igual ou superior a 100 horas. Enviei dois certificados no mesmo PDF sendo: CURSO 1: Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente escolar (112 Horas) - Pontuação 15,0 / CURSO 2: Agente de Alimentação Escolar (112 Horas) - Pontuação 15,0. Totalizando 30,0 pontos. As demais pontuações foram contabilizadas corretamente. Após reparação, verifica-se o somatório total de 100,00 pontos (Nota máxima). Sem mais, solicito reavaliação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	16757	N	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>A Comissão de Avaliação e Acompanhamento. Eu, Patrícia Oliveira Silva, sobre a inscrição nº 16757, venho requerer mui dignamente que seja aceite o entranhamento dos seguintes certificados:</p> <p>1. Curso de aperfeiçoamento em limpeza e conservação do patrimônio, com carga total de 120h e 100% de frequência e aproveitamento; 2. Curso de qualificação profissional em NR06 e manuseio dos equipamentos profissionais de limpeza, com carga total de 90h e 100% de frequência e aproveitamento; 3. Curso de qualificação profissional de higienização e desinfecção dos ambientes escolares, com carga total de 90h e 100% de frequência e aproveitamento; 4. Curso de qualificação profissional em manuseio, cuidados e organização dos produtos de limpeza, com carga total de 39h e 100% de frequência e aproveitamento. 5. Curso de qualificação profissional em tipos de limpezas, com carga total de 39h e 100% de frequência e aproveitamento; Considerando que no dia da inscrição o sistema só deixou anexar um certificado, não permitindo anexar os outros cinco em hipótese nenhuma. Como resultado, fiquei muito prejudicada na prova de Avaliação de Títulos, minha classificação (nº 642) ficou extremamente baixa, inviabilizando a minha aprovação ao processo seletivo, pois estaria com 100 pontos em vez dos 65. Desde já, agradeço a atenção, e peço pelo deferimento deste recurso.</p>	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO. A CANDIDATA ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E UM CERTIFICADO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 120H.
PORTO VELHO	23663	N	PATRÍCIA RAMOS RABELO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Gostaria de saber o motivo de não terem aceito a minha declaração de que eu estava em processo de conclusão do curso de merendeira de 120 horas, pois eu coloquei uma declaração com todas as informações. agora estou com o certificado de conclusão e msm assim não consegui os 15 pontos. Gostaria muito que revisem meus certificados por favor!</p>	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4. OS TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO, DESDE QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO EDITAL. A CANDIDATA APRESENTOU TÍTULOS DE CURSOS NÃO CONCLUÍDOS, OS MESMOS NÃO FORAM CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	23802	S	PATRÍCIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Eu, Patrícia Raquel Lira Vasconcelos, brasileira, solteira, portadora do RG 1143801/SSP/RO, inscrita no CPF 014.196.242-96, residente na Rua Alegrete, nº 3672, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho - RO, email patricya1206@gmail.com, telefone (69) 992692724, inscrita no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, para a contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação, vem mui respeitosamente apresentar recurso CONTRA resultados dos Cursos Específicos: Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar, não foram aceitos referente à pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação com carga horária de 8 horas a 39 horas. Em virtude de terem sido anexados e devidamente preenchidos os certificados na ficha de inscrição no quadro de títulos. Nestes termos, pede e aguarda deferido. Porto Velho - RO, 25 de abril de 2023. PATRICIA RAQUEL LIRA VASCONCELOS</p>	INDEFERIDO	<p>CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. A CANDIDATA APRESENTOU QUATRO CERTIFICADOS DE 100H E DOIS CERTIFICADOS DE 40H A 99H.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	20935	N	PATRICIA SANTIAGO DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: APRESENTO A VOSSA SENHORIA PEDIDO DE REVISÃO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NO QUE TANGE A MINHA POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ONDE O EDITAL INFORMA NO SUBITEM 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO SUBITEM 6.3. Cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação: a) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas. NESTE PRIMEIRO CRITÉRIO DE DESEMPATE MEUS CURSOS NA ÁREA DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRAM (280 HS) DE CARGA HORÁRIA COM PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA CURSO, TAL CARGA HORÁRIA É O LIMITE PERMITIDO POR SITE DE CURSO ONLINE A NÍVEL NACIONAL, APONTO TAMBÉM QUE O FATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÃO ESPECIFICAR MESMA PONTUAÇÃO E DIFERENTE COLOCAÇÃO GERAM DÚVIDA NO PRESENTE RESULTADO . TODAVIA CREIO QUE POSSA SE TRATAR DA ALTA DEMANDA DE INSCRIÇÕES E O CURTO PRAZO PARA ANÁLISE MINUSIOSA DE TÍTULOS. PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2023 PATRICIA SANTIAGO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO. A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SEGUIU OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS CONFORME ITEM 6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
PORTO VELHO	21141	N	PATRICIA SOUSA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito que seja revisto os certificados dos cursos, pois foram enviados 6 diferentes comprovantes de cursos específicos na área da alimentação todos dentro da carga horária exigido pelo edital. Sendo que só foram constado 2 no resultado preliminar.	INDEFERIDO	A CANDIDATA ANEXO CINCO VEZES O CERTIFICADO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 90H, SENDO PONTUADO UM TÍTULO; E UM CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 30H. TOTAL DE 60 PONTOS
PORTO VELHO	21285	N	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Me chamo Rafaela Monteiro de Oliveira entro com recurso referente a dois cursos, um de 110hr e um de 60 horas que foram enviados e não foi contabilizados, pesso que vossa senhoria realize a averiguação dos cursos enviados e contabilizar, desde de já agradeço.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, OBTVEU 81 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	22396	N	RAIANE MARQUES OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	EU RAIANE MARQUES OLIVEIRA, PORTADORA DO CPF: 014.149.942-73 VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR QUE SEJA FEITO A REVISÃO DE TÍTULO CUJO DOIS CERTIFICADOS NÃO CONSTAM NA PONTUAÇÃO TOTAL, DESCONHEÇO O MOTIVO PELA QUAL NÃO ESTÁ SENDO CONTABILIZADO O TOTAL DE 10 PONTOS, SENDO ASSIM PREJUDICADA NA CLASSIFICAÇÃO. CERTIFICO QUE CONFORME O EDITAL PREVER TODOS OS CURSOS SOLICITADOS FORAM ANEXADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL. DESDE JÁ AGRADEÇO E FICO NO AGUARDO DO RETORNO.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	5212	N	RAIANE MICHELE MONTEIRO DA CRUZ	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Em virtude do não esclarecimento de qual dos certificados não foi aceito, farei uma justificativa nos dois que foram entregues, valendo a pontuação de 02(dois) pontos cada, vale ressaltar, que no edital foram pedidos cursos na área de alimentação, não sendo especificado qual, exigia-se uma carga horária de 8 à 39horas, sendo que somente seria computado 02(dois) pontos para cada. Os que mandei foram: 01(um) curso do SEBRAE de 20horas, Boas práticas nos serviços de alimentação, curso esse, feito na modalidade on-line, o outro curso fora feito no TEXAS GRILL de 10horas, curso esse feito presencial, uma vez que no período do curso, eu estava trabalhando no restaurante, se necessário será apresentada a carteira de trabalho, por isso peço que seja reconsiderada a minha nota, pois não vejo como um desses cursos, não ter sido aceito, requer este candidato, que seja computado mais 02(dois) pontos, na minha nota, totalizado 100 pontos, que seja refeita a minha classificação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	21539	N	RAIMUNDA ANTÔNIA CARDOSO VIANA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho respeitosamente a comissão examinadora pedir a reavaliação da pontuação referente ao cargo de agente de alimentação. Durante a inscrição enviei os seis cursos para ser digna de concorrer uma vaga de agente de alimentação.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. TODOS OS CERTIFICADOS SÃO DE 100H.
PORTO VELHO	16579	N	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através desse recurso informar averiguem a minha inscrição de número 16679, pois a mesma não está com suas respectivas pontuações houve um equívoco na hora de analisar, pois cumpri com todas as normas exigidas no edital enviei 01 curso de princípios básicos de merenda escolar com carga horária de 200 horas. 01 de merendeira escolar com carga horária de 280 horas 01 de higiene na manipulação de alimento com 104 horas. 01 de manipulação de alimento com área de formação continuada em indústria com 80 horas 01 de Processamento de alimento com 40 horas 01 de noções básicas de saúde, alimentação nutrição infantil com carga horária de 16 horas Peço encarecidamente que reanálise Desde já grata Totalizando 06 cursos seguindo as normas do edital Assim como as experiências enviadas Currículo também e documentos necessário fico no aguardo.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	24806	N	RAQUEL DE JESUS SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	certificado e histórico escolar	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N.47/2023/SEGEPI-GCP, NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19741	N	REGIANE ARAUJO DE SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho muito respeitosamente recorrer do resultado preliminar Avaliação de títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. Peço que reveja a minha pontuação referente os meus cursos enviados, sendo que não foram contabilizados 2 Cursos de 40 a 99 horas. Onde cumpri com as exigências do edital enviando todos os 6 cursos. 02- Curso de 40 á 99 horas (Não contabilizaram) Outros sim, segue todos os cursos por mim enviados no ato da inscrição: * Merenda Escolar Conservação e Higienização de Alimentos 200 horas. * Capacitação para Merendeira Escolar 200 horas. * Merendeira Escolar 120 horas. * Agente de Alimentação 120 horas. * Controle Higiênico Sanitário na Alimentação Escolar 39 horas. * Segurança Alimentar nas Escolas Diante a Pamdêmia 39 horas. Nesses termos peço as considerações devido a delicadeza que o caso requer. Atenciosamente, Regiane Araújo de Souza.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO), SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA.
PORTO VELHO	22145	N	RENATO MARCELINO GUIMARÃES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde,estou ciente de que faltou eu anexar o meu comprovante de ensino médio,quero pedir a esta banca avaliadora a possibilidade de enviar meu comprovante, então peço a reavaliação pra que eu possa continuar concorrendo ao cargo em questão.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
PORTO VELHO	21290	N	RENILTON DE SOUZA MOREIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	eu,Renilton de Souza Moreira,cpf 421000763253,Rg 428935,Venho respeitosamente solicitar a comissão examinadora a reavaliação da pontuação quanto aos seis cursos enviados durante a minha inscrição para o cargo de agente de alimentação.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO): SERÁ PONTUADO NO MÁXIMO 2 CURSOS PARA CADA CARGA HORÁRIA. TODOS OS CERTIFICADOS SÃO DE 100H.
PORTO VELHO	25042	N	RODRIGO GOMES MOURA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Número de inscrição: 25042. Olá. Creio que cometeram um engano na minha análise de título, pois fiz um curso de 30 horas pertinente ao cargo, anexei o mesmo e não me foi instituído a pontuação de 2 pontos. Peço que analisem novamente, pois o curso que eu fiz, que é,	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 52 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Alimentação Sustentável e Saudável na Escola tem a ver com o cargo de agente de alimentação escolar.		
PORTO VELHO	10135	N	RODRIGO GOMES MOURA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá. Creio que cometeram um engano na minha análise de título, pois fiz um curso de 30 horas pertinente ao cargo, anexei o mesmo e não me foi instituído a pontuação de 2 pontos. Peço que analisem novamente, pois o curso que eu fiz, que é, Alimentação Sustentável e Saudável na Escola tem a ver com o cargo de agente de alimentação escolar.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.O CANDIDATO ANEXO SOMENTE O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
PORTO VELHO	22784	N	RODRIGO TEODORO SOUZA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Conforme consta em anexo no ato da inscrição os arquivos do curso em questionamento foram anexados, com o tema que envolve a área a qual me candidatei, para o referido processo seletivo e a minha nota foi baixa, vale destacar que a documentação está de acordo com os requisitos para o cargo de agente de alimentação. Foram anexados os seguintes certificados válidos em todo o território Nacional: -A alimentação escolar em contribuição com a aprendizagem: 120 horas; 15 PONTOS -Alimentação escolar: 120 horas; 15 PONTOS - Políticas de Alimentação escolar: 50 horas; 8 PONTOS - Boas práticas para alimentação: 50 horas; 8 PONTOS - Princípios de alimentação alternativa: 35 horas; 2 PONTOS - Transtornos de alimentação: 35 horas; 2 PONTOS E certificado de conclusão de Ensino Médio: 50 PONTOS. Valor total de pontos: 100 PONTOS.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	5350	N	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	NAO FOI CONTABILIZADO MINHAS HORAS DO CURSOS DE 240 HRS QUE ESTA EM ANEXO NO ATO DA INSCRIÇÃO	INDEFERIDO	A CANDIDATA FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	10812	N	ROSÂNGELA DA SILVA GAMA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria as lista do processo seletivo	INDEFERIDO	A DIVULGAÇÃO DE TODAS A FASES E RESULTADOS DO CERTAME SÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO PORTAL OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA: HTTP://WWW.RONDONIA.RO.GOV.BR/SEDU C/PUBLICACOES/ E EM JORNAL DE AMPLA

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
								CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.
PORTO VELHO	14473	N	ROSILENE SOUZA CASTRO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Rosilene Souza Castro, inscrita no CPF: 87159538234 , apresento recurso junto a esta comissão do Processo Seletivo contra o resultado preliminar Avaliação de Títulos. A decisão objeto de contestação é: houve erro no momento de anexação do comprovante de curso específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas, a pontuação referente ao comprovante de 40 horas, poderia influenciar significativamente no resultado preliminar da avaliação de títulos. Portanto, peço que reconsidere o meu recurso, adicionando a pontuação de 8 pontos conforme o item 5.5.1 do quadro de referência Para pontuação de Agente de alimentação.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS DE FORMA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO. A CANDIDATA APRESENTOU SOMENTE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
PORTO VELHO	21202	N	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE CPF: 849.139.162-20. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Merenda escolar conservação e higienização dos Alimentos 80h, controle de qualidade e segurança Alimentar 32h, Princípios básicos da merenda escolar 112h, Agente de Alimentação escolar 120h, Higiene e segurança Alimentar 10h, acompanhamento nutricional no espaço escolar 60h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 77, pois conformes o Edital a Nota Avaliativa deveria ser 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	16199	N	SANDRA MELO DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	não foi computado nenhuma avaliação dos cursos específicos que enviei via PDF no ato da inscrição nº 16199, simplesmente só avaliaram certificado de ensino médio. Sendo assim fui prejudicada e gostaria que esta Comissão fizesse a revisão.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 88 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	21688	N	SEBASTIÃO NETO DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de saber o motivo pelo qual só foi somado um curso na categoria de cursos 40 a 99 horas, enviei 2 certificados com carga horária superior a 100 horas sendo eles agente de limpeza e conservação escolar com carga horária de 104 horas e auxiliar de serviços gerais de 200 horas, com a carga horária de 40 a 99 horas enviei os certificados de Higienização de desinfecção de ambientes escolares com carga horária de 104 horas e também o certificado do curso de agente de conservação com carga horária de 96 horas, que acredito que tenha sido o que não foi considerado, pois bem são dois cursos parecidos porém não são os mesmos (o de limpeza e conservação e o de limpeza e conservação escolar embora parecidos não se trata do mesmo, inclusive com carga horária e data de conclusão diferentes e sendo um voltado a limpeza em geral e o outro a limpeza escolar), peço que seja considerado os quatro certificados enviados.	INDEFERIDO	O CANDIDATO FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	8219	N	SENIRA DE PAULA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Limite de 6 páginas de pdf na aba dos cursos, impossibilitando o envio de todos os certificados	INDEFERIDO	O CANDIDATO FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	8110	N	SHIRLEY DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Enviados todos em PDF	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A CANDIDATA ANEXO UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FORA DA ÁREA QUE PRETENDE CONCORRER.
PORTO VELHO	24498	N	SIMONE CARVALHO SANGI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO Nº: 24498 NOME DO CANDIDATO: SIMONE CARVALHO SANGI CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO. LOCALIDADE DA VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: simonecarvalhosangi@gmail.com CONTATO: (69) 99276-4396 Digníssima Banca Examinadora, A decisão objeto de contestação é a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, no processo seletivo Simplificado Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: a não contabilização correta da minha pontuação a	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEVE 98 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>qual; (apresentei todos os documentos solicitados conforme o EDITAL, com documentos em PDF conforme o quadro de títulos) com Certificados (cursos de aperfeiçoamento na área). No entanto não foram todos contabilizados. Onde foram contabilizados somente (dois cursos de 15 pontos e um curso de oito pontos). Portanto foram enviados todos os cursos conforme quadro para obter 100 pontos. Ante o exposto, requer à candidata que sua pontuação seja adequada a qual foi entregue conforme específico no EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP. NO ITEM 5.1.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação deste edital, que seja deferida a sua nota correspondente a sua titulação. SEGUE A RELAÇÃO DOS CERTIFICADOS DOS CURSOS OS QUAIS FORAM ENVIADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO; • CERTIFICADO CLASSIFICADOR DE ALIMENTOS- 2019 (CARGA HORÁRIA DE 110 HORAS); • CERTIFICADO DE INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO- 2019 (CARGA HORÁRIA DE 110 HORAS); • CERTIFICADO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA -2019 (CARGA HORARIA 40 HORAS); • CERTIFICADO DE NUTRIÇÃO BÁSICA -2019 (CARGA HORARIA 60 HORAS); • CERTIFICADO DE Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).- 2023 (CARGA HORARIA 120 HORAS); • CERTIFICADO DE COMPULSÃO ALIMENTAR, ANSIEDADE – 2019 (carga horaria 8 horas). 		
PORTO VELHO	9455	N	SIMONE LIMA DE MELO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>CONSIDERANDO O RESULTADO PRELIMINAR, FOI ENCONTRADO CANDIDATOS CONCORRENDO PARA O MESMO CARGO DE "AGENTE DE ALIMENTAÇÃO" COM UMA NOTA INFERIOR A MINHA, EM UMA POSIÇÃO QUE NÃO CONDIZ A CLASSIFICAÇÃO ATUAL. SOLICITO UMA REAVALIAÇÃO DESSE CERTAME.</p>	INDEFERIDO	OS CANDIDATOS SELECIONADOS SÃO CLASSIFICADOS POR ORDEM DECRESCENTE, POR LOCALIDADE, DE ACORDO COM OS PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE TÍTULOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	24187	N	TACYANNE ARAUJO MARTINES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Enviei meus certificados completos, foram só contabilizados o que tem mais horas (120hrs). Tenho os 6 Certificados conforme pede o processo seletivo, gostaria que fosse feito a reanálise de avaliação de títulos. Pois tenho todos em PDF. Obrigada pela atenção.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 96 PONTOS.
PORTO VELHO	22575	N	TAILANA PAIXÃO DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, bom dia. Solicito por gentileza que sejam disponibilizadas as datas de nascimento dos candidatos no resultado da avaliação dos títulos, por motivos de transparência para o processo seletivo. Desde já agradeço encarecidamente a todos.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO, INFORMAMOS QUE O OBJETIVO NA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PROVAS BUSCA MINORAR AO MÁXIMO A PUBLICAÇÃO DE DADOS PARTICULARES DOS CANDIDATOS, PROCURANDO MANTER A PRIVACIDADE DO CONCORRENTE. NO ENTANTO, TODOS OS DADOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM RELATÓRIOS INTERNOS, GERADOS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SEDUC). CASO O INTERESSADO QUEIRA TER ACESSO PODERÁ REGISTRAR REQUERIMENTO PADRÃO PARA TER ACESSO, IN LOCO.
PORTO VELHO	19199	N	TAMARA LIMOEIRO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa noite, cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar de modo esclarecedor a posição a qual me encontro. Conforme RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC - TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, minha posição é a 51º (TÂMARA LIMOEIRO DA SILVA - PORTO VELHO - PORTO VELHO 19199). SENDO QUE PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE, PRIMEIRO SÃO AS PONTUAÇÕES, QUE NO CASO, ATÉ MINHA POSIÇÃO TODOS TIRARAM O MESMA NOTA. NO MEU CASO ENTÃO ENTRARIA EM: IDADE SUPERIOR, JA QUE AS 50 PESSOAS TIRARAM A MESMA NOTA. OBS: ESSAS 50 PESSOAS QUE ESTÃO NA MINHA FRENTE, TEM IDADE	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO, CONFORME O ITEM 6.4.PERSISTINDO O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO COM MAIS IDADE.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						SUPERIOR A MINHA? - TENHO 45 ANOS. Solicito por gentileza a revisão de posição atual (por favor), Desde já agradeço pela atenção, Deus abençoe a vida de cada um.		
PORTO VELHO	15912	N	TATIANA SILVA PERES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu não consegui modificar o que estava errado na minha inscrição	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.
PORTO VELHO	20698	N	TATIANE ALMEIDA FERREIRA MATIAS	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tenho os 2 curso com as carga horária que foi pedido.dentro das carga horária de 40 hrs a 90 hrs . . Um com 52 hrs e outro com 80 hrs . E os mesmo foi inserido no ato da inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	19245	N	TELMA SILVA GALDINO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste solicitar a pontuação que não foram somados na área de alimentação conforme inscrição 19245, Telma Silva Galdino CPF 628455352-87. Enviei os dos títulos 01 de Agente de Alimentação Escolar de 120horas e outro 02 de Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar, e no resultado preliminar foi somado somente um titulo. Faltando somar mais um titulo conforme a solicitação. A solicitação refere-se aos titulo igual a superior a 100 pontos. Foram enviados os dois títulos e somaram somente um.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVE 98 PONTOS.
PORTO VELHO	9210	N	TEREZINHA PEREIRA LIMA BRITO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não concordo com a somatoria de pontos de titulos, pois coloquei todos os titulos sendo 02 de oitenta horas equivalentes a 30 pontos, 01 do ensino médio de 50 pontos e 06 de 20 horas equivalentes a 12 pontos, coloquei também a experiência da carteira profissional de 03 anos.	INDEFERIDO	APÓS ANALISE E VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, A CANDIDATA ANEXO SOMENTE UM CERTIFICADO DE CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 80H. CONFORME O ITEM 5.5.1 (QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO), SERÁ PONTUADO APENAS OS CURSOS ESPECÍFICOS, EXPERIÊNCIA NÃO PONTUA.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	18680	N	THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO CPF: 935.614.582-20 RG: 965971 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos:Controle de Qualidade e Segurança Alimentar na Escola 80h, Reaproveitamento de Alimentos 39h, Princípios básicos da merenda escolar 120h, Agente de Alimentação 120h, Conservação e higienização dos alimentos 80h, Alimentos Regionais 39h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 80, pois conformes os Edital a Nota Avaliativa deveria ser 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	13095	N	TIAGO NOLÉTO DA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia gostaria que verifica-se na inscrição o comprovante dos cursos específicos na área que não foi computado um curso de 40 a 96 horas valendo 8 pontos, e 2 cursos com carga horária de 8 a 39 horas valendo 2 pontos cada um , no resultado de provas e titulos não foi somado. Faltando 3 cursos. O qual envie em documento em formato de PDF no ato da inscrição. Obg	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 96 PONTOS.
PORTO VELHO	24472	N	VALDECIR SANTOS OVICZKI	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	venho a solicitar a revisão de títulos ,pois anexei todos os cursos com a carga horária correspondente ao edital ,contudo a nota deveria ter atingido os 100 pontos e o resultado preliminar da avaliação de títulos saiu com 98 pontos ,por isso estou sem entender o que houve.	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU APENAS 1 (HUM) COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA DE 8H A 39H, TOTALIZANDO 98 PONTOS.
PORTO VELHO	19896	N	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Informo que enviei em minha inscrição os certificados de todas as categorias, apenas um certificado na categoria de 2 pontos não foi contabilizado. Certificados categoria da categoria 2 pontos que foram anexados: 1- Alimentação Saudável na Escola, de 14 de fevereiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 horas. 2- Governança em Segurança Alimentar e Nutricional , de 15 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023, com carga horária de	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						30 horas. Peça encarecidamente que reveja a pontuação obtida, pois com a soma de todos obteria a pontuação total de 100. Grata! Valéria de Souza Carvalho Nº de inscrição: 19896		
PORTO VELHO	24729	N	VANESSA NEVES CAMINHA PAMPLONA	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Inscrição nº 24729 Candidata : Vanessa Neves Caminha Pamplona, Cargo: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, localidade: Porto Velho. Conforme resultado preliminar da Avaliação de Títulos minha nota final foi de 85 pontos, faltando contabilizar, outros 15 PONTOS restantes para somar no total 100 (cem) pontos. Foram enviados corretamente todos os certificados em anexo conforme exigido no edital, os cursos: certificado de LIMPEZA DE PÁTIO ESCOLAR, com carga horária de (100) horas e BOAS PRÁTICAS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de (100) horas. De acordo com o edital os cursos de 100 horas contabilizam 30 pontos para a minha nota final ser 100 pontos faltou contabilizar (15 pontos).	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	24519	N	VERA LUCIA JESUS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Estou entrando com recurso, pois não foram contabilizados os certificados de alimentação na carga horária de 40 horas e o outro de 20 horas , pois os mesmos foram anexados no ato da inscrição, porém foram contabilizados somente os outros certificados que contabilizaram 90 pontos, e somando juntamente com esses dois certificados totalizando 100 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	21895	N	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste Interpor recurso em face da nota preliminar, conforme dispõe o item 8.0. Ocorre que apesar de a candidata apresentar todos os Certificados, devendo ser atribuído pontuação máxima, qual seja 100 pontos, apenas 98 pontos dos 100 possíveis foram atribuídos. Desse modo requer a reanálise dos certificados, vez que, os certificados preenche os requisitos do item 5.5.1 requisito 2, para que seja atribuído nota máxima (100 pontos). Ressalto que o certificado de Agente de Alimentação escolar, possui carga horária 100 horas, o curso de Princípios básicos da merenda escolar, possui carga horária de 100 horas devendo ser acrescido 15 pontos para cada, o curso de Reaproveitamento de alimentos possui carga horária de 80 horas, o curso Método de conservação de alimentos possui carga horária de 80 horas, devendo ser acrescido a nota 8 pontos cada, pois os mesmos tem correlação com o cargo pleiteado, o curso de Culinária básico possui carga horária de 80 horas, o curso Boas práticas no serviço de alimentação possui carga horária de 20 horas, devendo ser acrescido 2 pontos para cada curso, tendo em vista que cada um tem correlação com o cargo pleiteado, preenchendo os requisitos do item 5.5.1 requisito 2, devendo a candidata ter 100 pontos como nota final.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU APENAS 1 (HUM) COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA QUE CONCORRE, COM CARGA HORÁRIA DE 8H A 39H, TOTALIZANDO 98 PONTOS.
PORTO VELHO	21232	N	VITORIA ALEXANDRINA FREITAS DA SILVA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde! realizei os cursos de acordo com o edital solicitava . E não foi computado os pontos referente ao curso princípios básicos da merenda escolar de 39 horas que fiz. Eu enviei todos e quero que seja somados os pontos e solicito uma reavaliação e deferimento do. Obrigado	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	15423	N	VIVIANE PAES DE CAMARGO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Favor verificar a minha colocação, friso que tirei nota máxima 100 e minha colocação está muito a baixo do chamamento. candidato(a)- Viviane Paes de Camargo Inscrição: 15423	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO, CONFORME O ITEM 6.4.PERSISTINDO O EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA O CANDIDATO COM MAIS IDADE.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
PORTO VELHO	19913	N	WESLEY RADINIZ GOMES	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Wesley Radiniz Gomes inscrito para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO com inscrição nº19913, inconformado com a classificação a qual foi 478, uma vez que os títulos foram apresentados obtendo pontuação máxima estabelecido pelo edital, ou seja nota 100. Desta forma, de acordo com o edital o critério utilizado para desempate de notas igual seria o candidato mais idoso. Por tanto venho por meio deste requerer apresentação de todas datas de nascimentos dos candidatos que obtiveram mesma pontuação e mesmo assim ficaram nas primeiras classificações acima da minha pontuação. Tal solicitação, prende-se ao fato que é necessária a transparência no processo de seleção de candidatos ao cargo publico.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO. A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SEGUIU OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS CONFORME ITEM 6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
PORTO VELHO	20219	N	WHILTYANE DE ARAÚJO ALEXANDRE	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Whiltyane de Araújo Alexandre inscrição 20219, que reanálise os cursos específicos em 8 a 39 horas, POIS FIZ TODOS OS CURSOS QUE ESTAVAM PEDINDO NO EDITAL. E mesmo assim foram descontados 4 pontos. Peço que considerem fiz todos que estavam pedindo no edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 100 PONTOS.
PORTO VELHO	21062	N	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	GOSTARIA DA REAVALIAÇÃO POIS EU ANEXEI MEUS CURSOS CONFORME SEGUE: Nutrição Escolar e O Acompanhamento Nutricional No Ambiente Educacional 150 horas 15 PONTOS Nutrição Escolar 40 horas 8 PONTOS Nutrição Básica 60 horas 8 PONTOS Nutrição No Ambiente Escolar 20 horas 2 PONTOS Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição e Empreendedorismo em Alimentação e Nutrição Escolar 104 horas 15 PONTOS GRADUAÇÃO 50 PONTOS O TOTAL DA PONTUAÇÃO SERIA DE 98 POIS FOI LANÇADO APENAS 83 PONTOS REANALIZAR MINHA PONTUAÇÃO.	INDEFERIDO	O CANDIDATO FORA PONTUADA CORRETAMENTE. ASSIM, A PONTUAÇÃO PERMANECE INALTERADA.
PORTO VELHO	17019	N	WILSIA CARDOSO DE MIRANDA	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através dessa pedir a reanálise de títulos dos cursos apresentados na inscrição como cargas horárias e os cursos solicitados no edital pelos mesmos. Ao meu ver foram todos entregues conforme o edital sendo minha pontuação abaixo	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTVEU 88 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						do correto		
PORTO VELHO	10329	N	YONE FERREIRA LOBO	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	RECURSO RETIFICADO. Conforme consta em anexo no ato da inscrição os arquivos dos cursos em questionamento, foram anexados 6 certificados em PDF com o tema que envolve a área a qual me candidatei para o referido processo seletivo e minha pontuação foi baixíssima e minha colocação irrisória. Vale destacar que a documentação estar de acordo com os requisitos (legível e verídico) para o cargo de agente de alimentação. Foram anexados os seguintes certificados válidos em todo o Território Nacional com as seguintes carga horária: Políticas de alimentação escolar- 50h Transtornos da alimentação-35h Princípios da alimentação alternativa-35h Manipulação de alimentos-120h A alimentação escolar em contribuição com a aprendizagem-120h Alimentação alternativa-50h Desde já, agradeço e peço que reavalie os certificados e pontuar-me de acordo com o que foi inserido no ato da inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 100 PONTOS.
PORTO VELHO	20118	N	ZILDA NERY XAVIER	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde, venho por meio deste formulário questionar a validação dos títulos enviados em meu nome no ato da inscrição, sendo que os mesmos são todos verdadeiros e coniventes com horas que o edital exige , estou ciente de que para exercer tal função se agrega os mesmos. Aguardo resposta , obrigada.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO E OBTEVE 52 PONTOS.
ROLIM DE MOURA	21683	N	CAMILA FERREIRA DA CRUZ	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Castanheiras	Eu camila Ferreira da Cruz inscrita no processo seletivo simplificado técnico educacional/ agente de limpeza e conservação com número de inscrição 21683, venho por meio deste recurso contestar a minha nota do resultado preliminar da avaliação de títulos, pois no ato de minha inscrição foi anexado um arquivo com o comprovante de escolaridade e 6 arquivos com os cursos específico na área conforme pedia o edital, após o resultado preliminar constatei que um dos meus cursos com carga horária de 8 a 39 horas não foi considerado, peço atentiosamente que a banca	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						faça uma nova análise para que seja confirmado o resultado.		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM MOURA DE	14806	N	SIMONE NASCIMENTO SEMKE	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Castanheiras	<p>Nos termo do item 8 do edital N. 47/2023/SEGEP-GCP (dos recursos) venho, respeitosamente, perante essa ilustre comissão de processo seletivo simplificado apresentar o presente recurso para efeito de recontagem de pontos: Ilustre comissão, conforme o resultado preliminar da avaliação de títulos processo seletivo simplificado – SEDUC, não obtive atribuição de nota quanto a apresentação de dois cursos de 8 a 39 horas sendo que os mesmos são da área específica exigida em edital e também contemplam a carga horária exigida para o grupo de 8 a 39 horas, ou seja, abrange o lapso de horas no referido item.</p> <p>CURSOS APRESENTADOS NO ITEM 8 A 39 HORAS:</p> <p>CULINÁRIA VEGETARIANA E VEGANA – carga horária de 40 horas, com conteúdo programático: -combinações alimentares e a harmonia das formas e das cores na elaboração do cardápio; -universo dos alimentos e suas propriedades funcionais; -como montar a dieta vegetariana/vegana; -cuidados nutricionais na alimentação vegetariana/vegana; - os nutrientes na alimentação vegetariana/vegana; -vegetarianismo e os efeitos sobre a saúde;</p> <p>CULINÁRIA DIET E LIGHT – DOCES E SALGADOS – carga horária de 40 horas, com conteúdo programático: -conceito, aplicações de adoçante, leite condensado e pudim de leite; - conceitos diet e light; -docinhos de festas; - salgado de festas; -sucos detox; -pão de ló, coberturas e recheios; -tortas e cheesecake; - compotas diet; -biscoitos e suspiros; -panna cotta com calda de frutas vermelhas; -barrinha de cereais e granola; -pizza light e sem glútem; -torta cremosa de palmito.</p> <p>Ilustre comissão de processo seletivo, conforme o item 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, o edital pedia para apresentar cursos específicos na área de alimentação, conforme solicitado</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>apresentou-se os referidos cursos que contemplam a área específica de alimentação, pois tudo que usamos para atender nossas necessidades vitais básicas entra no conceito de alimentação ou cabe ainda ressaltar que é realidade nas escolas alunos com diabetes, intolerantes a lactose ou com algum tipo de restrição alimentar. Portanto, solicito a essa nobre comissão de processo seletivo que reveja minha pontuação atribuindo nota aos referidos cursos, tendo em vista que são dentro da área específica de alimentação, atribuindo nota 4 para os 2 cursos de 8 a 39 horas, ou seja, 2 pontos cada com pontuação máxima de 4 pontos. Caso essa nobre comissão indefira o presente recurso, solicito a justificativa que fundamente o indeferimento, pois o edital só aponta quanto a cursos específicos na área de alimentação, podendo assim contemplar inúmeros assuntos dentro da área de alimentação. Respeitosamente, Simone Nascimento Semke</p>		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM DE MOURA	11055	N	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis	Estou recorrendo, pois foi mandado no ato da minha inscrição, todos os comprovantes dos cursos que foram pedidos. 2 cursos com carga horária igual ou superior a 100 horas; 2 cursos com carga horária de 40 a 99 horas; 2 cursos com carga horária de 8 a 39 horas. no entanto, no resultado dessa preliminar da avaliação dos títulos, está somando somente 83 pontos. Observei não foi considerado dois comprovantes que dos cursos que enviei: 1 comprovante do curso com a carga horária igual ou superior a 100 horas, que são 15 pontos e 1 comprovante do curso com a carga horária de 8 a 39 horas, que são 2 pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
ROLIM DE MOURA	15098	N	NEUSA ALVES DE FARIAS	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste	Solicito reanalise dos meus cursos relacionados ao edital de n. 147/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. Anexei todos os cursos que pedia no edital relacionado a cada carga horaria. -No campo que pedia cursos de carga horaria igual ou superior a 100 horas anexei 2 certificados de 120 horas estão anexados juntos no arquivo em PDF. E inserido no campo com os seus respectivos nomes e especificando a quantidade 2 cursos. - Nome dos cursos: Limpeza de pátio escolar, carga horaria de 120 horas. Higiene e Limpeza escolar, carga horaria 120 horas. -No campo que pedia cursos com carga horaria de 40 horas a 99 horas anexei 2 certificados. Um de 40 horas – Higiene nas escolas pós pandemia. Um de 50 horas – Higiene e limpeza na escola. Estão anexados juntos no arquivo em PDF e inserido no campo com os seus respectivos nomes e especificando a quantidade 2 cursos. -No campo que pedia cursos com carga horaria de 8 horas a 39 horas anexei 2 certificados. Dois cursos de 32 horas, nome dos cursos: Zelador escolar carga horaria 32 horas e Higienização Desinfecção de ambientes escolares carga horaria 32 horas. Estão anexados juntos no	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUZSAO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						arquivo em PDF e inserido no campo com os seus respectivos nomes e especificando a quantidade 2 cursos. Coloquei dessa forma porque os campos não aceitavam eu inserir um por um. Por isso foi a forma que encontrei no momento da inscrição de Juntar o PDF de cada curso relacionados as cargas horarias correspondente foi colocado nos campos solicitados especificando a quantidade de certificado e nome de cada um. É só abrir os arquivos e poderá ver que cada um contem 2 certificados.		

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM DE MOURA	21499	N	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>INSCRIÇÃO N. 21499 NOME DO CANDIDATO: ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA CPF: 852.180.302-87 CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: ROLIM DE MOURA-RO E-MAIL: alexandravds16@gmail.com CONTATO: (69) 98486-6889 FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: BREVE RESUMO DOS FATOS: A recorrente se inscreveu no Processo Seletivo para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, concorrendo ao cargo de classe inicial da TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO. A primeira etapa do concurso foi composta para preencher os requisitos que são: 1. Escolaridade; 2. Cursos Específicos. Logo, o preenchimento dos requisitos corresponderá a maior quantidade de pontos, com isso a classificação se dara conforme a quantidade de certificados e posteriormente a quantidade final somados dos pontos. Conforme edital, quanto mais comprovantes de Cursos Específicos na Área, se tem mais pontuação, e sua classificação para a vaga aumenta. Ocorre que, no resultado preliminar consta que a banca deixou de pontuar um dos certificados apresentados, reduzindo sua classificação. Ressalta-se, que em um dos certificados faltou assinatura da recorrente, mas ele preenche todos os requisitos, como a assinatura do Diretor Pedagógico, e os dados completo da recorrente, dessa maneira, houve apenas um erro material. O Erro material é quando há falha de conteúdo na informação, havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Observa-se que o erro material fora mínimo e não devem desclassificar o certificado de 100 horas, apenas porque não consta assinatura da recorrente, pois todos os requisitos foram preenchidos. Conforme</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						os certificados apresentados: 1. Políticas Públicas e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), concluído em 07/03/2023, totalizando 88 horas, teria pontuação de 16,0 (dezesesseis) pontos; 2. Agente de Alimentação Escolar. Concluído em 15/02/2023, totalizando 120 horas, teria pontuação de 30,0 (trinta) pontos; 3. Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar, concluído em 07/03/2023, totalizando 80 horas, teria pontuação de 16,0 (dezesesseis) pontos; 4. Alimentação Escolar, concluído em 09/03/2023, totalizando 24 horas, teria pontuação de 4,0 (quatro) pontos; 5. Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar, concluído 07/03/2023, totalizando 144 horas, teria pontuação de 30,0 (trinta) pontos; 6. Controle Higienico Sanitário na Alimentação Escolar, concluído em 07/03/2023, totalizando a 36 horas, teria pontuação de 4,0 (quatro) pontos; Totalizando 100 (cem) pontos. Dessa maneira, requer análise dos certificados enviados, assim como a consideração de todos inclusive o que teve apenas o erro material, pois ele preenche todos os requisitos. Seja considerado os certificados e façam novamente o cálculo com os devidos pontos. Rolim de Moura- RO 25 de abril de 2023.		
ROLIM MOURA DE	25315	N	ANA MARIA MOURÃO VICENTE	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Bom dia, eu Ana Maria Mourão Vicente, número de inscrição: 25315, gostaria que revesse as contagem dos pontos dos cursos específicos na área de alimentação, pois não foi contabilizado os 8 pontos da carga horária de 40h a 99h. E também nem os 2 pontos da carga horária de 8 h a 39h. Foram contabilizados apenas 1 curso em cada e foi enviado 2 cursos de cada. Peço encarecidamente que reveja essa situação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
ROLIM MOURA DE	22084	N	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Solicito a revisão referente a avaliação de título pois foi enviado 6 cursos entre eles dois cursos de 8 a 39 horas sendo eles Controle Higienico Sanitário na Alimentação Escolar e Sustentabilidade em Nutrição e Alimentação Escolar porem um deles nao foi contabilizado .	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						Atenciosamente.		
ROLIM DE MOURA	14281	N	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N.: 14281 NOME DO CANDIDATO: BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: ROLIM DE MOURA - ROLIM DE MOURA E-MAIL: BRUNOODIN-RM@HOTMAIL.COM CONTATO: (69) 98500-2458 REQUISITO DO RECURSO: Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme as informações do edital os quesitos de desempate incluíam as notas dos certificados, exemplo, Um candidato com certificado A com nota de aproveitamento de 100% e outro candidato com certificado B com nota de aproveitamento de 95%, nesse caso o candidato com o certificado A teria prioridade a vaga, logo peso encarecidamente a verificação das minhas pontuações perante aos outros candidatos conforme esse e os outros dispostos em relação aos padrões de desempate do item “6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE”, uma vez que fiz a apresentação de certificados com pontuações máximas.</p>	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, APROVEITAMENTO DE CURSO NÃO É CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO OU DESEMPATE, O CRITÉRIO A PRINCÍPIO, CONFORME I ITEM 6. DO EDITAL É CARGA HORÁRIA DE CURSO E NÃO APROVEITAMENTO.
ROLIM DE MOURA	8392	N	DEBORA MAILHO	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>Inscrição nº 8392 Nome do candidato: DÉBORA MAILHO Cargo: Agente de alimentação Localidade de vaga: Rolim de Moura Email: cleidelopes904@gmail.com Contato: 69984561376 e ou 69984638588 Requisito do Recurso: Na primeira lista que saiu a inscrição apareceu deferida, tudo certinho, nesta última não consta meu nome. Fundamentação do recurso: NOME NÃO CONSTA NA LISTA Local/cidade: Rolim de Moura</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE DE ENSINO MÉDIO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. TENDO APRESENTADO COMPROVANTE DE ENSINO PRIMEIRO GRAU.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM MOURA DE	11794	N	DJANE SILVA DE SOUZA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Venho por meio deste,solicitar a revisão de documentação de cursos(comprovação de títulos),uma vez que foi contabilizado somente 3(três) cursos.Posuo 6(seis)títulos na área de alimentação: Alimentação Infantil 40 horas;Alimentação durante tratamento do câncer 100 horas;Alimentação e nutrição para portadores de paralisia cerebral 100 horas;Alimentação escolar 100 horas;Alimentação escolar em contribuição com aprendizagem 100 horas e Alimentação funcionais em unidades produtoras de refeições 40 horas.Tenho em mãos a comprovação dos mesmos como solicitado,os quais foram devidamente enviados no ato da inscrição de acordo como rege no edital. Por ser verdade ratifico,24 de abril de 2023 Djane Silva de Souza	INDEFERIDO	DE ACORDO COM O EDITAL, ITEM 5.5.1 QUADRO DE REFERENCIA PARA PONTUAÇÃO, PODERIAM SER ACEITOS APENAS 02 CERTIFICADOS. A CANDIDATA APRESENTOU 01 CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO, 02 CERTIFICADOS DE 100H 01 CERTIFICADO DE 40H CONSIDERADOS VÁLIDOS. A CANDIDATA POSTOU NA ABA CURSOS CERTIFICADO REPITIDO DO CAMPO DE PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE, NAO PODENDO SER COMPUTADO DUAS VEZES O MESMO CERTIFICADO.
ROLIM MOURA DE	11991	N	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Eu Ivanete Alves de Souza Santos venho com vossa senhoria pedir para esta categoria o recurso, para poder trabalhar nesta area .	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE NÃO CONCLUÍDO, DESCUMPRINDO OS ITENS 5.4 E 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. SENDO ASSIM, A COMISSÃO INDEFERE O RECURSO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM MOURA	DE 10453	N	JAQUELINE FALCAO FELIX	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO, DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONCURSOS E POSSES DO ESTADO DE RONDÔNIA. Jaqueline Falcão Felix, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade sob o nº 1121214 SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 011.757.992-03, residente e domiciliado na avenida Teresina número 5303, bairro: Planalto, vem perante Vossa Senhoria apresentar o presente recurso contra a avaliação de títulos sob o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. Gostaria de solicitar a verificação/correção da pontuação de títulos, referente ao item 5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/ Agente de Limpeza e Conservação. Onde foram entregues 7 documentos, sendo que a pontuação correta deveria ser 100 e a pontuação atribuída foi 85. Foram entregues os seguintes documentos: 1. Certificado de conclusão do ensino médio acompanhado do histórico escolar; 2. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Agente de alimentação escolar, concluído em 24/12/2022, totalizando a carga horária de 280 horas e aproveitamento de 100 pontos. 3. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Princípios básicos da merenda escolar, concluído em 01/01/2023, totalizando a carga horária de 280 horas e aproveitamento de 100 pontos. 4. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Alimentação escolar, concluído em 31/01/2023, totalizando a carga horária de 96 horas e aproveitamento de 100 pontos. 5. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Controle higiênico sanitário na alimentação escolar, concluído em 17/02/2023, totalizando a carga horária de 96 horas e</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, A MESMA ANEXO O CERTIFICADO "HIGIENE NA ALIMENTAÇÃO" CARGA HORARIA 32H COM APROVEITAMENTO 100 PONTOS, NO CAMPO ESPECIFICADO COMO 280H, REPETINDO TAMBÉM O MESMO CERTIFICADO NO CAMPO DE 32H. A COMISSÃO CONSIDEROU O CERTIFICADO NO CAMPO CORRETO DE 32H TOTALIZANDO 6 CERTIFICADOS E NÃO 7. PONTUAÇÃO TOTAL DE 85 PONTOS.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						<p>aproveitamento de 100 pontos. 6. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Higiene na alimentação, concluído em 22/02/2023, totalizando a carga horária de 32 horas e aproveitamento de 100 pontos 7. Certificado de conclusão do curso de qualificação profissional, formação inicial e continuada: Merenda escolar- Conservação e Higienização de alimentos, concluído em 04/02/2023, totalizando a carga horária de 32 horas e aproveitamento de 100 pontos. DOS PEDIDOS Ante o exposto, pede-se:</p> <p>- Que seja reformada a decisão proferida, requerendo a contabilização da minha pontuação e a contagem dos meus títulos, e caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, requer seja reconsiderada a decisão e seja efetivada a minha classificação neste EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, com a juntada dos documentos anexos no momento da inscrição do processo seletivo, nos termos da fundamentação expandida.</p>		
ROLIM MOURA DE	11225	N	JULIANA CRISTINA DA SILVA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>Minha pontuação ficou 65 pontos sendo 50 pontos do ensino médio e 15 pontos de um curso de 100 horas mas apresentei todos os cursos em pdf como pedido no edital, só olharam o curso da primeira página sendo que o pdf tem 12 páginas com 6 cursos com a carga horária de cursos pedido em edital.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
ROLIM MOURA DE	8814	N	LUCILENE PAULO DA SILVA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	<p>Prezados esta em anexo 04 cursos em minha inscrição sendo 02 cursos acima de 100 horas e 02 cursos acima de 48 horas, Sendo que no Resultado consta apenas 01 de acima de 100 horas e 01 acima de 48 horas . O número da minha inscrição 8814. Gostaria de uma nova análise desde já agradeço.</p>	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 96 PONTOS..

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM MOURA DE	9601	N	LUCINDA MARIA DE JESUS	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Peço que observem que em cada pdf inserido nos cursos, coloquei dois certificados de cursos diferentes, pois não havia a opção de inserir separadamente os cursos com a mesma carga horária no cargo agente de alimentação. E por fim, só contabilizaram um curso de cada carga horária, onde eu deveria ter totalizado 100 pontos, totalizei apenas 75 pontos. Os cursos que enviei foram: Auxiliar de cozinha 100 horas Merendeira Escolar 100 horas Noções básicas em alimentação escolar 40 horas Boas práticas na manipulação de alimentos 40 horas Noções básicas em higiene na alimentação 30 horas Boas práticas de manipulação em serviços de alimentação 12 horas	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
ROLIM MOURA DE	10300	N	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Não contaram os meus certificados de 100 horas cada e de 40 horas e nem os 10 horas foram contados ... foi todos em um pdf só, pós quando eu fui fazer a minha inscrição não estava indo uma por uma uma .. por isso coloquei todos em um PDF só..Tendo em vista que tiveram acesso ao PDF gostaria que levasse em conta a pontuação do certificado e fizesse a recontagem dos pontos.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO DO RECURSO, FORAM IDENTIFICADOS 2 CERTIFICADOS DE 100H OU MAIS, QUE EQUIVALE A 15 PONTOS CADA, 2 CERTIFICADOS DE 40H A 99H EQUIVALENTES A 8 PONTOS CADA E 1 CERTIFICADO DE 8H A 39H, EQUIVALENTE A 2 PONTOS. PONTUAÇÃO TOTAL 98 PONTOS
ROLIM MOURA DE	8088	N	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Prezados, eu Luiz Fernando Pacagnela de Oliveira, CPF 014.926. 192-64, com inscrição número 8088 no presente processo seletivo, solicito que haja uma revisão na minha pontuação e avaliação de títulos. Pois em cada curso específico foi apresentado dois certificados, sendo assim, minha pontuação na avaliação de títulos seria nota 100 ao invés de 77. Peço que averiguem corretamente, pois nos cursos específicos com peso de 2 pontos cada certificado, consideraram os dois certificados, enquanto que os demais consideram apenas um, sendo que foram inclusos todos da mesma forma. Para que haja um concorrência justa e que mostra a transparência e seriedade do processo seletivo, peço que reavaliem as análises dos títulos. Desde já agradeço.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM MOURA DE	19892	N	LUZINETE CURBANO	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Venho através deste solicitar a verificação dos cursos que anexe no ato da inscrição. Quando fui realizar o anexo dos certificados, não havia a opção de anexar os cursos com a mesma carga horária no cargo de Agente de Alimentação, por este motivo, coloquei os 05 certificados dos cursos no mesmo PDF na opção Escolaridades Cursos ou Experiências e 01 na opção Finalizar. Peço encarecidamente que verifiquem os meus pdf s, irão constatar que o que escrevi acima e de fato verdade. Curso na Area de Alimentação com carga horária igual ou superior a 100 horas (15 pontos) - (Políticas Publicas e Programa Nacional de Alimentos Escolar (PNAE)-144 horas e Merendeira Escolar -100 horas) Curso na Area de Alimentação com carga horária de 40 a 99 horas (8 pontos) - (Noções Basicas em Alimentação Escolar - 60 horas e Merendeira Escolar - 80 horas) Curso na Area de Alimentação com carga horária de 8 a 39 horas (2pontos) - (Planejamento de Cardapios e Elaboração de Fichas Tecnicas no Ambito da Alimentação Escolar 24 horas e Controle Higienico Sanitario na Alimentação Escolar - 32 horas)	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.
ROLIM MOURA DE	12402	N	MARIZETE FRANCICA DA SILVA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Prezada Comissão de Processo Seletivo, o certificado enviado é de curso de formação de padeiro e confeitiro, possuindo um total de 200 horas, sendo que faz jus a uma pontuação de 15 (quinze) pontos, e não 8(oito) pontos conforme consta no resultando. Desde já agradeço pela atenção.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, APÓS REANALISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, IDENTIFICAMOS QUE O CERTIFICADO COM CARGA HORÁRIA DE 200H FOI PONTUADO NO CAMPO DE CURSO EQUIVALENTE A 40H. PONTUAÇÃO 65 PONTOS

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
ROLIM DE MOURA	18000	N	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Através deste solicito a "revisão da minha pontuação", no item (tabela) dos Cursos específicos, no qual exige-se Comprovante do Curso Específico no Cargo; de Agente de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas com pontuação de 2,0 Pontos por curso; Totalizando (47 horas); Mas entretanto no ato da inscrição, anexe Comprovante do Curso Controle de Qualidade e Segurança Alimentar; Expedido pela Escola FAJON com carga horária de (104 horas); Por estes argumentos pleiteio, considerar para efeito de contagem o Comprovante do Curso da Área com a Carga Horária de (104) horas .	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUR 98 PONTOS.
ROLIM DE MOURA	8899	N	MARCIA PEREIRA DO CARMO	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Santa Luzia do Oeste	Venho por meio deste solicitar a reanálise dos documentos encaminhados de acordo com o item 5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/ Agente de Limpeza e Conservação. A pontuação apresentada no resultado preliminar foi de 98 pontos, compreendendo assim que não houve a entrega apenas de um dos dois cursos "Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas." que tem pontuação de 2,00 pontos cada. Porém segue abaixo a lista de cursos informados e enviados os devidos certificados: Agente de Limpeza e Conservação Escolar – 128 horas (15,00 pontos); Serviço de Limpeza e Conservação – 104 horas (15,00 pontos); Auxiliar de Limpeza e Conservação – 56 horas (8,00 pontos); Limpeza e Conservação de Ambientes – 80 horas (8,00 pontos); Limpeza Escolar – 08 horas (2,00 pontos); Limpeza de Pátio Escolar – 32 horas (2,00 pontos). Sendo assim, de cursos específicos somam-se 50,00 pontos mais os 50,00 pontos de escolaridade a pontuação correta é de 100,00 pontos e não 98,00 como informado no resultado preliminar.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO, PASSA A PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	13560	N	ANA PAULA BASILIO	Agente de Limpeza e conservação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Venho por meio deste, informar que na data da realização da minha inscrição do seletivo, o sistema não adicionava mais cursos no local de cursos profissionalizantes, o mesmo só aparecia a opção da carga horária superior a 16 horas. Foi tentado diversas vezes adicionar mais cursos, e o mesmo não dava a opção. Desde então, fiquei prejudicada, pois tenho outros diplomas a serem enviados para o cargo escolhido. Peço que por gentileza, avalie minha situação. O mesmo aconteceu com outras candidatas.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. A CANDIDATA DEVERIA INSERIR OS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO NA ABA DE ESCOLARIDADE, ONDE TINHA ESPAÇO PARA TODOS OS CURSOS NECESSÁRIOS PARA PONTUAÇÃO MÁXIMA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10935	N	DAIANE BATISTA CARREIRO SILVA	Agente de Limpeza e conservação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Tendo em vista o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, conforme o subitem 6.1, observa-se no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: 6.3. Cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação: a) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas; b) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas; c) Maior pontuação obtida referente ao Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade. Dessa forma, não foi observada a data da inscrição, presente no edital, como critério de desempate, assim, requer retificação da classificação observada no EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	13907	N	IDILAINE CAMPOS PONTES	Agente de Limpeza e conservação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Tenho curso superior e pós graduação . Em pedagogia e pós graduação em supervisão escola r,e vários cursinho mais Brasil não consegui enviar os certificados por aqui como fazer para enviar	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. A CANDIDATA DEVERIA INSERIR OS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO NA ABA DE ESCOLARIDADE, ONDE TINHA ESPAÇO PARA TODOS OS CURSOS NECESSÁRIOS PARA PONTUAÇÃO MÁXIMA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DO CANDIDATO. A CANDIDATA APESAR DE TER APRESENTADO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO, NÃO PONTUA A MAIS, CONSIDERANDO QUE PARA O CARGO PRETENDIDO A ESCOLARIDADE EXIGIDA É O ENSINO MÉDIO, CONFORME ITEM 5.5.2 ESCOLARIDADE.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10861	N	LUCAS SILVA PINTO	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Tendo em vista o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, conforme o subitem 6.1, observa-se no caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: a) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas; b) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas; c) Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. 6.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade. Dessa forma, não foi observado a data da inscrição, presente no edital, como critério de desempate, assim, requer retificação da classificação observada no EDITAL N. 147/2023/SEGEP-GCP.	INDEFERIDO	EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO, INFORMAMOS QUE O SUPOSTO "CRITÉRIO DE DESEMPATE" (DATA DE INSCRIÇÃO) NÃO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGALMENTE APLICÁVEL, POR ESTA RAZÃO NÃO DEVE PROSPERAR, VISTO QUE NÃO REUNE FATORES DE ORDEM TÉCNICA. E AINDA, NÃO TEM RELAÇÃO COM OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE LEGALMENTE CONSTITUÍDOS. DESTACANDO QUE AS REGRAS APLICADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS, REALIZADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO-SE OS PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO GOVERNO DE RONDÔNIA, NUNCA CONTEMPLARAM O SUPOSTO CRITÉRIO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16239	N	VALÉRIA KELI BARBOSA CARVALHO	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Eu, VALÉRIA KELI BARBOSA CARVALHO, CPF: 000.000.000-49 e RG: 700003, nascida em 01/03/0000. Solicito que seja revisto a pontuação dos meus títulos, para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, para a localidade de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ. Pois os mesmos NÃO foram todos contabilizados. Ressalto ainda que, foram anexados e enviados conforme o edital, no ato da inscrição. NÚMERO INSCRIÇÃO 16239 ocorrido na data do dia 03/03/2023 14:17:59. AUTENTICADOR: 47a39864-f96b-4ec7-8063-1eeaa9fafe30	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PASSA PONTUAR 100 PONTOS.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	13498	N	LUCÍLIA DUARTE GRANJEIRA	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - Seringueiras	Com meus cumprimentos, venho através desse requerimento pedir nova análise da avaliação de títulos com relação a pontuação do curso específico na área com "carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 PONTOS". Foi validado somente um curso, mas foram enviados dois certificados, conforme seguem: - Curso 1: Princípios Básicos da Merenda Escolar, com carga horária de 104 horas, realizado pela ESCON – escola de cursos online; - Curso 2: Agente de Alimentação Escolar, com carga horária de 112 horas, realizado pela ESCON – escola de cursos online. Talvez, por serem certificados semelhantes, realizados pela mesma instituição, tenha-se deduzido se tratar do mesmo curso. Mas, reitero, conforme certificados enviados e exposição acima, que se tratam de dois cursos distintos (inclusive com carga horária diferente, e ambos acima da carga horária requerida no edital). No anseio de um parecer favorável, aguardo avaliação. Lucília Duarte Granjeiro	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. PASSA PONTUAR 100 PONTOS.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	18955	N	EVONIR COSTA CAMPOS	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	Bom dia, eu, Evonir Costa Campos inscrito no CPF 000.000.000-53 , RG 800009 nascida no dia 02/07/0000 me inscrevi no processo seletivo para concorrer uma vaga em Vilhena/Chupinguaia para o cargo de agente de alimentação na data 06/03/2023 as 09:17:38, a resposta do meu recurso anterior foi que não apresentei o comprovante de escolaridade, mas afirmo que enviei sim, foi o primeiro PDF que enviei, juntamente com o histórico escolar, meu certificado não tem frente e verso tudo o que tem é o que está na frente por este motivo não enviei os dois lados dele, se esse for o problema. Enviei toda a documentação e comprovantes que foi pedida no site, sei disso porque conferi minha inscrição com muita cautela antes de finalizar, e os PDF que mandei deixei salvo em uma pasta no meu celular, por gentileza, gostaria que revisassem minha inscrição. Desde já agradeço e aguardo a resposta.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE/AUTENTICAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	18436	N	JUCELIA CAMARGO BARBOSA	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	<p>PROCESSO SELETIVO/ SEDUC/2023 INSCRIÇÃO: 18436 NOME DA CANDIDATA: JUCÉLIA CAMARGO BARBOSA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: VILHENA - Chupinguaia E-MAIL: xxxxxxx_xxx@hotmail.com</p> <p>CONTATO:(69)00000-0031 REQUISITO DO RECURSO: Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme item 5.5.1 do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP que rege esse Seletivo, será computado 2 (dois) pontos por curso de 8 a 39 horas, Específico na Área de Alimentação . Adicionei para esse campo no ato da inscrição 2 cursos que deveriam totalizar 4 (quatro) pontos. Os Certificados são de cursos feitos de forma Presencial pela instituição SENAR, listados abaixo. - PRODUÇÃO DE DOCES E SALGADOS, 32 HORAS,(CONFORME CERTIFICADO) - PRODUÇÃO DE DOCE GELÉIAS,COMPOTAS, E FRUTOS CRISTALIZADOS , 40 HORAS (CONFORME CERTIFICADO). Apenas 1 (um) deles foi pontuado, requeiro que haja uma revisão no arquivo enviado pois ambos os certificados, são Específicos da Área de alimentação conforme item 5.5.1 do edital.</p>	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, IDENTIFICAMOS QUE A CANDIDATA APRESENTOU 03 (TRÊS) CURSOS “COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS. - 8,0 (OITO) PONTOS, MÁXIMO 2 (DOIS) CURSOS”, PORTANTO, SERÁ PONTUADO SOMENTE 02 (DOIS) CURSOS.
VILHENA	20153	N	DENNIS BRAIAN NICOLA LOUZADA	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	<p>Venho respeitosamente solicitar revisão nos certificados que não computaram ponto, uma vez que estes mesmos certidados foram usados com sucesso no seletivo de 2019. Sendo 2 certificados de curso feito na instituição Learncafe Ensino Online Eireli-Me, CNPJ: 17.685.718./0001-61, com o reconhecimento da ABED e constando Codigo de localizador para constatar a veracidade.</p>	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 100 PONTOS
VILHENA	10128	N	MARIA ROSIMEIRE LIMA DE CARVALHO	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	NULL	INDEFERIDO	RECURSO IMPOSSIBILITADO DE SER ANALISADO, VISTO QUE A CANDIDATA NÃO DESCREVEU O MOTIVO DO MESMO.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	21143	N	VALÉRIA CASSIANA MAIA	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Bom dia, venho através deste respeitosamente solicitar as informações referente a contagem das notas dos cursos que incluí na minha inscrição, pois os mesmos não foi contabilizado nota. Informo que os cursos que incluí na inscrição forma aceitos e contabilizados notas no processos seletivo de 2019, e são na mesma área de atuação de Agente de Alimentação. Informo também que neste Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, não consta que A CANDIDATA que inserissem curso com 1 hora ou mais que o solicitado NÃO contabilizaria ponto, pois em tese A CANDIDATA aprendeu mais. Pois hora a menos no certificado entendo que é quesito de não contar ponto. Porém, entretanto meus certificados que coloquei na minha inscrição passou em apenas 1 (Uma) hora o estipulado no Edital, porém no meu ponto de vista essa hora a mais de aprendizado contribuirá para meu aprendizado profissional e deveria serem contabilizado os pontos. Desde já agradeço a atenção.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO 88 PONTOS
VILHENA	18511	N	DIRCEMA TERESINHA BELON	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Gostária que reavaliassem meus cursos específicos, pois mandei todos e segundo a minha colocação de 2º lugar, não esta contando meus cursos com carga horária de 8 á 39 horas que vale 2 pontos. desde já agradeço!	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, IDENTIFICOU-SE 04 (QUATRO) CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS E CONFORME O ITEM 5.5.2 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, "COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A 99 HORAS.- 8,0 (OITO) PONTOS, MÁXIMO 2 (DOIS) CURSOS.", PORTANTO, SOMENTE DOIS CURSOS FORAM PONTUADOS, SENDO OS DEMAIS DESCONSIDERADOS.
VILHENA	17089	N	JÉSSICA HAIANE OLIVEIRA BORBA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Eu Jéssica Haiane Oliveira Borba, portadora do RG nº 1000000/SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 000.000.000-10, brasileira, casada, residente e domiciliada na Linha 85, kapa 58, Sitio Martins, distrito de Boa Esperança Município de Chupinguaia-RO. Venho através deste requerer	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DOS CURSOS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						da comissão do Processo Seletivo a revisão da decisão. Desde já agradeço.		
VILHENA	12462	N	SIDNEIA BATISTA DE MOURA SORENSEN	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Boa tarde! Gostaria que reavaliassem meus cursos específicos, pois não foram somados a minha pontuação, sendo assim fiquei na colocação 5º lugar preciso que reavaliem meus cursos igual ou superior á 100 horas, 15 pontos, o de 40 á 99 horas, 8 pontos, curso de cagas horaria de 8 horas á 99 horas, 2 pontos. São esses cursos que anexe e não foram somados a minha pontuação. Desde já agradeço.	DEFERIDO	RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DOS COMPROVANTES DO CURSO DE 120HS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP. NO ENTANTO, DURANTE A REANÁLISE, IDENTIFICAMOS 01 (UM) CURSO DE 80 HS SEM PONTUAÇÃO, SENDO ESTE DEFERIDO. PORTANTO, A NOTA DA CANDIDATA SOFRERÁ ALTERAÇÃO. NOVA PONTUAÇÃO: 81 PONTOS.
VILHENA	8535	N	CARLOS SILVA AUGUSTO	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	No item da classificação 5. Subitem 5.5.1 diz que para efeito de classificação, a contagem de pontos para títulos declarados obedecerá os critérios de avaliação de títulos anexados no ato de inscrição online. Não " SERÃO computados os pontos que ultrapassarem limites estabelecidos", pois aqui está se referido ao que excede e não que vai anular os certificados com carga horaria maior do que foi solicitado, subentendendo-se que vai contar até somente o limite solicitado e não carga horaria que ultrapassar esse item especificado.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, IDENTIFICAMOS QUE O CANDIDATO APRESENTOU 03 (TRÊS) CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 280 HORAS E CONFORME O ITEM 5.5.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, "COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 100 HORAS - 15,0 (QUINZE) PONTOS, MÁXIMO 2 (DOIS) CURSOS.", PORTANTO, SERÁ PONTUADO SOMENTE 02 (DOIS) CURSOS.
VILHENA	20617	N	EDIANE DE SOUZA MARTINEZ	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Prezados avaliadores, solicito uma análise mais cautelosa quanto aos certificados de cursos que anexe junto com os demais documentos quando fiz minha inscrição para Agente de limpeza. Anexe certificado de curso de limpeza escolar 120 horas curso (Abba cursos), não vejo motivo porque não foi contabilizado os pontos, já que fiz conforme o edital pedia. Caso esse pedido seja negado solicito justificativa do indeferimento. Grata!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DO CURSO ESPECÍFICO (ALÉM DOS CERTIFICADOS SEREM REPETIDOS), REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	8086	N	EDILAINE FERREIRA SILVA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Venho através deste solicitar nova análise dos títulos enviados para pontuação dos cursos específicos: * Higiene e Limpeza Escolar - ABBA CURSOS 2022 * A importância da limpeza em escolas - WR EDUCACIONAL 2023 * Boas práticas para o serviço de limpeza escolar -WR EDUCACIONAL 2023 Solicito que desconsidere horas excedentes tendo em vista que os cursos são específicos para área inscrita e de suma importância para desempenhar o cargo.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 96 PONTOS.
VILHENA	11484	N	ELIZIA ALVES BUENO	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu ELIZIA ALVES BUENO CPF: 000.000.000-87 RG: 000700000. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos: Agente de alimentação escolar 144h, Controle Higienico sanitário na alimentação alimentação escolar 72h, Compras na Alimentação Escolar e a interação do nutricionista e agricultores familiares 24h, gestão de unidades de alimentação e nutrição e empreendedorismo em alimentação e nutrição escolar 88h, Sustentabilidade em nutrição e alimentação escolar 184h, Cadápio e elaboração de fichas no âmbito de alimentação Escolar 88h, Cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo da nota Avaliativa 50 , pois conformes os Edital a Nota Avaliativa seria 100 pontos.	INDEFERIDO	INDEFERIDO. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DOS COMPROVANTES DO CURSOS ESPECÍFICOS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	23496	N	GEISIANE TEIXEIRA PENA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	<p>Eu Geisiane Teixeira Pena nascida nascida na cidade de Vilhena no dia 02\09\0000 portadora do CPF 000.000.000-53 identidade 800001,protocolo da inscrição 23496,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 10\03\2023 no horário das 14:49.48 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Princípios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais Desde já agradeço Assina :Geisiane Teixeira Pena Pedido indeferido Meu pedido indeferido alegam que não mandei meu certificado de conclusão do ensino médio,pois mandei era o primeiro item do edital ,peço a vossa senhoria da bancada examinadora que rever meu caso por favor</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO), REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, POIS, FOI LOCALIZADO SOMENTE OS COMPROVANTES DE CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	23079	N	GISLAINE TEIXEIRA PENA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	<p>Eu Gislaine Teixeira Pena nascida na cidade de Colorado do Oeste no dia 26\12\1987 portadora do CPF 96142197268 identidade 1065938,protocolo da inscrição 23079,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 10\03\2023 no horário das 10;12.55 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Principios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais. Desde já agradeço Assinado:Gislaine Teixeira Pena Peço a vossa senhoria da bancada ezaminadora que rever meu caso pois aparece que não mandei mei certificado de conclusão do ensino médio era o principal do edital coloquei tudo certinho gostaria que vcs rever minha situação por favor</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO), REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, POIS, FOI LOCALIZADO SOMENTE OS COMPROVANTES DE CURSOS NA ÁREA ESPECÍFICA.</p>

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	21542	N	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Venho através deste, solicitar a revisão de pontuação, uma vez que atingi somente 96 pontos. Considerando os meus certificados, a saber: Cursos de Agente de alimentação Escola - 280 horas; Curso de Controle de qualidade e segurança Alimentar - 120 horas; Princípio Básico de Merenda Escolar - 8 horas; Alimentos Regionais - 40 horas e Reaproveitamento de Alimentos - 40 horas. Diante do exposto a revisão de pontos se faz necessário.	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NÃO FOI POSSÍVEL, LOCALIZAR O CURSO PRINCÍPIO BÁSICO DE MERENDA ESCOLAR - 8 HORAS.
VILHENA	17773	N	ILEN LEITE DA SILVA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Venho através deste, pedi a reavaliação dos cursos que enviei. Enviei dois curso um de 120hs e 100 hs e somente um foi avaliado. Curso 1- alimentação escolar 120hs matrícula 300711/514327 Curso 2- alimentação escolar 100 hs matrícula 390559/51417 Nada mais até o momento grata.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO. NOVA PONTUAÇÃO: 100 PONTOS.
VILHENA	15218	N	JOSUE RIBEIRO LEITE	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Venho através deste, pedi a reavaliação dos cursos que enviei. Enviei dois curso de 8 hs e somente um foi avaliado. Curso 1- merendeira e alimentação escolar, numero do certificado 6599395263772023958 Curso 2- merendeira e alimentação escolar, numero do certificado 6598415263832023085 Enviei dois curso de 40 hs e somente um foi avaliado. Curso 1- merendeira e alimentação escolar, numero do certificado 6599415263792023832 Curso 2- merendeira e alimentação escolar, numero do certificado 6599435263812023085 Sem mais até o momento grato.	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU 02 (DOIS) CURSOS REPETIDOS (MERENDEIRA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) - 40HS, PORTANTO, SÓ PONTUOU UMA VEZ. TAMBÉM APRESENTOU 02 (DOIS) CURSOS REPETIDOS (MERENDEIRA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) - 8HS, PORTANTO, SÓ PONTUOU UMA VEZ.
VILHENA	16635	N	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde foi enviado todas as documentações, porém não foi contado pontuação, fiquei indeferido. Enviei tudo em PDF! Por favor tentei reenvia-lo mas não consegui. Desde já agradeço!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEF-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
VILHENA	12043	N	MARLI SOARES DE LIMA	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Venho por meio deste pedi a reavaliacao dos cursos que enviei. Dois curso de 120 horas e somente um foi avaliado. Curso 1- limpeza e servicos gerais 120hs matricula 390696/514312 Curso 2- limpeza e servicos gerais 120hs matricula 390699/514315 Dois cursos de 10 hs e somente um foi avaliado. Curso 1-limpeza e servicos gerais 10hs matricula 390660/514276 curso 2-limpeza e servicos gerais 10hs matricula 390664/514280 Nada mais ate o momento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU 02 (DOIS) CURSOS REPETIDOS (LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS) - 120HS, PORTANTO, SÓ PONTUOU UMA VEZ, ALÉM DE 01 (UM) DOS CURSOS APRESENTAR O VERSO ILEGÍVEL. TAMBÉM APRESENTOU 02 (DOIS) CURSOS REPETIDOS (LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS) - 10HS, PORTANTO, SÓ PONTUOU UMA VEZ.
VILHENA	20470	N	VALÉRIA DE OLIVEIRA PENA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu valéria de oliveira Pena nascida na cidade de Vilhena no dia 08\05\0000 portadora do CPF 000.000.000-07 identidade 1000007,protocolo da inscrição 20470,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 07\03\2023 no horário das 18;35.50 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários cursos nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - concervação e higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Principios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais.Diante do indeferimento citado pela a bancada do processo seletivo que devido a falta de comprovação de escolaridade,que não condiz com a realidade no ato da inscrição tenho ensino médio completo e certificado.Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, destina-se a regulamentar dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil que dispõem sobre	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE/AUTENTICAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA-COMISSÃO
						o direito de acesso à informação e sua restrição. Peço a bancada para que por motivos de dúvidas certifiquem-se o REGISTRO do CERTIFICADO n°1046 FOLHA 082 do LIVRO 006 de registro do certificado VILHENA 22/12/2017 RONILDA REISS MALAGGI secretaria Geral CEEJA PORT.N°940/11GAB/SEDUC.Desde já agradeço Assinado:Valeria de Oliveira Pena		
VILHENA	8188	N	VANILDA MARQUES DA COSTA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Peço que analisem os cursos pois foi colocado todos e estão dizendo que falta 2.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DO CURSO DE 40 HS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E 5.5.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. TAMBÉM APRESENTOU 02 (DOIS) CURSOS REPETIDOS (HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR), PORTANTO, SÓ PONTUOU UMA VEZ.

Porto Velho – RO, 3 de maio de 2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo